ANNO LXI — NUMERO 225

SABBADO 3 DE OUTUBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de outubro, ás 12 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora e 38 minutos da tarde, pela linha terrestre).

Foi exonerado do cargo de secretario do escriptorio central do prolongamento da ferro-via de S. Francisco, o Dr. José Maria d'Albuquerque Mello, sendo nomeado para substituil-o o escripturario Manoel Juvencio de Saboia.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LISBOA, 1.º de outubro.

Entrou no Tejo o navio de guerra brasileiro *NICTHEROY*.

VIENNA, 1.º de outubro.

Os insurgidos dos Balkans e a Turquia apressam os seus preparativos de guerra com a maior energia e actividade.

As tropas servias concentram se na fronteira.

Reina grande inquietação na Europa.

PARIS, 2 de outubro.

A agitação eleitoral em França attinge a maior altura.

ROMA, 2 de outubro.

Francisco II, ex-rei de Napoles acha-se gravemente doente, inspirando o seu estado serias inquietações.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de outubro de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISCICULTURA

(*Extrahido*)

QUINTA PARTE

Especies de peixes sobre que mais se practica a Piscicultura, escolha dos reproductores

(*Continuação*)

A lampreia, gosta de agua corrente rapida em fundos arenosos e com margens escarpadas nutre-se de insectos, de pequeninos peixes, dos ovos dos seus congeneres e até dos seus proprios. Vive muito tempo fora d'agua, sendo por isso facil de transportar.

Mencionaremos n'este lugar o celebrado « arroz preparado com o sangue da lampreia» apreciadissimo em Portugal, especialmente no Minho e Douro.

Salvelim (Salmo Salvelinus, L.)—Tem a forma do salmão, do qual se distingue por ter a escama muitissimo miuda, pela grandeza dos olhos, e pela ausencia de manchas. O seu comprimento é de 0m,3 ; chega a ter 2, 3 e até 10 kilogrammas de pezo. A carne é tenra, gordurosa, com o sabor da do salmão.

Desova de ordinario em novembro e desembro ; nutre-se de caracoes e outros molluscos assim como tambem de peixinhos. Os ovos são branco amarellados, e teem 0m006 de diametro.

Perca de rio (Perca fluviatilis, L.)—E' um peixe que se encontra em todas as lagoas e rios pouco rapidos ; tem de comprimento 0m,4 ; o ceu corpo é oblongo, espesso, de uma cor verde com reflexos doirados, tendo 4 a 5 listas tranversaes negras. Peza de ordinario entre 1 e 2 kilogrammas ; e excepcionalmente chega a ter 5. E' um peixe muito voraz, e por este motivo lhe chamam *tigre das aguas*.

Nutre se de toda a qualidade de peixes (inclusive dos da sua raça) ; e alem d'isto mata todos quantos pode, embora os não ingula. A sua carne é bem delicada, e tida por isso em grande estimação.

Desova desde maio até junho nas aguas fundas.

Os ovos deste peixe são brancos, duros, em numero de 30:000 (termo médio), apresentando-se ligados uns aos outros e a um corpo qualquer, de maneira que formam *cordões* de 2 a 3 metros de comprimento, fluctuando á superficie da agua. Estes cordões é que se apanham ou para a multiplicação do peixe ou para os destruir no caso de se querer impedir a devastação que este peixe em geral causa.

Salmão commum (Salmo salar, L.)—E' um peixe que propriamente pertence ao Mar do Norte e ao Oceano, mas que nasce na agua doce. Tem de comprimento 1m,3 e 0m,2 de espessura ; é de cor escura, com os flancos azulados, e geralmente apresenta manchas negras irregulares na cabeça.

E' o salmão o mais bello e o melhor dos peixes nos nossos rios do norte, os quas elle sobe para desovar, passando logo depois para o mar. Nos rios importantes do continente europeu encontra-se em grande quantidade o salmão, que tambem não é raro apparecer nos rios de menor importancia. A carne do salmão é avermelhada e muito apreciada por sua delicadeza e sabor.

Desova no inverno, de novembro a fevereiro,—e deposita os ovos entre os seixos e calhaus. Os ovos são vermelhos, de 0m,007 a 0m,007 de diametro, e em numero de 25:000. Gastam estes ovos, para se desenvolverem, 130 a 140 dias.

O crescimento do salmão faz-se rapidamente, de maneira que tendo quando nasce apenas 0m,018 já aos 2 annos é de 0m182 o seu comprimento ; mas é principalmente no mar que o salmão tem o seu principal crescimento.

(*Continua*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que o Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, em 7 de Setembro de 1885.

(Continuação)

SERVENTUARIOS E OFFICIOS DE JUSTIÇA

Em 5 de Junho nomeei Vicente Machado Freire Pereira da Silva para exercer interinamente o lugar de escrivão do commercio, por se achar licenciado por mais 6 mezes o respectivo serventuario vitalicio Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

De conformidade com o disposto no art. 263 § 1º do decreto n. 9,420 de 28 de Abril ultimo, nomeei Joaquim Candido da Silveira Carvalho para substituir o escrivão de appellações, aggravos e protestos de letras, do extincto Tribunal do Commercio, actualmente servindo perante o Tribunal da Relação do Recife, Antonio José Alves de Brito, que está licenciado por mais de seis mezes.

Em 22 de Agosto nomeei, de accordo com o art. 168 do decreto citado, Guilherme Duque Bezerra, para servir provisoriamente o officio de tabellião do termo de Taquaretinga.

Estão em concurso os seguintes officios de justiça : 2· tabellião do termo de Bom Conselho ; 1· e 2· tabelliães do termo de Alagôa de Baixo, comarca de Cimbres ; 1· e 2· tabelliães do termo de S. José do Egypto, comarca de Ingazeira ; 1· e 2· tabelliães do termo de Correntes, comarca de Garanhuns ; e 2· tabellião de Cabrobó.

TRANQUILLIDADE PUBLICA

Posso affirmar a V. Exc. que a ordem publica conservou-se inalteravel durante a minha administração.

SEGURANÇA INDIVIDUAL

Sobre o objecto d'este artigo, refirir-me hei ao grave attentado de que fo victima, no termo de S. José do Egypto, o respectivo delegado de policia João Domingos de Andrade.

Apenas, por informações officiaes, tive conhecimento de que aquelle cidadão fôra assassinado, tratei de dar as providencias exigidas em tal emergencia, no sentido de ser punido o autor d'esse delicto.

Fiz seguir para S. José do Egypto, termo da comarca de Ingazeira o destacamento volante, commandado pelo capitão José Carlos Vital, a quem nomeei delegado do mesmo termo.

Recommendei ao juiz de direito e ao promotor publico d'aquella comarca que fossem residir em S. José do Egypto, afim de assistirem a formação da culpa, devendo ambos empregar todos os esforços no sentido de não poder o criminoso escapar a acção da justiça.

Dei sciencia ao Dr. chefe de policia de todas estas providencias, e recommendei-lhe que empregasse os necessarios meios para que pelo capitão José Carlos Vital fosse desempenhada com o destacamento volante a missão de que se achava incumbido.

O juiz de direito havendo transferido sua residencia para o termo de S. José do Egypto, conforme eu lhe havia recommendado, d'alli communicou-me que se achava concluida a formação da culpa, ficando pronunciado como incurso nas penas do art. 192 do codigo criminal o capitão Esperidião de Siqueira Cavalcante, que se achava occulto.

Remetteu-me cópias da denuncia, promoção, pronuncia, e sustentação da mesma, declarando que empregaria todos os meios para a captura dos criminosos.

ADMINISTRAÇÃO DA POLICIA

Por decreto de 25 de Abril ultimo foi nomeado o juiz de direito Luiz de Albuquerque Martins Pereira, para o cargo de chefe de policia desta provincia, tendo assumido o respectivo exercicio em 8 de Maio.

Esse digno magistrado por sua actividade e intelligentes esforços empregados na prevenção e repressão dos crimes prestou louvaveis serviços á ordem publica e segurança individual, merecendo-me sempre plena confiança e particular estima.

Até 8 de Maio esteve exercendo interinamente as funcções do referido cargo o Dr. José Maria de Araujo.

CORPO DE POLICIA

Continúa no commando deste corpo o tenente coronel Miguel Reinaux Duarte, a quem concedi em 22 de agosto 3 mezes de licença com o vencimento a quem tiver direito para tratar de sua saúde.

Nessa data nas mesmas condições e por igual motivo concedi 3 mezes de licença ao alferes Miguel Reinaux Duarte Filho.

Por portaria do 1· do corrente reformei a pedido, e com a pensão a que tiver direito, de accordo com a legislação em vigor o capitão da 7ª companhia José Carlos Vital por contar mais de 25 annos de serviços e não puder continuar a prestal-os por incapacidade physica attestada por tres medicos residentes nesta capital.

Em 3 e 4 do corrente concedi 2 mezes de licença ao tenente Antonio José de Souza para tratar de sua saúde e um mez ao capitão José Geraldo de Lima actual commandante do destacamento de Garanhuns, para vir a esta capital tratar de negocios de seo interesse.

PRESIDIO DE FERNANDE DE NORONHA

No presidio de Fernande de Noronha deram-se ultimamente grandes occurrencias.

Fui informado de que o sentenciado Vicente de Assis Tavares, capitaneando um grupo numeroso, percorria as ruas da ilha, fazendo vozerias, dando gritos sediciosos e commettendo attentados contra a vida e propriedade de quem quer que não adheria a taes desatinos.

Por essa occasião foram assassinados tres sentenciados e feridos muitos outros.

No paquete da companhia pernambucana um, que d'ali regressou no dia 26 de agosto, vieram, com suas familias, visto receiarem serem assassinados, o ajudante do director, major Guilhermino Paes Barreto, e o secretario, capitão Manoel Accioly de Moura Gondim.

Sem demora dei conhecimento de taes factos ao actual Exmo. Sr. ministro da justiça e pedi-lhe autorisação para fretar um paquete, afim de conduzir força para o presidio tomar outras providencias apropriadas ao restabelecimento da ordem e desciplina.

No intento de serem mais promptas as providencias julguei preferivel que fosse á ilha de Fernando o cruzador « Meduza, » o qual para ali seguio no dia 28 de agosto, conduzindo força sufficiente ao mando de um capitão do exercito, indo tambem o commandante do 2· batalhão de infantaria, tenente coronel Manoel de Azevedo do Nascimento, incumbido de auxiliar a directoria na repressão dos crimes commettidos e punição de seus auctores.

Dirigindo-me ao director, recommendei-lhe que enviasse para esta capital não só o predito Assis, mas tambem os sentenciados, no maior numero que fosse possivel, que mais salientes se tornaram em taes occurrencias.

Aos que por falta de accommodações, não podessem vir para esta capital, recommendei que fossem applicadas, com a maxima severidade, as penas disciplinares previstas pelo regulamento; devendo os sentenciados que ali permanecerem, exceptuados os que tiverem legitima excusa, ser compellidos ao trabalho diario e reclusos depois de concluido este.

(*Continua.*)

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1885

Actos :

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,016, de 10 do corrente, resolve nomear para o termo de Cabrobó as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes, que ficam exoneradas :

Delegado José Francisco Coelho.
1· supplente Antonio Urbano dos Santos.

1· *districto*

Subdelegado Antonio Pires da Silva.
1· supplente Antonio Pedro da Silva.

2· *districto* (Belém)

Subdelegado Francisco Qureino de Sá.
1· supplente Sabino Gonçalves Torres.

3· *districto*

Subdelegado Antonio Urbano dos Santos.
1· supplente Osorio Rodrigues de Moraes.

4· *districto*

Subdelegado Antonio Xavier de Azevedo.
1· supplente Belchior Lopes Machado.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,022, de 10 do corrente, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes para o termo de Goyanna, em substituição das actuaes, que ficam exoneradas :

Delegado major Leodegario Correia de Oliveira.
1· supplente capitão João da Costa Ribeiro Couto.

1· *districto*

Subdelegado João Gonçalves Bastos.
1· supplente Francisco Cavalcante Dias de Amorim.

1· *districto* (freguezia de S. Lourenço de Tejupapo)

Subdelegado João da Rocha de Souza.
1· supplente Antonio Camerino Coelho Catanho.

2· *districto* (S. Lourenço de Tejucupapo)

Subdelegado Francisco José de Souza Tota.
1· supplente Antonio Francisco da Costa Lins.

1· *districto* (Nossa Senhora do O')

Subdelegado Luiz Gomes Correia de Oliveira.

2º *districto* (Nossa Senhora do O' de Goyanninha)

Subdelegado Ludgero Cavalcante da Cunha Vasconcellos.
1· supplente Francisco Cabral Farias de Vasconcellos.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,018, de 10 do corrente, resolve nomear para o termo de Tacaratú as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes, que ficam exoneradas :

Delegado José Rodrigues Cavalcante.

1· *districto*

Subdelegado Francisco Rufiniano Cavalcante.

Districto de Volta

Subdelegado Pedro Bezerra de Faria.

Districto do Espirito Santo

Subdelegado Francisco Porfirio Brandão.

Vorzea Redonda

Subdelegado José Soares Correia.

Jatobá

Subdelegado, Antonio Rodrigues Firmo.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,029, de hontem datado, resolve nomear para o termo de Jaboatão as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes que ficam exoneradas :

Delegado Joaquim Xavier Carneiro Lacerda.
1· supplente capitão Francisco de Hollanda Cavante de Albuquerque.

1· *districto*

Subdelegado Felix Ribeiro do Amaral.
1· supplente Antonio Carneiro de Albuquerque Lacerda.

2· *districto*

Subdelegado José Ignacio Rodrigues.
1· supplente João Nunes Cavalcante.

3· *districto*

Subdelegado Marcelino A. Pereira.
1· supplente Amaro Bezerra Marinho Falcão.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, interino, em officio n. 1,034, de hontem datado, resolve nomear para Bebedouro as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes, que ficam exoneradas :

Delegado Joaquim Antonio Correia de Vasconcellos.
1· supplente Manoel Cordeiro da Silva Barros.
Subdelegado alferes Felippe Moraes Bezerra de Andrade.
1· supplente Francisco Luiz da Silva Oliveira.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1,021, de 10 do corrente, resolve nomear para o termo de Itambé, as seguintes autoridades, em substituição das actuaes, que ficam exoneradas :

Delegado Francisco de Araujo Lima.
1· supplente Joaquim Jayme Galvão.

1· *districto*

Subdelegado Candido Gonçalves de Oliveira Filho.
1· supplente José Cesar Marinho Falcão.

2· *districto*

Subdelegado capitão Manoel Gomes Maciape.
1· supplente Antonio Cesar de Andrade.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr chefe de policia interino, em officio n. 1,023, de 10 do corrente, resolve nomear para o termo de Villa-Bella, as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas :

Delegado major Sebastião José de Magalhães Lopita.
1· supplente Taciano Pereira da Silva Junior.

1· *districto*

Subdelegado José Victoriano Pereira da Silva.
1· supplente Manoel Cavalcante de Lacerda.

2· *districto*

Subdelegado Manoel Pereira da Silva Jacobina.
1· supplente Francisco Pereira da Silva Netto.

3· *districto*

Subdelegado Manoel Nunes de Magalhães Bastos.
1· supplente Thomaz de Souza Nogueira.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,039, de hontem datado, resolve nomear para o termo do Bonito as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes, que ficam exoneradas :

1· supplente do delegado José Ferreira de Albuquerque Mello.

1· *districto*

Subdelegado Antonio José Alves da Silva.
1· supplente José Joaquim da Silva.

2· *districto*

Subdelegado José Velloso da Silveira.
1· supplente Vicente Pacheco Raposo.

6· *districto*

Subdelegado José Pedro de Albuquerque.
1· supplente José Joaquim da Silva Chaves.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1,028, de hontem datado, resolve nomear para o termo de Muribeca, as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes, que ficam exoneradas :

Delegado Manoel Carneiro Leão.

1· *districto*

Subdelegado capitão José Pereira dos Santos Alvarenga.
1· supplente José Francisco de Oliveira.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, n. 1,036, de hontem datado, resolve nomear para o termo de S. José do Egypto, as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes, que ficam exoneradas :

1· supplente de delegado Manoel Marques reira.

1· *districto*

Subdelegado Antonio Joaquim Patriota.
1· supplente Leocadio Baptista de Oliveira Lucas.

Districto de S. Pedro

Subdelegado Joaquim de Siqueira Campos.
1· supplente Juviniano Baptista de Carvalho Velloso.

Districto de Batatas

Subdelegado Benedicto de Maria Lima.
1· supplente Antonio Nogueira de Britto.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1024 de 10 do corrente, resolve nomear para o termo de Leopoldina, as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas :

1· supplente do delegado Raymundo Ferraz de Gouveia Granja.

1· *districto*

Subdelegado Antonio Carlos da Silva Peixoto.
1· supplente Cypriano Rodrigues da Silva.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1035 de hontem datado, resolve nomear para o termo de Gloria de Goitá as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes que ficam exoneradas :

Delegado Antonio de Barros Correia.
1· supplente João de Souza Costa.

1· *districto*

Subdelegado Manoel de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
1· supplente Sebastião de Souza Costa.

2· *districto*

Subdelegado Lourenço Vieira de Barros.
1· supplente Henrique José Honorio de Freitas.

—O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1017 de 10 do corrente resolve nomear os cidadãos Manoel Pereira da Silva e José Pereira de Aguiar para os lugares de subdelegado e 1· supplente do districto de Belmonte, termo de Villa Bella, ficando exoneradas as autoridades que actualmente exerciam os referidos lugares.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio de hontem datado, n. 1031, resolve nomear o capitão Antonio Elias do Rego Dantas para o lugar de delegado do termo de Taquaretinga, sendo exonerado o que exerce actualmente o referido lugar.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 1019 de 10 do corrente resolve nomear Lourenço Geraldo de Almeida para exercer o cargo de delegado do termo de Exú, em substituição do actual que fica exonerado.—Remetteram-se os respectivos titulos ao Dr. chefe de policia.

—O vice-presidente da provincia resolve nomear o bacharel Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Aguas Bellas.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o disposto no artigo 22 da lei de 3 de dezembro de 1841, resolve exonerar o cidadão Francisco de Freitas Moreno do cargo de promotor publico da comarca de Cabrobó, e nomear, para substituil-o, o bacharel Manoel de Mesquita Wanderley Lima.—Communicou se ao Dr. juiz de direito.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do Thesouro Provincial, de 4 do corrente, n. 146, nomear o promotor publico bacharel Alfredo de Oliveira Fonseca, para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no districto da collectoria de Olinda.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o que requereu o Barão de Serinhãem por si e como procurador bastante dos outros concessionarios das vias-ferreas, de que tratam as leis ns. 1,456 e 1,884 de 9 de junho de 1879 e 21 de junho de 1882, e de accordo com as informações ns. 132 e 164, prestadas pelo inspector do Thesouro Provincial e pelo engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas em 29 de agosto ultimo e 10 do corrente, resolve que sejam additados aos contractos primitivos as seguintes clausulas, constantes das leis ns. 1,837 e 1,853 de 6 de abril e 25 de julho do corrente anno:

1.ª Ficam as empresas que se organisarem para a construcção e exploração das ditas vias-ferreas, isentas do pagamento de qualquer imposto provincial ou municipal, pelos contratos que tiverem de ser celebrados ou transferidos.

2.ª E' concedida ás referidas empresas a subvenção de 9:000$000 por kilometro depois de verificada a construcção e entrega definitiva de cada um delles, certificada pelo fiscal, de que trata a clausula 16ª do contrato de 2 de junho de 1882.

3.ª O pagamento dessa subvenção será feito em apolices ao juro de 5 %.

4.ª A presidencia da provincia fica autorisada a fazer a emissão necessaria, e á proporção que se tiver de realisar a referida entrega, precedendo avisos da empreza ou empresas dentro de um prazo nunca inferior a tres mezes.—Remetteu-se cópia ao Thesouro Provincial e á repartição das Obras Publicas.

Officios :

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. H. Nieneyer, consul dos Paizes Baixos nesta provincia, de volta de sua viagem á Europa, reassumio o respectivo exercicio no dia 10 do corrente, conforme participou em officio de hontem datado.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao commandante das armas. - Transmitto a V. Exc., para os devidos fins, a inclusa relação que pela presidencia do Piauhy me foi enviado com officio de 13 de agosto find , concernente ás alterações occorridas no mez de julho ultimo, com o tenente do 14º batalhão de infantaria Leoncio Lins Pinto Ribeiro, addido á companhia da mesma arma daquella provincia.

— Ao Dr. chefe de policia interino. - Expeça V. S. ordens ao delegado de policia do termo de Páo d'Alho, que promova as diligencias necessarias para descobrimento dos autores de um desacato que, segundo consta-me, soffreu o respectivo Dr. juiz de direito, cumprindo, outrosim, que se evite a reproducção de factos semelhantes.

— Ao brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo.—Determino a V. S. que, por conveniencia do serviço publico, venha a esta capital impreterivelmente no vapor *Giquiá*, que para esse presidio segue hoje, não podendo V. S., para escusar-se do cumprimento desta ordem, allegar qualquer motivo, nem mesmo o de molestia.

— Ao director interino do presidio de Fernando de Noronha, capitão Antonio Francisco da Costa.=Tendo ordenado ao brigadeiro Francisco Pereira Lobo que, por conveniencia do serviço publico venha a esta capital impreterivelmente no vapor *Giquiá* que para ahi segue hoje, recommendo a V. S. que continue na directoria do presidio, observando restrictamente tudo quanto lhe foi determinado pela presidencia da provincia em 27 do mez findo, e empregando todos os esforços afim de que sejam mantidas a ordem e a disciplina no estabelecimento sob sua direcção.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Para os fins convenientes communico a V. S. que o Revd. governador do bispado participou ter sido dispensado, em 20 de julho ultimo, da commissão que exercia, na qualidade de vigario da freguezia de Salgueiro, o Revd. Manoel Antonio Martins de Jesus.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que nomeei hoje o bacharel Joaquim Pedro Cavalcante d'Albuquerque para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Aguas Bellas.

Na mesma data e em vista do disposto no art. 22 da lei de 3 de dezembro de 1841 exonerei o cidadão Francisco de Freitas Moreno do cargo de promotor publico da comarca de Cabrobó, nomeando, para substituil-o, o bacharel Manoel Mesquita Wanderley Lins.

— Ao mesmo. — Para os devidos effeitos communico a V. S. que o Revd. governador do bispado participou ter sido collado em 28 de agosto findo, em uma cadeira de meia prebenda da cathedral de Olinda, vaga pelo accesso do Revd. conego Joaquim Graciano de Araujo, o Revd. monsenhor Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, de conformidade com a carta imperial de 28 de julho ultimo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para os devidos effeitos communico a Vmc. que o Revd. governador do bispado participou ter sido removido em 2 do corrente mez da coadjutoria de Afogados para a de Santo Amaro de Jaboatão o Revd. Manoel Zacharias de Souza Lyra.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Autoriso Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedido de 300 kilos de polvora e 100 velas de composição, artigos estes destinados ao serviço das salvas da fortaleza do Brum.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao promotor publico de Páo d'Alho.—Constando-me n'esta data, não officialmente, que o Dr. juiz de direito dessa comarca soffrera um desacato, recommendo a Vmc. que requeira, emquanto sobre os factos relativos áquelle acontecimento, procedendo em tudo mais que compativel fôr com a lei.

Portarias :

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Espirito Santo*, o imperial marinheiro de 1ª classe, pertencente á guarnição do patacho *Pirapama*, Izidoro Pedro da Rosa, o qual se acha affectado de beriberi, segundo declara o commandante da escola de aprendizes marinheiros em officio de hoje sob n. 134.—Communicou-se ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— Ao agente da Companhia Brazileira.—Mande dar passagem até a corte, no vapor *Espirito Santo*, por conta do Ministerio da Justiça, as praças de nomes José Francisco da Silva e Hortencio Telles de Carvalho, que d'alli vieram conduzindo um criminoso para ser submettido ao jury, conforme sollicitou o Dr. chefe de policia.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Sirva se de mandar dar passagem a ré da Parahyba para esta capital, no vapor *São Francisco* ao Dr. Antonio Henrique de Almeida, sua familia e dez filhos menores, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda, commandante das armas interino.—O Exm. Sr. vice presidente manda accusar o recebimento do officio de hontem sob n. 1,056, em que V. Exc. participa haver assumido interinamente o exercicio do cargo de commandante das armas, em consequencia de ter de seguir para a corte o brigadeiro José Luiz da Costa Junior.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de hontem sob n. 1,058 em que V. Exc. participa haver na mesma data nomeado interinamente o alferes do corpo de estado maior de 2ª classe José Elisiario dos Santos para exercer o cargo de secretario desse commando de armas. — Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitte a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, cópia da portaria de 9 do corrente mez relativa as exonerações e nomeações dos officiaes da guarda civica.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia, manda communicar a V. S. que providenciou no sentido de regressar as praças a que allude em seu officio n. 1,039, desta data.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, cópias das portarias de 9 do corrente mez, relativos a nomeações, transferencias e exonerações de officiaes do corpo sob seu commando.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia declara a V. S. que a José dos Anjos Neves, concedeu-se permissão afim de conduzir para o presidio de Fernando os generos mencionados na inclusa relação.—Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas. — O Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia, ficou inteirado pelo officio de hontem, sob n. 167, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento provisorio da obra de reparos da ponte sobre o rio Jaboatão, no engenho Novo, de Muribéca, passando-se certificado de pagamento a que elle tem direito com deducção da quantia de 175$882, resultante da deficiencia de dimensão de algumas peças de madeira, além dos 10 % da responsabilidade do estylo.

— Ao mesmo. - De ordem do Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje sob n. 168, no qual V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento da 2ª prestação, a que tem direito o arrematante da obra de reconstrucção da cadeia de Limoeiro.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1885

Antonio Juvino da Fonseca. — Sim, mediante recibo.

Arthur Octaviano da Silva Ramos Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Abaixo assignado da commissão administrativa dos recolhimentos de Nossa Senhora da Gloria e de Olinda.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial

Antonio José de Miranda Falcão.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os devidos fins.

Bernets & C. - Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

O mesmo. - Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Companhia Pernambucana. — Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na Repartição dos Correios.

Ferreira Coelho & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Frei Francisco de S. Felippe.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire. — Forneça-se.

Maria Leopoldina Machado Mendonça.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Maria Francisca de Alcantara.—Sim, mediante recibo

Minervina Francisca Cardoso.—Passe portaria na fórma requerida.

Alferes Pedro Celestino da Trindade. - Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife.

Rufino José Fernandes de Figueiredo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 2 de outubro de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2ª—N. 1203.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 2 de outubro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel, escravo de José Nicomedes, Luiz Maranhão, escravo de José Camello Pessoa de Siqueira, e Luiz, escravo de Manoel Correia de Oliveira Andrade, sendo o ultimo remettido pelo subdelegado do districto da Varzea; Joaquim Andrade de Lima e Manoel Severino de Albuquerque, vindos do termo da Gloria do Goitá como criminosos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Fried Zeida, á requerimento do consul allemão; Dionizio José de Siqueira, á minha disposição, como inniciado em crime de morte na provincia do Rio Grande do Norte; Manoel Francisco da Hora, Manoel Dantas Barbosa, Paulina Ferreira de Souza e João de tal, conhecido por João Caboclo, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Theodora, escrava de José dos Santos Oliveira, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel, escravo de Miguel Gomes do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Vicente Ferreira de Paula, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto de Afogados, Manoel Flora de Limeira, conhecido por Manoel Voador, por disturbios.

No mesmo dia foram apresentados ao Dr. delegado do 1º districto da capital os detentos de nomes Alfredo Eugenio Crespo, Joaquim Martins de Moura e Vicente de Assis Tavares.

Tambem foram postos em liberdade, á requisição do subdelegado da freguezia do Recife, os individuos de nomes Benvenuto Saraiva Barbosa, Paulino Francisco de Souza, Tried Heina e João de tal, conhecido por João Caboclo.

— No dia 25 do mez findo, á meia noite, e em terras do engenho Timbi, do termo de S. Lourenço da Matta, tres individuos desconhecidos que estavam alli sob o pretexto de procurar serviço, penetraram na casa de José Pereira dos Santos, cujas portas deitaram á baixo, e dispararam uma pistola, empregando-se os projectis em Ignacia Maria da Conceição, que ficou gravemente ferida.

Aos gritos de soccorro os malfeitores evadiram-se, levando comsigo alguma roupa pertencente ao referido José Pereira.

Os malfeitores pretendiam furtar uns cavallos que se achavam alli, e como não o poderam fazer, praticaram o crime.

A tal respeito procedia-se nos termos da lei.

— Hontem, ás oito horas da noite, ao passar o trem da via-ferrea de Caxangá pela ponte de ferro que liga o bairro de Santo Antonio ao da Boa-Vista, foi de encontro á grade da mesma ponte o passageiro de nome Manoel Piedade, que ficou com a perna esquerda deslocada e a mão direita ferida.

Communicou-me o delegado do termo de Palmares, que no dia 25 do mez findo fôra encontrado nas mattas do engenho pertencente ao capitão Felippe Nery Affonso Ferreira, o cadaver de João de Minas Cardoso.

Fez-se corpo de delicto, do qual verificou-se ter sido a morte originada por uma apoplexia fulminante.

— Diz o delegado do termo de Nazareth, em officio de 30 do mez findo, que no dia 25 procedera a visita da cadeia respectiva estando presente o Dr. promotor publico. O edificio em que funcciona a cadeia está em bom estado de conservação e existiam presos n'aquella data 25 individuos, dos quaes 12 sentenciados, 11 indiciados em diversos crimes e 2 pronunciados.

— Assumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Ipojuca o cidadão Manoel Heraclio de Albuquerque.

Tambem assumiram o exercicio dos cargos de subdelegado do 1º e 2º districtos do referido termo de Ipojuca, os cidadãos Francisco Manoel do Rego Barretto e Manoel Feijó de Carvalho.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia interino *José Antonio Correia da Silva.*

Guarda Civica

1ª secção.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 1 de Outubro de 1885.—N. 1,196.—Illm. e Exm. Sr.—Na parte diaria de 11 do mez que hontem terminou, fallando na revista geral que passei á guarda civica, prometti sujeitar á consideração de V. Exc. sobre o estado dessa força, quer sobre as providencias, que urge dar para que seja ella a realisação do fim a que é destinada. N'essa revista tive tambem em vista conhecer das necessidades de que se ressentem as casas destinadas á accommodação dos guardas, que constituem as estações, cada uma das quaes sob o commando de um official, sendo todos sujeitos ao commando geral de um capitão; não me esquecendo ainda de verificar o estado do armamento e de sua conservação.

Satisfaço, pois, o compromisso contrahido e passo a dar as precisas informações a V. Exc. a quem presto contas das providencias, que dei.

Verificando pessoal e nominalmente os guardas conheci que os de nomes—Jacintho Dionisio Gomes do Rego, Joaquim Augusto da Silva Carvalho, Elpidio de Carvalho Raposo, Luiz de França de Sant'Anna, Luiz Bezerra dos Santos, Antonio Leoncio Ribeiro, Antonio Pinto Ribeiro e Henrique Francisco de Moraes,—figuram apenas nas relações como guardas, e o são, mas não prestam os serviços a que são obrigados, e se acham distrahidos em mysteres differentes e alheios á organisação do corpo, prejudicando assim ao publico serviço, percebendo, entretanto, as vantagens do soldo.

O fim da guarda civica é auxiliar a policia da cidade na prevenção e repressão dos crimes e bem assim garantir a manutenção da ordem e tranquillidade publica. Ora, reduzido o numero de praças, por força de uma disposição de lei, comprehende V. Exc. quanto é necessario que os guardas estejam sempre promptos em suas respectivas estações, sujeitando-se ao trabalho regular e dividido.

Assim, mandei que esses cidadãos vulgarmente conhecidos por « guardas de casaca », se fardassem e, armados se apresentassem ao seu commandante, consentindo que os que se acham empregados nesta secretaria continuem fardados, sob pena de eliminação. Todos obedeceram a ordem, menos o de nome Antonio Pinto Ribeiro, estudante, que estando licenciado ainda não o fez, a quem ordenei que, convalecendo, farde-se e apresente-se a secretaria.

Mandei que fosse excluido o guarda, cujo nome já alludi, Henrique Francisco de Moraes, « que é « tenente da guarda nacional e exerce o cargo de « escrivão da subdelegacia da Passagem » o qual sem prestar o menor serviço ha mais de dois annos percebia, entretanto o soldo integral.

Ao commandante geral da guarda civica, em quem tenho encontrado um bom auxiliar, recommendei a mais severa fiscalisação para que os guardas prestem os serviços a que são destinados, não consentindo o indisoulpavel absurdo de permittir engajamento para proteger a quem quer que seja.

Feito isto passei ao exame dos predios destinados ao aquartelamento das praças. Com excepção do predio em que funcciona a 3ª estação, que é bem localisado, está limpo e offerece os necessarios commodos, todos os mais são máos, acrescendo que o da 1ª estação é pequeno, não tem as accommodações precisas para o numero de guardas, além de que um quarto que serve de prisão sem offerecer os meios de saneamento, torna-se um verdadeiro fóco de infecção; pelo que prohibi qualquer detenção nesse quarto.

O da 2.ª estação é tambem pequeno, pouco hygienico, está em máo estado de conservação e sobretudo acha-se pessimamente localisado.

O da 4.ª estação acha-se nas mesmas condicções do da 2ª, havendo apenas a differença de ter mais accommodações e ser melhor localisado.

O da 5.ª estação, emfim, embora limpo interiormente, acha-se em completo estado de ruina e de modo a ameaçar o desabamento do tecto.

Entendo pois que é de urgencia indispensavel autorisação para que sejam mudadas essas estações, attendendo-se ás condições de accommodação e localisação.

O armamento por mim examinado já se acha em sua mor parte imprestavel e requer uma reforma, o que não é de extranhar, por isso que já contam nove annos de duração.

Assim acho de necessidade uma substituição, recolhendo-se os inserviveis ao Arsenal de Guerra.

O fardamento está completo, mas informa-me o actual commandante geral, que muitas das praças carecem de sapatos, sendo encontrado na arrecadação sob a guarda do ex-commandante [illegible] 200 pares de sapatos que [illegible] e estão distribuidos.

A proposito da vista tratei de verificar [illegible] volvera, que são dados as estações e soube que da 1.ª estação faltam 4, dos quaes segundo consta-me, 1 foi dado ao ex-commandante do corpo de policia, 1 ao ex-subdelegado de Belem, e 2 foram extraviados, faltando os da 2ª estação que [illegible] sido extraviados pelo alferes que o commandava.

Ao commandante geral recommendei que tratasse de fazer carga sobre os autores do estravio desse armamento, que sem duvida são por elles responsaveis.

Exposto assim o estado da Guarda Civica e conhecidas as necessidades de que se ressente, conto que V. Exc. dignar-se-ha dar ordens no intuito de se fazerem os melhoramentos precisos, consentindo que mande publicar no jornal official esta exposição.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, vice presidente da provincia.—O chefe de policia interino *José Antonio Correia da Silva.*

Camara Municipal

ADITAMENTO AOS DESPACHOS DOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO DE 1885

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia:

João Baptista da Silva Praxedes, pedindo o pagamento da quantia de 503$679, importancia da 3ª e ultima prestação a que tem direito pela canalisação d'agua que fez para o Cemiterio de Santo Amaro.—Em vista da informação do engenheiro ao procurador da Camara para satisfazer o que requer o supplicante.

Pelo Sr. padre Mello, commissario de edificações:

Junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, pedindo licença para mandar construir um muro com portão de ferro em seu edificio, ao lado do sul e leste da igreja do Paraizo e nas mesmas dimensões e symetria do que existe ao lado do norte.—Observando exactamente o que diz o engenheiro em seu parecer, concede-se.

Padre Miguel Vieira de Barros Marreca, para abrir portas nos fundos dos quintaes de sua casa n. 43 á rua de Vidal de Negreiros e na de n. 41 á mesma rua. — Depois de dar entrada na Camara concede-se, pagos os impostos.

DESPACHOS DOS DIAS 1 E 2 DO CORRENTE

Pelo Sr. tenente Viegas, vereador commissario de policia:

Antonio Paes Pires, pedindo que seja-lhe permettido pagar tão somente o imposto referente ao muro da casa terrea n. 12 á Praça do Chaco, freguezia do Recife, da data em que comprou dita casa e não o que ella está devendo, como exigem. —Não tem lugar o que requer, porque o imposto acompanha a cousa.

Antonio Cardoso da Silva, pedindo licença para estabelecer-se com molhados na casa n. 3 á rua Velha de Santa Rita.—Sim, em vista da informação da contadoria.

Adolpho Alves Guimarães, para proceder escavações, afim de concertar o encanamento d'agua das casas de n. 40 ao caes de Capibaribe e na do conselheiro Ferreira d'Aguiar sita á rua do Principe.—Como requer.

Antonio Valentim dos Santos, para abrir um estabelecimento de deposito de seccos e generos do paiz na casa n. 13 á rua de Vidal de Negreiros.—Como requer.

Oliveira & C., para abrir um estabelecimento de taverna no pavimento terreo n. 21 á rua de Vidal de Negreiros, bem como para abrir distico na frente e collocar empanadas volantes. — Sim, satisfazendo as contribuições relativas a cada objecto pedido.

Richard Hall, para abrir um escriptorio de commissões e consignações no 1º andar do predio n. 24 á rua do Marquez de Olinda.—Como requer.

Santos & C., para abrir um estabelecimento de miudezas e perfumarias na casa n. 7 á rua Primeiro de Março.—Sim, em vista da informação.

Pelo Rvm. padre Mello, vereador commissario de edificação:

Antonio Domingues de Sant'Anna, pedindo licença para elevar, de conformidade com as posturas, o muro do quintal de sua casa n. 8 á rua 8 de setembro freguezia de Santo Antonio. — Sim, de accordo com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes.

Antonio Paes Pires, para fazer portão e muro no fundo de sua casa n. 12 á Praça do Chaco.—Deferido de conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes.

Barão de Serinhaem, para substituir traves em sua casa sita á travessa da Paz, freguezia de Afogados.—Satisfaça o que pede o engenheiro.

Marcolino Antonio Pereira, replicando, satisfaz a exigencia do engenheiro, declarando ter a cosinha da casa que tem de edificar na estrada nova da Imberibeira freguezia de Afogados, cuja licença solicita, oito palmos de frente e vinte de fundo e que o mestre dessa obra é Pedro José de Souza. —Sim, seja concedida a licença de conformidade com o parecer do engenheiro de 28 do mez proximo findo, pagando o peticionario os direitos municipaes.

Manoel da Cunha Reis, para murar o seu sitio á estrada dos Afflictos n. 29, o qual mede de extenção 1,200 palmos. — Concedo a licença pedida de accordo com o parecer do engenheiro e pagando os direitos municipaes.

Manoel Carneiro de Souza Bandeira, para collocar um portão de ferro no terreno á rua da União n. 17.—Como pede, pagos os direitos municipaes.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 2 de outubro de 1885.

O porteiro,
Leopoldino Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Autoridade policial.—Por portaria da Presidencia da provincia do 1.º do corrente e proposta do Dr. chefe de policia interino da mesma data, foi nomeado o capitão Francisco Joaquim Cavalcante Galvão para exercer o lugar de delegado do termo de Iguarassú, em substituição do actual que fica exonerado.

Agente do correio—Por acto da Presidencia da Provincia de 1 do corrente, e sob proposta do administrador dos Correios, foi nomeado agente dessa repartição em Rio Formoso, Leocadio Lindolpho de Moura.

Ferro-Via de Caruarú—Moradores de Jaboatão pedem-nos para que solicitemos do digno Sr. director da ferro-via de Caruarú que augmente a tabella dessa linha ferrea com mais um trem de Jaboatão ao Recife pela manhã e outro do Recife a Jaboatão á tardinha.

Quer parecer-nos que, dadas as condições vantajosas do trafego nessa linha, e por ser agora o verão, o pedido em questão merece ser attendido, pois trará incremento ao mesmo trafego.

Fiamos que o illustrado director da ferro-via tomará o pedido na devida consideração.

Ferimentos—Hontem, ás 3 horas da tarde, na rua da Senzala Velha, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Benedicto José Soares da Silva pretendeu *comprar fructas sem pagar* a Cesario José de Santa Anna, que as estava a vender; e, como este não estivesse pelo *fiado*, Benedicto o aggredio com um canivete de mola, ferindo-o com uma estocada na região axillar direita.

Cezario, assim aggredido, tirou do taboleiro uma faca que levava, e com ella, e em defeza propria, ferio na mão esquerda a Benedicto.

Ambos foram presos e recolhidos á Detenção, depois de vistoriados pelo Sr. Dr. Souza, que declarou grave o ferimento de Cezario e leve o de Benedicto.

Ferro-via de Caxangá—Ante-hontem, cerca de 8 horas da noite, quando um dos trens da ferro-via de Caxangá atravessava a ponte sobre o Capibaribe, na Graça, João da Piedade Xavier Gonzaga, que ia de passagem no mesmo trem, conservando-se imprudentemente na plata-forma de um dos carros, inclinando-se e desequilibrando-se para uma das varandas da ponte, recebeu tão grande pancada no craneo que cahio, [illegible] novas contusões.

Levado para a casa de sua residencia, [illegible] vistoriado pelo Sr. Dr. Ferreira Velloso, [illegible] selhou sua remoção para o Hospital Pedro II, [illegible] melhor podia ser tratado.

Festa de Nossa Senhora do Rosario.—Na matriz do Corpo Santo, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosario celebrará amanhã a festividade de sua divina padroeira, com vesperas solemnes hoje e *Te Deum*. [illegible] o prégador [illegible] Sr. [illegible] da I. Conceição [illegible] e [illegible] o Rvd. [illegible] tenente [illegible] Vianna. A orchestra [illegible] confiada á direcção do professor Medeiros e em todos [illegible] executará [illegible] do 14.º de [illegible]

Ha [illegible] distribuição de [illegible] bentos aos fieis devotos.

Vapor [illegible]—Sahio hontem á tarde [illegible] Parahybano [illegible] para [illegible] *Ceará*.

Deve hoje amanhecer em nosso porto.

Cadaver—Nas mattas do engenho do capitão Felippe Nery Affonso Ferreira foi encontrado, no dia 25 do passado, o cadaver de João de Minas Cardoso.

Feito o respectivo corpo de delicto, verificou-se que Cardoso fallecera em consequencia de uma apoplexia fulminante.

Guarda Civica—Na rubrica *Parte Official* vae inserido um relatorio do Sr. Dr. chefe de policia interino sobre a Guarda Civica, em pós a revista que passou no corpo.

Ahi são lembradas algumas medidas tendentes a melhorar as condicões da guarda e do serviço que ella presta.

Ladrões de cavallos -A' meia noite de 25 do mez passado e em terras do engenho Timbi, S. Lourenço da Matta, tres desconhecidos que alli estavam e haviam pretextado que andavam á procura de serviço, penetraram na casa de José Pereira dos Santos, cujas portas deitaram por terra, e, disparando um tiro de pistola, feriram gravemente a Ignacia Maria da Conceição.

Bradando esta por soccorro, aterrorisaram-se os malvados, que se puzeram ao fresco, levando entretanto alguma roupa da dona da casa.

Segundo se verificou, pretendiam elles furtar uns cavallos que alli havia, e, não o puderam conseguir, feriram a pobre mulher, que se lhes oppuzera na realisação de tal intento.

A autoridade policial respectiva tomou conhecimento do occorrido e procede nos termos da lei.

Crispações—Com este titulo acaba de publicar o nosso comprovinciano, Sr. Amaro Gomes da Cunha Rabello Junior, academico da nossa Faculdade de Direito, um livro contendo diversas producções poeticas de sua lavra.

Agradecemos-lhe a offerta que nos fez de um exemplar.

Obras publicas — Hoje, ao meio dia, na repartição das Obras Publicas Provinciaes, vão á praça, com o augmento de 20 % sobre o valor dos respectivos orçamentos, as obras de reparo das pontes sobre os rios Pirapama e Gurjaú, nos engenhos Trapiche e Guerra, e o das pontes Duas Barras, sobre o rio Amaragy, e do Caxito.

Club Emancipador—A festa anniversaria deste club, que devia ter lugar a 8 do corrente, foi transferida para 24 de dezembro, por motivos justos.

Ferro-via do Bonito — Os subscriptores de acções para a ferro-via de Ribeirão ao Bonito são convidados a recolherem ao New-London Bank a primeira prestação de 10 % do valor das respectivas acções, no praso de 60 dias, contados de 2 do corrente.

Ainda se recebem assignaturas para o resto do capital, na rua do Bom Jesus, primeiro andar do predio n. 19, onde, a 10 do corrente, deverão reunir-se em assembléa geral os subscriptores-accionistas.

Ferro-via de Agua Preta á Colonia Soccorro — No praso de 90 dias, contados de 2 do corrente, recebem-se assignaturas para acções da ferro-via de Agua-Preta á Colonia Soccorro, no largo do Corpo Santo n. 2.

Club Carlos Gomes — E' hoje a sessão de posse da nova directoria deste club, á qual seguir-se-ha o sarão musical e dansante do corrente mez.

Theatro Santa Isabel—E' hoje que se realiza neste theatro a festa emancipadora de que hontem demos noticia.

O drama levado á scena—*Gonzaga* ou *A Revolução de Minas*, da habil penna do mallogrado poeta Castro Alves, é lindissimo, e, como obra de propaganda pacifica, merece todo o favor publico.

Foi montado esse drama a capricho, sendo respeitadas todas as exigencias do autor, quer no tocante á encenação, quer no que diz respeito aos trajos dos personagens, da época de Luiz XVI.

Os moços academicos e os artistas que tomam parte no desempenho da peça, se teem esforçado immenso para que ella tenha um verdadeiro successo, contando todas as sympathias dos espectadores.

A orchestra será a melhor que é possivel organisar nesta cidade.

Emfim, tudo, no espectaculo de hoje, foi disposto de fórma a dar realce á festa, cujo fim humanitario põe-lhe o melhor fecho que podiam ambicionar os corações em que se aninham o amor do proximo e o amor da patria.

Exportação de Pernambuco—No trimestre findo, de julho á setembro, 1º do exercicio financeiro corrente, foi a seguinte a exportação effectuada pelo porto do Recife:

Assucar—Exterior		2,676:154	kil.
	Interior	2,609:678	»
	Total	5,285:832	»
Algodão—Exterior		503:885	kil.
	Interior	286:355	»
	Total	790:240	»
Aguardente—Exterior		34:149	litros
	Interior	859:479	»
	Total	893:628	»
Alcool—Interior		54:250	litros
Mel—Exterior		480	litros
	Interior	65:814	»
	Total	66:294	»
Couros—Exterior.	Espichados	8:799	kil.
	Seccos	200:759	»
	Verdes	152:792	»
	Total	362:350	»
Garras Exterior		479	kil.
Ossos—Exterior		100:000	»
Pontas—Exterior		8:300	»
Unhas—Exterior		4.000	

— Além desses artigos foram mais exportados:

Abacaxis—Exterior		50	
	Interior	400	
Aço—Interior		20	cunhetes
Areia de moldar—Interior		4	baricos
Azeite de palma—Interior		296	litros
Borracha—Exterior		26:501	kil.
Café—Exterior		22	»
Cal—Interior		250	alqueires
Caroços de algodão—Exterior		20:000	kil.
Carvão animal—Interior		2:093	»
Cascas de angico—Exterior		285	»
Cera de carnauba—Exterior		40:214	»
	Interior	1:943	»
	Total	42:157	»
Chapéos de carnauba—Interior		3	caixas
Cocos (fructa)—Exterior		10:000	
	Interior	180:300	
	Total	190:300	
Courinhos—Exterior		271:906	
Doces—Exterior		74	kil.
	Interior	2:002	»
	Total	2:076	
Farinha de mandioca—Exterior		1	barrica
	Interior	29:170	saccos
	mais	35	barricas
Feijão—Interior		65	saccos
Ferro velho—Exterior		14	tons.
Folhetos—Interior		2	caixas
Lã barriguda—Exterior		1:967	kil.
Madeiras—Interior		74	traves
Medicamentos—Exterior		5	volumes
	Interior	776	»
	Total	781	»
Metaes velhos—Exterior		5:900	kil.
Milho—Interior		50	saccas
Oleo de mocotó—Interior		2	latas
Ouro e prata (velhos)—Exterior		620,5	kilos
Palha de carnaúba—Interior		318	molhos
Passas seccas—Exterior		3:550	
Pedras de amolar—Exterior		250	
Plantas vivas—Exterior		1	caixa
Rapé—Interior		1:[illegible]	kil.
Sal—Interior		353:[illegible]	litros
Sementes—Exterior		[illegible]	[illegible]
	Interior	1	[illegible]
Solla—Interior		5:760	meios
Tapioca—Interior		28	paneiros
Trapos—Exterior		1:573	fardos
Vassouras—Interior		220	duzias
Xaropes—Interior		5	caixas

— Os preços medios dos principaes generos exportados, no referido trimestre, foram estes:

Assucar		2$699	por 15 kil.
Algodão		8$083	» »
Aguardente		54$750	por pipa
Alcool		108$750	» »
Mel		45$000	» »
Couros—	Espichados	733	por kil.
	Seccos	711	» »
	Verdes	420	» »

Calculado poo esses preços medios, o valor dos alludidos generos é o seguinte:

Assucar		951:097$371
Algodão		423:199$807
Aguardente		101:929$443
Alcool		12:288$750
Mel		6:214$950
Couros—	Espichados	6:449$667
	Seccos	142:739$849
	Verdes	64:172$640
	Somma	1.708:092$277

Novo bacharel—Recebeu hontem o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito, o Sr. Hygino da Cunha, natural do Maranhão.

Ferro-via de Limoeiro — No proximo findo mez de agosto a ferro-via de Limoeiro teve este balanço:

Receita	22:472$040
Despeza	31:208$630
Deficit	8:736$590

A taxa do transportes produzio 582$100.
A despeza absorveu 138,88 0/0 da receita.
Tranzitaram nas linhas 254 trens, que transportaram:

Passageiros		4.757,5
1.ª classe	64,5	
2.ª »	1.096	
3.ª	3.596	
Animaes		270
Bagagens		8.406 kil.
Mercadorias		560.880 »

N'estas ultimas, comprehende-se:

Assucar	5.660 kil.
Algodão	12.263 »

Capella dos Milagres em Olinda—A zeladora da Capella dos Milagres na cidade de Olinda concluio a devoção do mez Doloroso no dia 30 do mez, que findou, mas não lhe sendo possivel fazer a festa do costume, resolveu mandar celebrar amanhã uma missa rezada ás 9 horas da manhã acompanhada de canticos a piano, havendo a tarde pelas 4 horas o acto da consagração, e sermão terminando todo o acto com a benção do Santissimo Sacramento, depois da ladainha.

Espectaculo para rir.—Segundo o annuncio que na secção respectiva inserimos, haverá amanhã no theatro Santa Isabel um interessante espectaculo para rir, promovido pelo actor Lisbôa, tão querido do nosso publico.

Representar-se-ha a comedia em 3 actor *Que sogra e que diabo!*, desempenhando o actor Lyra a engraçada scena comica *O Cara Dura*, e executando a orchestra em um dos intervallos uma quadrilha composta pelo professor Seixas, denominada *D. Juanita.*

Deve ser um agradavel entretenimento.

Esmola.—Mandaram-nos hontem 1$000 para a familia pobre do bêcco do Bernardo; esmola que fizemos seguir o seu destino.

A Moda Illustrada.—Para a respectiva agencia, á rua do Barão da Victoria n. 9, Livraria Fluminense, chegou o n. 161, do 1.º do corrente, desta revista de modas.

Traz folhas de moldes e figurino collorido.

Festa religiosa.—Hoje será hasteada a bandeira da festa de Nossa Senhora do Feliz-Parto, que se venera na igreja de Nossa Senhora dos Afflictos.

Amanhã terá lugar essa festa, constando de missa solemne ás 11 horas do dia, e *Te-Deum* ás 7 horas da noite, com predica pelo Rvd. padre Antonio de Mello e Albuquerque.

Reuniões sociaes — Ha amanhã as seguintes:

Da Confraria da Santissima Trindade, ás 10 horas do dia, em mesa geral, para eleição.

Da Irmandade do Senhor Bom-Jesus dos Afflictos, ás 9 horas do dia, no consistorio da igreja de S. José de Riba-Mar, para eleição.

Do Club de Regatas Pernambucano, ao meio dia, na respectiva séde.

Distracção Dramatica Familiar.—Tendo esta sociedade concedido ao Sr. Bacellar o seu theatro, gratuitamente para um beneficio em favor da libertação de uma escrava, deliberaram alguns socios do corpo scenico, no intuito de coadjuvar áquelle prestidigitador, concluir o espectaculo annunciado com a comedia drama em 2 actos intitulada *Os Filhos do trabalho*, e a comedia em 1 acto *Um tolo como ha muitos.*

Bibliotheca do Lycêo de Artes e Officios.—Foi frequentada durante o mez findo por 71 pessoas que, além da leitura dos jornaes, consultaram diversas obras.

A bibliotheca recebeu as seguintes offertas.

Pela presidencia da provincia, *Estudo sobre o ensino primario na Grã-Bretanha e Irlanda*, pelo pelo Dr. Cesar Augusto Vianna de Lima.

Pelo Thesouro Provincial, *Relatorio apresentado a presidencia da provincia pelo inspector do Thesouro Provincial, em 31 de janeiro de 1885.*

Pelo Dr. José Bandeira de Mello, *O Holocausto*, por Pedro Americo de Figueiredo.

Pelo Sr. Galdino Loreto, *As almas penadas*, pelo mesmo.

E pelas respectivas redacções, *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tribuna, Tempo*, e *America Illustrada.*

Club Litterario Caruaruense—A 30 do mez de agosto ultimo teve lugar a sessão ordinaria mensal proscripta pelos estatutos deste Club com assistencia de 11 socios em numero legal.

Alem de outras resoluções tomadas, deliberou-se por unanimidade de votos considerar socio benemerito a S. A. o Sr. Cond'Eu, que se dignara acceitar a diploma de socio honorario anteriormente conferido.

Foi igualmente proposto e acceito para socio honorario o illustre Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, então de passagem nesta cidade, assim como o Rvmd. padre Herculano Marques da Silva.

Resolveu-se ainda solemnisar o anniversario da Independencia Nacional, o que se realisou illuminando-se em a noite de 7 do corrente o edificio em que funcciona o Club onde estiveram reunidos a Directoria e grande numero de socios e outras pessoas correspondendo o presidente com os vivas do estylo ao comprimento da banda de musica dirigida pelo socio José dos Santos Vieira a qual ahi se fez ouvir por algum tempo, ao encetar seu trajecto pela cidade.

Receberam-se as seguintes offertas:

Por S. A. o Sr. Cond'Eu, da quantia de 100$.

Pelo socio Dr. Gaspar Drummond Filho, da historia da Italia em 19 volumes.

Pelo socio Dr. Figueredo Rocha, da quantia de 15$000.

Pelo socio Dr. Bacellar, da quantia de 15$000.

Pelo socio Dr. Raymundo Bandeira, da quantia de 10$000.

Pelo socio academico Alfredo Pinto, um folheto do seu drama *Disciola.*

Centro Litterario e Recreativo Nazareno—Em 30 do mez findo escreveram-nos da cidade de Nazareth communicando o seguinte:

« Ao amanhecer do dia 28 do corrente uma salva de 21 tiros de bombas subio ao ar, tocando nesta occasião a banda de musica da sociedade Centro Litterario e Recreativo Nazareno o hymno nacional.

« A' hora designada para a sessão magna da assembléa geral para solemnisar o 4º anniversario da [illegible] (7 da noite) achava-se elegantemente ornado, illuminado o salão da sociedade e perante o concurso de diversas senhoras e cavalheiros o Sr. presidente effectivo occupando o respectivo lugar, convidou na forma dos estatutos o socio honorario de mais idade que se achasse presente para presidir a sessão, cujo encargo coube ao advogado Manoel de Macedo, que declarando-a aberta concedeu a palavra ao orador da sociedade. Este, em termos expressivos descreveu o movimento social durante o anno, procurando mostrar a utilidade da bibliotheca, e dirigio um voto de louvor ao cidadão Thomaz Cavalcante da Silveira Lins, professor da aula primaria instaurada na séde da sociedade, na qual se acham matriculados 30 alumnos na nocturna e 15 na diurna, dos quaes 12 são por conta da mesma sociedade.

« Tambem elogiou ao cidadão João Borges pela sua dedicação á Divina arte, dirigindo [illegible] uma musicasinha na séde da sociedade. Terminou finalmente agradecendo em nome da sociedade o comparecimento das pessoas presentes e a attenção com que estas o ouviram.

« A este succedeu o Sr. Francisco Horoncio de A. Lima como orador do Echo D. F. Nazareno, o qual desempenhou perfeitamente o seu papel.

« Após elle fallaram tambem os Srs. Manoel Xavier Pedro do Rego, o professor José Felicio e e da aula a cargo da sociedade Thomaz Cavalcante, saudando juntamente o anniversario da lei n. 2,040.

« Esgotada assim a lista dos inscriptos o Sr. presidente honorario concedeu, de accordo com os estatutos, a palavra a quem della quizesse usar. Foi assim que o Dr. Cordeiro subindo á tribuna desenvolveu um bonito improviso terminando por manifestar o desejo de ouvir o Sr. presidente honorario. Então este cedendo a cadeira ao effectivo, passou a satisfazel-o, o que fez em termos bem agradaveis e terminou reproduzindo uma idéa que em outra occasião semelhante lembrara, qual a de promover-se na séde da sociedade um leilão de prendas em favor da abolição e para este fim nomeou uma commissão composta de diversas senhoras e cavalheiros.

« Nos intervallos destes discursos tocava uma orchestra dentre cujos executores distinguia-se o habil violinista Raphael Mari, de nacionalidade italiana.

« Encerrada a sessão foi franqueado o salão aos convidados que dançaram até depois de meia noite. »

Club Litterario Victoriense.—Durante o mez de setembro foram offerecidos á bibliotheca deste Club.

Pelo tenente Manoel Lidio Alvares dos Prazeres, o *Judeu Errante*, 5 volumes.

Pelo Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima, *Pernambuco ao Ceará*, 1 volume.

Pelas respectivas redacções, *A Tribuna, E Incentivo, O Rebate, O Seis de Outubro, Rio Branco, O Futuro, O Tempo, Gazeta de Aracajú, Pacotilha, Jornal da Parahyba, Monitor Sul Mineiro, Correio Official, O Progressista. O Vassourense, Filho do Povo, O Evangelista O Itajubá, Gazeta de Campinas, Liberal Parahybano, O Viannense, O Tribuno*, e *Arauto de Minas.*

Sahiram para leitura dos socios 72 obras em 79 volumes sendo 59 em portuguez, 8 em francez e 5 em inglez.

A bibliotheca foi visitada por 118 pessoas sendo 54 socios.

Villa de Quipapá — Escrevem-nos em 30 de setembro findo:

« E' de suppôr que nos bolsos de um amigo que foi para essa cidade tenha se afogado uma missiva nossa, noticiando o apparecimento de dous pseudo-capitalistas, que distribuiam dinheiro, que a autoridade não reconheceu de boa qualidade e atirou os *ricassos* em um lugar que não agrada a todos. Tambem dava outras diversas noticias que já perderam o sal da opportunidade.

« Ainda hoje voltamos a um assumpto de que por mais de uma vez nos temos occupado e cremos será um thema que nunca enfadará áquelles que se preoccupam com o futuro do paiz. E' elle o desanimo das populações que se acham servidas pelo mais energico auxiliar das industrias que um governo póde dar a seu povo—a viação-ferrea.

« Não podemos precisar as vezes que nos temos occupado do futuro do povo se vido pelo prolongamento; tratamos dos diversos motivos de seu atrazo então, previamos mesmo que o seu melhoramento não se operaria dentro de mezes, mas tambem não esperavamos que depois de realisar-se a passagem dos vehiculos do progresso em suas portas cahissem de novo na senda do antigo regimem no velho estado de marasmo!

« E' o que se nota em todas as localidades por onde atravessa a estrada de ferro; ellas não progridem, ao contrario decahem á olhos vistos; as industrias ensaiadas não prosperam; a lavoura não marcha quer em processo, quer em quantidade. Tudo em descrença.

« Que é isto? que cordas nos manietam? que ulceras nos acabrunham? que sombra é esta que nos aterrorisa?

« Que digam os sabios da escriptura....

« As povoações apenas se animam nos dias em que se avisinham os trilhos da linha até a inauguração de uma estação, e o que temos observado é que só crescem com os respectivos operarios, e que declinam á proporção que a linha avança.

« Eis o porque Canhotinho está agora na ordem do dia. Os trilhos acham-se a 1,700 metros áquem dessa povoação. A estação respectiva ficou terminada no dia 27 do corrente. Caso nunca visto nesta estrada foi o de concluir-se uma estação antes de chegar-lhe os trilhos na plataforma. Foi um milagre que operou o Sr. sub-empreiteiro Augusto Alves Portella. S. S. em desempenho de uma palavra que dera erguera do solo em menos de 50 dias um dos mais bem fundados e bellos edificios do prolongamento. Em consequencia disto houve alli uma festa no citado dia 27, e, cabendo-nos a honra de assistir a ella, não nos podemos furtar ao desejo de narrar as nossas impressões com a venia do collega d'alli, visto que os fins do seu promotor (o mesmo Sr. Portella) foi apresentar uma téla em que estivessem bem pronunciadas e combinadas as cores do util com o agradavel.

« Começou-se por um jantar opiparo em cuja primeira mesa servio-se perto de 100 convidados. Na segunda mesa tomaram assento todos os mestres e officiaes e pessoas diversas, e em uma terceira grande numero de operarios.

« As' 7 horas da noite, por iniciativa ainda d'aquelle cavalleiro, fundou-se uma aula nocturna para o sexo femenino em cuja acta assignaram diversos socios fundadores, acta que fôra escripta e assignada com uma rica penna e caneta de ouro, que o Sr. Portella offereceu á professora respectiva a Exma. Sra. D. Maria Eulalia.

« Esta senhora em um bello discurso bateu sobre os velhos preconceitos, demonstrou cabalmente a necessidade de se derramar a instrucção entre as pessoas de seu sexo, e terminou protestando desempenhar bem a honrosa tarefa que lhe fôra confiada.

« Perto de 9 horas da noite grande numero de senhoras e cavalheiros assistio na esplanada da estação a um lindo fogo artificial de execução do habil pyrotechnico Joaquim Manso.

« Em todos os actos os assistentes sentiam emoções novas attrahidos pelos nitidos e harmoniosos sons da Philarmonica Canhotinhense que se apresentou fardada a capriche.

« Em conclusão ás 10 horas da noite começou um *soirée* no vasto salão do Sr. Henrique José dos Santos.

« Dizer deste salão que parecia um paraiso, é devaneio; mas negar que elle estava ornado á capricho seria uma injustiça.

« Agora tambem é justo que o digamos: a vaidade femenina enverteu-se á baile e a dançar á contento todas as contradanças, não ficou reservadas para as grandes cidades; nós fomos testemunhas occulares de que Canhotinho está mui adiantado nesta arte de fazer-nos esquecer a outra vida.

« Até logo. »

Nova fabricação de alcool.— Segundo a *Reforma agricola*, concedeu-se na Belgica um privilegio para a fabricação do alcool por meio do carvão de pedra.

O novo processo repousa sobre a transformação em alcool dos hydrocarburetos contidos na hulha, tratando-os por um acido, em presença de uma mistura d'agua e de glycerina sobre uma pressão muito forte.

Assegura-se que o producto por esta forma preparado não differe em nada do alcool obtido distillado do vinho.

Novo vernis para proteger o ferro e o aço.—Tiramos da *Industria et invenciones* este processo muito simples:

Prepara-se pelo calor uma dissolução de enxofre na essencia de terebenthina, por meio de um pincel se estende uma camada sobre os objectos de ferro ou de aço a proteger. Quando a essencia se tem evaporado, fica sobre a superficie tractada uma pelicula ligeira de enxofre que adhere fortemente logo que ella for exposta por algum tempo á chamma de uma alampada á alcool.

O vernis resultante é muito estavel e de uma bella côr preta.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Domingos Pires n. 31, de moveis, louças, vidros, um touro e um novilho.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de um sitio.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no largo do Paraiso n. 44, de moveis, louça, vidros, etc., etc.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, á 1 hora, na rua de Santo Antonio, Estrada Nova de Beberibe, de predios e terrenos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Adelino Nery Pupe; ás 7 1/2 horas, na Conceição dos Militares, por alma do tenente-coronel José Libanio Lins de Souza.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 1º do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Enucleação de ganglios axillar necrosadas.

2 Posthotomias reclamadas por phimosis e canceros, sendo uma pelo thermo cauterio e a outra pelo processo de Ricord.

Resecção na extenção de 5 centimetros da 7ª a 8ª costella, reclamada por fistula.

Talho perideal presrectal por processo Nelaton, reclamada por calculo vesical em criança.

Pelo Dr. Postual:

Extirpação de um kisto sebaceo da orelha esquerda.

Dia 2

Pelo Dr. Malaquias:

Extracção de corpo extranho do conducto auditivo.

Posthotomia pelo thermo cauterio reclamada por phimosis e cancros.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 1 de outubro:

Existiam presos 340, entraram 15, sahiram 4, existem 351.

A saber:

Nacionaes 303, mulheres 10, estrangeiros 10, escravos sentenciados e processados 14, ditos de correcção 14.—Total 351.

Arraçoados 306, sendo: bons 287, doentes 19. —Total 306.

Loteria da provincia.—Hoje, sabbado, 3 de outubro, se extrahirá a loteria n. 11, em beneficio da matriz de Petrolina.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria de Macció—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que, a 3ª parte da 16ª loteria em beneficio do Asylo de Mendicidade, extrahida hontem 2 do corrente foram premiados os seguintes numeros:

3.346	100:000$000
19.255	20:000$000
1.201	10:000$000
5.010	2:000$000
5.714	2:000$000
8.924	2:000$000
14.892	2:000$000

Premios de 1:000$

359 439 1.334 4.293 13.185 15.980 14.785 15.594 18.566 19.542

Premios de 5:000$

564 2.004 2.470 2.670 4.539 4.970 7.098 7.601 11.474 12.877 13.555 13.580 13.670 13.827 15.476 15.770 15.808 17.223 18.550 19.519.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª serire desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 12 de novembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 192ª serie B, corre impreterivelmente no dia 7 de outubro.

Bilhetes á vendana Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Macció—A 4ª parte da 10ª loteria cujo premio grande é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia . de outubro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Matadouro Publico da Cabanga.—Foram abatidas neste estabelecimento 71 rezes para o consumo do dia 3 do corrente.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 1 do corrente foi o seguinte:

Entraram:

38 bois pesando 5.669 kilos.	
373 kilos de peixe a 20 réis	7$460
41 cargas de farinha, milho e feijão a 200 réis	8$200
23 ditas de fructas diversas a 300 réis	6$900
18 taboleiros a 200 réis	3$700
7 Suinos a 200 réis	1$400

Preços do dia:
Carne verde a 480, 400 e 320 réis o kilo.
Suinos a 600 e 500 réis idem.
Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.
Farinha a 800, e 480 réis a cuia
Milho de 480, e 400 réis, idem.
Feijao de 1$200, até 400 réis idem.

Foram occupados:

15 compartimentos de suino a 700 réis	10$500
14 ditos de fressuras a 600 réis	8$400
44 talhos de carne verde a 2$000	44$000
20 ditos de ditos	40$000
40 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	20$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
21 columnas a 600 réis	12$600

Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de 191$060

Cemiterio Publico—Obituario do dia 1.º de outubro:

Bernardino de Senna Sant'Anna, Pernambuco, 45 annos, casado, preto, S. José; lesão cardiaca.

Pedro, Pernambuco, 1 mez, preto, Bôa-Vista; gastro-enterite.

Quiteria Maria da Conceição, Pernambuco, 24 annos, casada, parda, Bôa-Vista; hemorrhagia uterina.

Luiz de França Mello, Pernambuco, 60 annos, casado, pardo, Bôa-Vista; entero-colite.

Alexandre, Africa, 70 annos, solteiro, preto, Bôa Vista; anasarca.

Maria da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, parda, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Clemente, Africa, 60 annos, solteiro, preto, Bôa-Vista; hernia gangrenosa.

João Casemiro Ferreira Barcellos, Pernambuco, 40 annos, casado, branco, Graça, tuberculos pulmonares.

Leopoldo, Pernambuco, 10 mezes, pardo, Bôa-Vista; convulsões.

Maria Archanja de Albuquerque Lima, Pernambuco, 75 annos, viuva, branca, Bôa-Vista; colica espasmodica.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE OUTUBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão. depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Paciente:

Florentino José de Araujo.—Negou-se a ordem unanimemente.

Recursos eleitoraes

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido José Antonio Pinheiro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento ao recurso, para se annullar a avaliação contra o voto do relator.

De Souza—Recorrente o juiz de direito, recorrido Damião Antunes de Abreu. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

De Souza—Recorrente o juiz de direito, recorrido Joaquim Dionisio Baptista. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Do Recife—Appellante capitão Affonso Henrique Rodrigues da Silva, appellado Manoel Joaquim de Castro Madeira.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime

De Itabaiana—Appellante o promotor, appellado Bellarmino Francisco Bellota.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Claudina Senhorinha Vieira de Carvalho, appellado Antonio Gonçalves Pereira.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Itabaiana—Appellante o juizo, appellado David Nery Bandeira.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellações crimes

Do Recife—Appellantes o promotor e o réo Joaquim Rodrigues Pimenteira, appellado Laurentino Rodrigues Delgado e a justiça.

De Iguarassú—Appellante Francisco José Ignacio dos Santos, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos

Appellação crime

De Goyanna—Appellante o juizo, appellados João José dos Santos e outros.

Com vista ás partes:

Appellação crime

De S. Bento — Appellante Antonio Severino Fructuoso, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a fazenda nacional, appellado Manoel Joaquim Botelho.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Jaboatão — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim José de Sant'Anna.

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido José Amancio Rodrigues Coelho.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Petrolina - Recorrente o juizo, recorrido Aprigio Amancio Rodrigues Coelho.

Do Buique—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Tavares de Miranda.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Petrolina—Recorrente o juizo, recorrido José Alves de Carvalho.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Petrolina—Recorrente o juizo, recorrido José Honorio de Souza.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido Florencio Alves da Silva.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Muniz Tavares.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Miguel Affonso Henrique de Carvalho.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Tavares de Borja.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido José Laurentino da Silva.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Teixeira Barbosa.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Recife Aggravante D. Constança Januaria de Medeiros Lage, aggravado Joaquim Alves da Silva Santos.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do civel do Recife—Aggravante Antonio dos Santos Moreira de Aguiar, aggravado Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. **Joaquim Camara** medico dentista dá consultas á rua Barão da Victoria n. 51 1º andar.

Encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarios; extrahe dentes por meio da anesthesia; obtará (chumba); colloca dentes artificiaes e corrige as irregularidades dos dentes.

51 - Rua Barão da Victoria - 51

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar; residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Simões Barbosa medico e parteiro mudou o seu consultorio para á rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

O Dr. Acibiades Velloso continua a ter consultorio, na sua antiga residencia, á rua do Barão da Victoria n. 45 1º andar.

Dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã e acode aos chamados a qualquer hora. Pratica operações.

Mudança de consultorio.

O Dr. Adrião avisa aos seus clientos que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Botica franceza e drogaria de Bouquayrol Fréres, Successores A. de Caos

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brazileira, 22—rua da Cruz, Recife.

Professor de inglez

Mr. G... ensina a traduzir, fallar e escrever perfeitamente o inglez. Póde ser procurado á rua ... n. 4, 2º andar, e, ... em Olinda ... proximo a estação do Carmo.

Nova Hamburgo

Continúa o movimento diario dos jogos de bilhar, bola e todo o serviço do costume das 6 horas da manhã ás 12 da noite. Em quanto durarem as obras do pavilhão central, que terminarão neste mez de agosto, tocará aos sabbados, no terraço, uma banda de musica para recreio dos Srs. frequentadores e das Exmas. familias. Só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

Camisaria Pernambucana

De *Ferreira da Silva & C.* Os novos proprietarios deste antigo e bem conhecido estabelecimento, tendo-o reformado e achando-se com um completo sortimento de boas fazendas e com um perito mestre francez, em arte de camisas; rogam aos seus acostumados freguezes, que, continuem a honrar-lhes com a sua valiosa concurrencia; certos de que encontrarão *agrado e modicidade* nos preços, assim convidam ao respeitavel publico a visitar o seu estabelecimento que se acha aberto até ás 9 horas noite. Rua do Imperador n. 54, esquena da Praça de D. Pedro II.

Nova Hamburgo

Não se tendo concluido em agosto, como se esperava, as obras do antigo pavilhão central que se acha já transformado no bello e primoroso *Theatro Chalet* que brevemente será inaugurado; continua o movimento de bilhares communs e sextavados, jogo de bola, serviço de cerveja e lunch no terraço, e musica aos sabbados e domingos sob a direcção do habil paofessor Antonio Martins.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Sob esta epigraphe li no *Rebate* de 20 de Setembro um protesto do Sr. Lourenço Freire do Amaral contra a transacção, que quero fazer, diz elle, das terras da propriedade *Campina, na cidade de Goyanna*, e que *achava-se encravada* e tem limites no engenho Jacaré—propriedade que, diz ainda o Sr. Amaral, foi doada pelo padre Manoel Freire do Amaral a Joaquim José de Azevedo, no anno de 1835, *como consta de documentos publicos* e que *os poderes judiciarios já reconheceram o bom direito, que assiste aos doados, sendo, portanto, nulla qualquer transacção que fizer commigo a empresa dos engenhos centraes.*

Não tenho transacção alguma com partes destacadas ou encravadas do engenho Jacaré e se o Sr. Amaral teve o *poder supremo* de remover para a cidade de Goyanna terras do mesmo engenho, que nelle estavam encravadas, conforme assevera no seu escripto, é o que desconheço e a respeito só me cumpre submetter-me reverentemente á sua omnipotencia, a esse poder estranho, de que exclusivamente gosa neste mundo!!

Por semelhante facto, fique S. Mce. tranquillo, não o chamarei a juizo para punil-o com as penas do art. 257 do Cod. Crim.

Se o Sr. Amaral já tem na cidade de Goyanna as terras doadas e que estavam encravadas em Jacaré, como receia a transacção a que allude e que tanto o atterrorisa?

Onde os documentos publicos, em que juizo foi reconhecido o bom direito do Sr. Amaral?

O que apenas existe nos cartorios de Goyanna é uma acção de libello, proposta por S. Mce. contra mim no sentido de extorquir uma parte de Jacaré—isto na qualidade de filho de Veridiana Maria da Encardenação, allegando o Sr. Amaral ser esta unica herdeira do doado Joaquim José de Azevedo, por força de uma justificação clandestina produzida perante um supplente do juiz municipal do termo de Pitimbú, na Parahyba, sem exhibir outro qualquer documento e sem ao menos declarar o grão de parentesco em que estava Veridiana para com aquelle doado; pelo que por sentença do Dr. juiz de direito, firmada em 4 de julho do anno proximo findo e que passou em julgado, foi condemnado o Sr. Amaral parte illegitima e condemnado nas custas que ainda me deve.

Eis quanto ha sobre o phantastico direito do Sr. Amaral e que consta em juizo e fóra delle!

Assim, pois: onde, em que lugar, repito, foi reconhecido o bom direito do Sr. Amaral? Mostre, se é capaz.

Incontestavelmente S. Mce. está dormitando e só neste estado podia ter escripto o seu—Ao publico—que assim tenho respondido.

Jacaré, (em Goyanna) 28 de Setembro de 1885.

Ao publico

Ainda agradavelmente impressionado com o enthusiasmo que causou-me no ensaio, que hontem assistimos do drama—*Gonzaga ou a Revolução de Minas*, que será levado hoje á scena no Santa Isabel, escrevo estas linhas para chamar a attenção do publico para esta obra prima da litteratura brasileira; devida a aprimorada penna do immortal Castro Alves e para o cabal desempenho graças aos esforços e bom gosto do distincto actor Eugenio de Magalhães, que dão os distinctos amadores a todos os papeis, o que prova exhuberantemente o grão elevado a que tem entre nós subido a arte dramatica.

Ao theathro! Ninguem deixe de ir ouvir aquella musica sublime, que tem por notas as palavras do sempre lembrado cantor dos escravos.

Ao theatro! Ao theatro!

Um enthusiasta.

Rio Formoso

Memoria a um amigo

No setimo dia do seu passamento.........

Hoje, 2 de outubro, em que fazem sete dias que nos abandonou, deixou este val de lagrimas o nosso amigo e sempre lembrado José Guilherme de Moura e Silva, com idade de 45 annos pouco mais ou menos, deixando sua estimada esposa inconsolavel ao abandono de seu abrigo; e seu prezado pai com a idade avançada de 80 annos, chorando a perda daquelle abençoado filho, que sempre foi o exemplo dos filhos do —Rio Formoso;—sendo sempre bom filho, bom esposo, bom amigo e bom protector para todos os que o procuravam. Findou-se para sempre um extremoso amigo, que deixa todos os que o conheciam passados de dolorosas saudades.

Hontem no seio de sua familia, cercado de seus amigos, hoje tudo é luto.... tudo é tristeza; que contrastes tem a vida humana!

Quanto é triste e doloroso ver um amigo estremoso, um filho inimitavel, um esposo irreprehensivel, seguir viagem para não mais voltar!.....

E nós, os que ficamos neste mundo sem alivio para mais não vermos aquelles que partem.... temos de resignarmo-nos com a vontade de Deus!

Uma cousa unica não temos a lamentar, é filhos sem abrigo de seu pai, percorrendo as ruas procurando o obulo da caridade.......

Descança em paz, amigo, ao dizer-te o ultimo adeus. Repousa lá no céo eternamente e viva nós cá na terra sempre tristes.

Recife, 2 de outubro de 1885.

Um compadre e amigo.

Parabens

Hontem fez acto do 5º anno o intelligentissimo e illustrado estudante Pedro Eudoxio de Miranda, sendo merecidamente approvado.

Um aperto de mão.

Miguel Saboia.

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco da Bernarda n. 51, impetra as almas caridosas, um obulo dos que tem em consideração a decrepitude na miseria.

Aos distinctos eleitores do 12º districto

Illm. Sr.

Sou ainda candidato á Assembléa Provincial pelo 12º districto, onde V. S. é muito digno Eleitor.

Diz-me a consciencia que em 4 legislaturas, em que tive a honra de representar o Districto, procurei quanto foi possivel attender as suas mais palpitantes necessidades, e eleval o a altura de que era merecedor.

Confiado em sua bondade ouso contar com a dedicação politica de V. S., e por isso, promettendo continuar a cuidar dos interesses do districto, venho de novo solicitar seu voto, e valiosa coadjuvação para a eleição que se proceder a 30 de novembro, pelo que me confesso eternamente agradecido.

Tenho a honra de assignar-me

De V. S.

Amigo e correligionario.

Dr. Prazeres Gomes de Souza Pitanga.

Não comprem!!!

O Sr. Dr. José Lopes Pessoa da Costa veio a responder a declaração que debaixo dessa epigraphe foi publicada no *Diario de Pernambuco* de 27, dizendo que é simplesmente falso que o procurador de D. Maria Carolina Magno de Azevedo e Vasconcellos inventariante dos bens de D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo, *seja depositario de quantia alguma ante qualquer juizo nem mesmo sentença ou acção*

Pois bem: ajuize agora o publico pela certidão que abaixo se publica extrahida dos autos de inventario a qual prova que é simplesmente verdade ter o procurador mencionado em seu poder a quantia de 3:911:587, saldo da conta por elle apresentada no juizo de orphãos, e mais a de.... 11:462:890, tudo importando em 15:374$479 pertencentes ao acervo inventariado.

E sendo assim não estavam os bens do procurador de D. Maria Carolina de Magner de Azevedo Vasconcellos sujeitos ao saldo da conta apresentada no juizo de orphãos pelo referido procurador?

Sem duvida alguma que sim, e portanto repetimos ainda—Não comprem o sobrado da rua do Principe.

Documento

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos.—Samuel Vaz de Carvalho, como administrador de sua mulher, precisa e requer a V. Exc. se digne mandar que o escrivão Olavo, revendo os autos de inventario dos bens deixados por D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo lhe dê por certidão o seguinte:

1º Quem é o advogado e o representante em ditos autos?

2º Emquanto somma a quantia que tem de ser recolhida a uma casa bancaria conforme a sentença de fl. 397 e conta feita pelo contador do juizo?

3º Quem assignou a conta corrente junta aos autos de fl. 263 a 277 em cuja conta ha um saldo em poder do procurador e a favor do monte na importancia de 3:911$587?

Nestes termos pede deferimento.—E. R. Mce.

Recife, 29 de Setembro de 1885.—O procurador Antonio da Silva Ramos Neves.

Despacho.—Certifique. Recife, 29 de Setembro de 1885.—Luna Freire.

Olavo Antonio Ferreira, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, condecorado com a medalha geral da campanha do Paraguay tenente honorario do exercito e 1º escrivão privativo de orphãos, nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Em vista dos autos de inventario dos bens que ficaram por fallecimento de D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo e em cumprimento ao despacho retro certifico, 1º que o *advogado* representante da inventariante D. Maria Carolina Magnez de Azevedo Vasconcellos é o Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

2º que a somma que tem de ser recolhida a uma casa bancaria conforme a sentença de fl. 397 e conta feita pelo contador do juizo é de.......... 15:374$479.

3º finalmente que, que a conta corrente junta aos autos fl. 273 á 277 na qual ha um saldo a favor do monte na importancia de 3:911$587, foi assignada pelo Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

O certificado é verdade o consta dos autos aos quas reporto-me.

Fiz e escrevi, assigno e dou fé.

Recife, 30 de setembro de 1885. O 1º escrivão de orphãos, Olavo Antonio Ferreira.

Um interessado.

Até as tosses

N. 12.

A tosse não é uma molestia, mas um symptoma de variadissimas molestias de naturezas mui differentes. Entre essas enfermidades figuram a tysica, a asthma, as laryngites, as endocardites, as hepatites, as nevroses, as dyspepsias, que todas podem ser geradas por vicio na composição do sangue—e ahi se acha facil explicação para os casos em que o *Cajurubeba* tem conseguido combater tosses impertinentes, que tem resistido a variados tratamentos.

Nem sempre, ou antes raras vezes o medico póde acertar com a causa prima destas molestias e d'ahi a difficuldade e mesmo a impossibilidade de as debellar; mas se elle reflectir um pouco e lembrar-se de quanto é capaz a impureza do sangue, e quão generalisado é seu poder morbigeno elle não se demorará em lançar mão dos depurantes, preferindo entre todos o *Cajurubeba*, que é o mais efficaz e inoffensivo.

Não faltam factos de affecções pulmonares reputadas incuraveis, e que tem cedido com o emprego do *Cajurubeba*.

Não receiando consequencias funestas por ser um preparado vegetal de ingredientes que nenhum estrago podem causar, devem todos os doentes, que soffrerem de tosse ou de incommodos pulmonares recorrer ao *Cajurubeba* esperançados de obter os beneficios que não poucos em casos identicos têm obtido.

Engenho Santo André

O abaixo assignado, no intuito de evitar duvidas e questões, declara e avisa a quem convier e interessar possa, que o engenho Santo André, sito na comarca do Rio Formoso, pertencente ao Dr. José de Amorim Salgado, Barão de Santo André, lhe está hypothecado por hypotheca judicial, que se acha devidamente registrada para garantia do seu credito no valor de 13:799$868 e juros accrescidos, de conformidade com a sentença exequenda obtida no juizo commercial desta cidade, e á que está dando execução contra aquelle seu devedor.

Recife, 29 de setembro de 1885.

Pedro Affonso de Mello.

Xarope de Matà-Matà

O **matá matá** (lecythis idatimoco) cor o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da asthma.»

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmatica e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «arsenio» «folhas de estramonio» e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz a mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA

[illegible]

22 RUA DA CRUZ 22

(RECIFE)

Mudou-se

Mlle Cotinha (modista) para á rua do Imperador n. 55, 2º andar por cima do armazem de musicas do Sr. Préalle, onde continúa ás ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio e seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53, onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Parasy demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades:—Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N.

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bem excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamene as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

Casa de Saude do Dr. Souto Maior

Acha-se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

SILVEIRA

ADVOGADO

38—Rua do Imperador—38

(PRIMEIRO ANDAR)

LE BRESIL

à l'Exposition d'Anvers

Jornal hebdomadario, publicado em Anvers, em lingua franceza e apparecendo durante a permanencia da Exposição Universal de Anvers

Redactor em chefe: E. DELEAU

Numero avulso 120 réis

Assignatura para a collecção completa: 2$000

VENDA E ASSIGNATURA NO ESCRIPTORIO DO DIARIO DE PERNAMBUCO

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, antigo assistente de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto aos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Sem exageração pode dizer-se que o verdadeiro inimigo da nossa sociedade é o systema nervoso que, em consequencia de excessivos trabalhos, vigilias, bailes e toda a sorte de distracções, soffre no meio dessa luta constante, deixando o organismo exposto ás nevralgias, ás febres e outras enfermidades.

Sendo assim, a ninguem pode causar sorpresa que os medicos receitem frequentemente o sulfato de quinina, o tonico por excellencia da materia medica, preferindo as—Capsulas de Pelletier—, porque são facilmente absorvidas e digeridas com a maior rapidez, o que não acontece com as pilulas e confeitos, que atravessam o estomago e os intestinos sem dissolver-se. Além disto conservam-se indefinidamente, e basta abrir uma capsula com um canivete para ver o sulfato de quinina crystalisado, inteiramente puro.

EDITAES

Edital n. 709

De ordem do inspector geral e em virtude de officio da presidencia de 28 do corrente mez, declaro que fica marcado o prazo de 40 dias, contados de hoje, para a inscripção dos candidatos que pretenderem se habilitar a entrar em concurso para provimento da cadeira de lingua ingleza do Gymnasio Pernambucano que se acha vaga.

A inscripção é requerida ao inspector geral, dentro do referido prazo, em petição instruida com documentos provando:

1º Maioridade legal.

2º Moralidade.

3º Isenção da culpa.

Esses requerimentos serão provados:

O do 1º por certidão do baptimo.

O do 2º pela exhibição de folha corrida.

O do 3º por attestados do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

O do 4º por meio de exame de habilitação.

São dispensados:

De exhibir certidão de idade os candidatos que são ou hajam sido funccionarios publicos e os que apresentem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

De apresentar folha corrida os que exhibem attestados de procedimento civel e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibem attestados do respectivo chefe.

Da prova de capacidade.—Os que houverem sido approvados na disciplina da cadeira que se trata de prover, quer em exame prestado em alguma instituição official da provincia ou do paiz, quer perante commissões anteriormente nomeadas pelo governo geral ou provincial.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de setembro de 1885.

O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

— A camara municipal da cidade do Recife faz sciente a todos os seus municipes que do dia 1º de outubro por diante, começará a ser executado o contrato de abastecimento de carnes verdes, celebrado com Oliveira Castro & C., conforme communicou o mesmo contratante em officio desta data, em virtude do qual os mesmos são obrigados a vender esse genero a 480 rs. o kilo no tempo do verão, a contar do 1º de outubro a 31 de março, e a 400 rs. no inverno, do 1º de abril a 30 de setembro, de conformidade com o mesmo contrato.

Paço da camara municipal do Recife, 29 de setembro de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.

Francisco de A. Pereira Rocha,
Secretario.

— A Camara Municipal da cidade do Recife convida aos donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem á secção competente aferir os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de outubro, sob as penas da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 28 de setembro de 1885.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.

Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

— De ordem do Exm. Sr. Dr. Adelmo Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal, faço saber que nas petições dos qualificandos abaixo relacionados foi proferido nesta data o seguinte despacho: - Fica marcado ao supplicante o prazo de 10 dias, para apresentar a prova a que se refere:

Adolpho Pereira dos Santos.
Agapito Innocencio Poggi.
Agostinho Soares de Santa Clara.
Alberto Thomaz de Aquino.
Alfredo Bezerra de Magalhães.
Alvaro Baylon da Silva.
Angelo Custodio Rodrigues França.
Antonio Alexandrino Castello-Branco.
Antonio Alfredo Capibaribe.
Antonio Alves de Oliveira.
Antonio Augusto Dias.
Antonio Carlos Bustamante.
Antonio Cordeiro de Medeiros.
Antonio José Bezerra Cavalcante.
Antonio Lourenço Ferreira da Luz.
Antonio Manoel de Freitas.
Antonio Marinho Falcão.
Antonio Mendes da Silva.
Argemiro Falcão.
Arthur Augusto Moreira.
Astolpho Francisco de Mello Tavares.
Atilio Pereira de Souza Lima.
Augusto da Silva Athayde.
Augusto da Silva.
Baldoino da Cunha Ribeiro.
Benigno José de Figueiredo.
Bento Alves da Silva.
Bernardino Henrique de Oliveira.
Bononio Arnino de Barros Correia.
Claudino Lins Cavalcante.
Clemente Rodrigues Cardoso.
Diniz Fabriciano Paulino dos Santos.
Eleuterio José dos Santos.
Elias Manoel Francisco.
Emilio Cesar de Mello.
Enedino Marques de Souza.
Estevão Lins Cavalcante.
Felix de Arruda Lima.
Felix Innocencio Gomes.
Firmino de Souza Barroso.
Flavio José Bezerra Cavalcante.
Francelino José Marinho Pestana.
Francisco Ferreira Pinto.
Francisco José de Carvalho.
Francisco José de Souza.
Francisco Leoncio dos Santos Pinto.
Francisco Melanio dos Reis Bastos.
Francisco de Moraes Pimentel.
Francisco Ribeiro de Mello.
Francisco Taciano de Souza.
Galdino Rosas Ferreira Lopes.
Germiro de Souza Mafra.
Heleodoro Gomes da Silva.
Hermelino de Oliveira Passos.
Hermino Evangelista da Silva Fragoso.
Henrique Rodrigues da Fonseca.
Izidro José Ceuta.
Isidro Nunes Cavalcante.
Jeronymo Emiliano de Castro.
Jeronymo Joaquim da Silva.
Jesuino Felix de Albuquerque.
Jesuino José Romão da Costa.
Joaquim Americo Bauso.
Joaquim Gonçalves Lima.
Joaquim José Baptista.
Joaquim José Carneiro da Silva.
Joaquim José Lima de Souza.
Joaquim José Teixeira.
Joaquim Manoel da Silva Mendes.
Joaquim Prudencio de Almeida.
João Baptista do Amaral.
João Baptista da Cruz e Silva.
João Baptista Gonçalves Lima.
João Domingos da Cruz.
João Felinto de Oliveira Barros.
João Fraga de Oliveira.
João Francisco Cavalcante.
João Francisco Coelho da Silva.
João Francisco dos Santos.
João Gregorio Gonçalves.
João Joaquim Martins da Cruz.
João Joaquim da Costa Leite Junior.
João Joaquim Pereira de Albuquerque.
João José do Rego.
João Mendes dos Santos.
João Nepomuceno da Costa Monteiro.
João Nepomuceno Ferreira da Costa.
João Ribeiro da Silva.
João Rodrigues Pinto.
João Tavares da Cruz Fonseca.
João Tiburcio Fiusa Lima.
Joel Annes da Silva.
José Alves de Lima.
José Alves Pereira.
José Antonio de Queiroz.
José Bemvenuto Nunes Cavalcante.
José Barnardino de Senna.
José Caetano Marques de Oliveira.
José do Carmo Alves da Silva.
José Carlos da Costa.
José Dornellas Camara.
José do Espirito Santos e Silva.
José Ferreira da Cunha.
José da Fonseca e Silva Belmonte.
José Francisco Diniz.
José Francisco Soares de Brito.
José Gonçalves da Silva.
José Ildefonso Barbosa de Medeiros.
José Joaquim Cavalcante.
José Luciano da Silva.
José Maria da Costa Pinto.
José Mariano Carneiro Leão.
José Maximiano Cordeiro Lima.
José Nicacio Alves.
José Olinto Pereira.
José Raymundo das Chagas.
José de Souza Cordeiro Simões.
José Thiago dos Santos.
José Xavier Estolano Santiago.
Julio Lino de Oliveira Azevedo.
Luiz Ceciliano de França.
Leonidas Affonso Augusto da Paz.
Lino Agripino da Cruz.
Luiz João da Silva Baptista.
Luiz Caetano da Silva Guimarães.
Luiz Fernandes de Macedo Joles.
Luiz Rodrigues Mendes da Silva.
Luiz Gonçalves Agra Filho.
Macrino Germano de Aguiar.
Manoel de Araujo Chaves Montarroyos.
Manoel Archanjo José de Barros.
Manoel Cardoso de Lima Figueiredo.
Manoel Guenes Cordeiro.
Manoel João da Silva Flores.
Monoel José de Moura.
Manoel José Fernandes Barros.
Manoel José da Motta.
Manoel José Paz de Albuquerque.
Manoel Marcolino Villas-Boas.
Manoel Marcelino do Sacramento.
Manoel Martins da Cruz.
Manoel Maximiano Nunes da Cruz.
Manoel Nunes Cavalcante Filho.
Manoel dos Passos Miranda.
Manoel Pereira de Figueredo Tondella.
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Targino Leopoldino dos Santos.
Manoel Teixeira Gomes.
Manoel Theotonio da Silva Gomes.
Marcelino Blandino de Azevedo.
Marcolino Guedes Alcoforado.
Mathias Carlos de Oliveira.
Maximiano Alves da Silva.
Maximiano Ferreira da Costa.
Miguel dos Anjos Pereira.
Miguel Martino Pinto.
Narciso Rodrigues de Freitas.
Octaviano Augusto de Oliveira.
Paulo Vicente Camello de Miranda.
Pedro Manoel da Costa Rego.
Primo Vicente Borges.
Rodolpho Honorio de Serpa Brandão.
Rodrigo Elviro de Mello.
Romão Philomeno Ribas.
Satyro Pereira de Souza.
Samuel Botelho de Lima Monteiro.
Serafim José dos Anjos Santos.
Theodolino Cavalcante de Albuquerque.
Tiburtino Marques dos Santos.
Urbano Carlos de Lemos.
Venancio da Silva Flores.
Vitalino Macario de Mira.
Vicente Ferreira da Cunha.

E para que chegue ao conhecimento de todos fiz o presente aos 2 de Outubro de 1885.—O escrivão, *José Joaquim Dias do Rego Junior.*

— De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal faço constar que nas provas de rendas de Miguel Archanjo de Senna Santos, Francisco Augusto Gonçalves da Rocha, Asterio Vicialiano de Albuquerque Sobreira, Francisco Epiphanio Gonçalves da Rocha. João da Matta Rodrigues Pinheiro, Fortunato Roberto Guimarães, Miguel Francisco d'Assis e Silva, foi proferido o seguinte despacho: — Satisfaça a exigencia do Dr promotor. Recife, 30 de setembro de 1885.—*Montenegro.*

Nas petições de:

Quintino dos Anjos Pereira.—Prove qual o valor locativo do predio de seu dominio.

Belmiro Manoel de Oliveira.—Prove no prazo legal que é maior de 21 annos.

João José Malaquias.—Prove no prazo legal a sua actual residencia e junte conhecimento do imposto do ultimo exercicio.

João Galdino Cavalcante de Albuquerque.—Prove os requisitos legaes no prazo de 10 dias.

Finalmente, que foram mandados incluir na revisão eleitoral da parochia de S. José os seguintes cidadãos: Antonio Cavalcante Accioli e Raymundo Ildefonso José do Sacramento.

Recife, 2 de outubro de 1885.—O escrivão, *José Franklin de Alencar Lima.*

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Marquez do Herval n. 9 sobrado	700$000
Idem idem n. 11	700$000
Rua da Moeda n. 45,	300$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1º andar	360$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2º andar	240$000
Idem idem n. 22, 3º andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco do Abreu n. 2, 4º andar	72$000
Rua da Palma n. 34	60 $000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de setembro de 1885.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão interino Costa Rocha

No dia 16 do corrente mez e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

O predio n. 29 á rua da Restauração, com 3 portas de frente, varanda de ferro, medindo 5 metros e 40 centimetros de largura e 10 metros e 45 centimetros de cumprimento, cosinha fóra e em máo estado, avaliado em 600$, para pagamento do que deve a fazenda provincial os herdeiros de José da Rocha Paranhos.

A casa terrea n. 9, á rua Imperial, freguezia de S. José, com 4 metros e 40 centimetros de vão e 13 metros e 10 centimetros de fundo, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos. 1 saleta, 1 quarto cosinha, telheiro externo, quintal todo murado, em máo estado, avaliada em 1:200$, cuja

casa penhorada é para pagamento do que deve a mesma fazenda Augusta Carolina dos Reis.

A casa terrea n. 5 na travessa de Lima, freguezia de S. José, com 1 porta, 1 janella de frente, medindo 10 metros e 50 centimetros de fundo e 4 metros de largura, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, avaliado em 800$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Manoel Pereira de Magalhães.

A casa terrea á rua da Matriz em Santo Amaro Jaboatão, em solo foreiro, com 6 metros e 42 centimetros de frente e 14 metros e 90 centimetros de fundo, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, quintal em aberto, avaliado em 300$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Juvino Coelho da Silva.

A casa terrea n. 289 a estrada do Giquiá á Jaboatão, em solo foreiro, com 4 metros e 45 centimetros de vão e 7 metros e 60 centimetros de fundo, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, quintal cercado com diversas arvores fructiferas, avaliado em 150$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Guilhermina Augusta de Albuquerque.

A olaria n. 135 á rua de S. Miguel, freguezia dos Afogados, avaliada em 100$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Hermann Neumery.

A casa terrea n. 24 em Apipucos, com 3 metros e 90 centimetros de vão e 8 metros e 30 centimetros de fundo, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto, precisando de concerto, avaliada em 150$, para pagamento do que deve a mesma fazenda os herdeiros da propriedade de Apipucos administrador João Francisco do Rego Maia.

As casas terreas ns. 2 e 4 á freguezia da Varzea, no lugar da Ilha, em solo foreiro, tendo a de n. 2, 2 janellas de frente e 3 no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal cercado medindo 4 metros e 9 e 50 centimetros de fundo, e a de n. 4 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal cercado, medindo 5 metros e 9 metros e 50 centimetros de fundo, avaliada em 300$ cada uma, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Domingues.

A casa terrea n. 126, á Estrada Nova, freguezia de Afogados, com 4 metros de largura e 9 metros e 50 centimetros de fundo, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, quintal em aberto, avaliada em 30$, para pagamento do que deve á mesma faz nda Luiz José Antonio de Mello

A armação, balcão, fiteiro de madeira de louro pintada, fingindo madeira de amarello, balança pequena de concha, 1 terno de peso de 10 kilos e 3 ternos de medida de seccos e molhados, existentes ditos objectos á rua da Moeda n. 7, avaliado em 200$000.

A armação e balcão de madeira de louro pintada, 1 fiteiro de amarello envernizado, balança de concha pequena, 1 terno de pesos de 15 kilos, 2 ternos de medidas de seccos e molhados, existentes á rua de Gervasio Pires n. 40, avaliados ditos objectos em 400$000.

Uma quinta parte do predio n. 31 á rua do Amorim, com 4 metros e 80 centimetros de vão e 12 metros e 25 centimetros de fundo, tendo o primeiro e segundo andares 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, e o terceiro andar 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, sotão interno sem repartimento, e o andar terreo 3 portas de frente, sem repartimento algum, avaliado todo o predio em 3:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Lucio Ribeiro.

Recife, 2 de outubro de 1885.

O solicitador da fazenda provincial,
Luna Freire.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz saber a quem interessar possa que receberá proposta até o dia 12 do mez vindouro, para o serviço da limpesa publica, sob as bases e condições abaixo mencionadas:

I

O contractante conservará varridas e limpas as ruas, travessas, beccos, largos, pateos, caes, latrinas e mictorios das quatro freguezias da cidade, e removerá todo o lixo dos referidas freguezias, provenientes ou não de varrimento, para os pontos ou locaes determinados por esta camara, dentro do perimetro da cidade.

II

O contractante é obrigado a conservar neste serviço o pessoal necessario, para que fique o trabalho de varrimento concluido dentro das horas indicadas por esta camara, além das carroças precisas para a conducção do lixo.

III

O contractante é obrigado a fazer o serviço nas horas que forem designadas pelos fiscaes das quatro freguezias, só devendo em geral ser feito o varrimento a noite, podendo sel-o de dia nos dias chuvosos.

IV

O contractante receberá por este serviço annualmente a quantia de 34:869$120, que será paga em cincoenta e duas prestações iguaes, isto é, por semana.

V

O contractante incorrerá na multa de dez mil réis, sempre que for encontrada, sem indicios de ter sido limpa, qualquer rua, travessa, beccos, largos, pateo ou caes.

VI

A multa será imposta pelo commissario da limpeza publica, com recurso para a Camara, não podendo da decisão desta recorrer o contractante para qualquer autoridade administrativa ou judiciaria.

VII

O contractante que houver incorrido em dez multas consecutivas, sem provimento o recurso interposto perante a Camara, perderá o contracto do serviço da limpeza publica que passará a ser feita pela Camara sem direito a ser indemnisada de qualquer material, interesse ou perda que provier do mesmo contracto.

VIII

As propostas serão feitas em carta fechada, e só serão abertas aquellas cujos proponentes houverem depositado em poder do procurador da Camara a quantia de quatro contos de réis em dinheiro, a qual perderão, se, aceita a proposta, não vierem assignar o contracto e executal-o dentro do prazo que lhes fôr designado por edital desta Camara.

IX

Fica garantido ao contractante ou contractantes em igualdade de condições a preferencia no serviço de aterramento, ou outro equivalente, que a Camara não quizer fazer por administração, precedendo avaliação e proposta.

X

Serão preferidos os que se propozerem fazer o serviço por menos, podendo a differença ser offerecida em relação a quantia total determinada na clausula 4ª ou em relação as diversas quotas assim distribuidas pelas quatro freguezias: para o Recife 7:718$600, para S. José 8:517$600. Santo Antonio e Boa-Vista 9:316$320 para cada uma.

XI

O prazo para recebimento das propostas terminará no dia 12 de Outubro proximo vindouro, e o tempo do contracto não poderá ser superior a seis annos.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de Setembro de 1885.—Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*Francisco de Assis Pereira Rocha*, secretario.

Companhia
Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

No sorteio a que se procedeu hoje, para resgate das obrigações garantidas, do emprestimo que contrahio esta companhia, foram contempladas as obrigações seguintes:

Numeros :—16 á 20, 21 á 25, 51 á 55, 86 á 90, 96 á 100, 106 á 110, 111 á 115, 161 á 165, 221 á 225, 256 á 260, 261 á 265, 296 á 300, 311 á 315, 366 á 370, 436 á 440, 446 á 450, 486 á 490, 531 á 535, 556 á 560, 581 á 585, 651 á 655, 666 á 670, 681 á 685, 706 á 710, 726 á 730, 731 á 735, 771 á 775, 791 á 795, 891 á 895, 941 á 945, 951 á 955, 1,031 á 1,035, 1,061 á 1,065, 1,126 á 1,130, 1,156 á 1,160, 1,166 á 1,170, 1,176 á 1,180, 1,211 á 1,215, 1,286 á 1,290, 1,321 á 1,325, 1,381 á 1,383, 1,386 á 1,390, 1,416 á 1,420, 1,431 á 1,435, 1,461 á 1,465, 1,466 á 1,470, 1,521 á 1,525, 1,531 á 1,535, 1,541 á 1,545, 1,546 á 1,550, 1,561 á 1,565, 1,641 á 1,645, 1,671 á 1,675.

Os possuidores destas obrigações são convidados para receberem o importe das mesmas no escriptorio da companhia, onde tambem se pagam os juros relativos ao referido emprestimo, correspondentes ao semestre findo hoje.

Companhia pernambucana no Recife, 30 de setembro de 1885.

O gerente,
Clemente Lima.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimestral em 11 do corrente

Esta soirée principiará as 8 horas da noite em ponto.

Notas para convites devem ser entregues ao Sr. presidente.

Ingressos em mão do Sr. thesoureiro até o dia 10.

Recife, 1 de outubro de 85,

O 2º secretario,
J. Mendonça.

Club Carlos Gomes
Sessão de posse e sarão mensal

No dia 3 de Outubro, terá lugar a posse da nova directoria e o sarão mensal do costume; podendo os Srs. socios procurar desde já seus ingressos, na séde do Club, das 7 1/2 ás 9 horas da noite, em poder do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 28 de Setembro de 1885.

O secretario,
Victoriano de Lima.

Companhia Locomotora Pernambucana
Assembléa geral

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas para comparecerem no dia 6 de outubro proximo, ás 11 horas do dia, na sede da Associação Commercial Agricola, para ter lugar a sessão de assembléa geral, afim de ser apresentadas as contas e o relatorio dos negocios d'esta companhia durante o periodo de 1º de setembro de 1884 até 31 de julho ultimo.

Escriptorio da administração da companhia Locomotora Pernambucana 23 de setembro de 1885.

Sebastião de Barros Barreto,
Secretario

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja de S. José de Ribar-Mar

De ordem da mesa regedora convido a todos os irmãos, que estiverem no goso de seus direitos, á comparecerem no consistorio no domingo, 4 do corrente, pelas 9 horas da manhã, para reunidos assistirem á missa votiva do Espirito Santo, e em seguida para proseder-se á eleição dos novos funccionarios que tem de reger a irmandade no anno compromissal de 1885 a 1886.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar, 1º de outubro de 1885.

Miguel dos Santos Costa Junior,
Escrivão.

Consulado Provincial

Relação dos contribuintes collectados, na forma dos §§ 15 e 16 art. 2º da lei do orçamento, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Rua do Bom Jesus

Sem numero. Joaquim Lopes de Carvalho, hotel 120$000
N. 10. José Ricardo da Costa, officina de carpinteiro 80$000
N. 16. Joaquim da Silva, barbeiro 48$000
N. 22. Rouquayrol Fréres, botica 300$000
N. 24. Ignacio Franco Pereira, funileiro 48$000
N. 26. Alpheu Soares Rapeso, botica 240$000
N. 26 1º andar. Dr. Beraldo da Cunha, medico 24$000
N. 28. Silva Brito & C., taverna 72$000
N. 38. Viuva de Antonio José Paulo Carvalho & C., taverna 120$000
N. 40. Antonio Braga, barbeiro 60$000
N. 42. F. H. Carls, lytographia 100$000
N. 44. Manoel Gomes Mendonça, typographia 100$000
N. 48. Abrantes & C., taverna 150$000
N. 54. Fabrica de Tecidos da Magdalena 120$000
N. 56. Anna Maria do Nascimento, loja de livros 120$000
N. 60. Francisco José dos Passos Guimarães 90$000
N. 68. Oliveira & Gonçalo, officina de funileiro 120$000
N. 7. Telegrapho da estrada de ferro do Recife a S. Francisco 80$000
N. 15. Augusto Lessa, casa de banho 100$000
N. 21. Braz Januario Fernandes, officina de calçado 60$000
N. 23. Antonio Pereira Borges, hotel 80$000
N. 27. Manoel Pereira de Castro, taverna 90$000
N. 33 1º andar. Dr. Augusto da Costa Gomes, medico 24$000
N. 33. Ladisláo Gomes do Rego, armazem de xarque 120$000
N. 35. Alfredo da Costa Moreira, fornecedor 120$000
N. 37. Lopes & Irmão, taverna 72$000
N. 39. José Manoel Mendes da Costa Azevedo, concertador de relogios 24$000
N. 41. Ferreira dos Santos & C., loja de cigarros 54$000
N. 43 A. Antonio José da Silva, loja de cigarros 60$000
N. 43. Pedro José Pinto, corrector 60$000
N. 43. Francisco Ignacio Pinto, agente de leilão 60$000
N. 43. Domingos Joaquim Ferreira, taverna 90$000
N. 45. Alfredo Gaimarães, agente de leilões 72$000
N. 47. Dr. Manoel Teixeira, medico 36$000
N. 47. Dr. M. Themudo, medico 24$000
N. 49. Thomaz José de Gusmão, agente de leilões 72$000
N. 53. Pedro Alves Barbosa, officina de funileiro 60$000
N. 59. Campos & Monteiro, taverna 120$000
N. 63. José da Costa C & C., taverna 180$000

1ª Secção do Consulado Provincial, 2 de outubro de 1885.

O lançador,
Felinto do Rego Barros Pessoa.

— A camara municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar possa, que na sessão de 12 do corrente será levado em hasta publica o factura de uma casa destinada á administração da cemiterio da freguezia do Poço, orçada na quantia de 1:544$682, cuja planta póde ser examinada na secretaria da mesma camara, sendo o lance entregue a quem por menos fizer a referida obra.

Paço da camara municipal do Recife, em 2 de outubro de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Cemiterio publico do Recife

O administrador do cemiterio publico desta cidade pede a todas as confrarias, irmandades e proprietarios de monumentos, que mandem reparar, caiar e pintar suas catacumbas e tumulos, afim de se acharem devidamente asseiadas no dia da commemoração dos finados. Recife, 2 de outubro de 85

José Maria de Araujo

Camara Municipal do Recife

Relação dos contribuintes aos impostos de 2 % sobre o valor locativo dos estabelecimentos commerciaes e mais 20$ sobre aquelles que venderem bebidas espirituosas de conformidade com os §§ 26 e 27 da lei n. 1862 em seu artigo unico a cujo pagamento a bocca do cofre e livre da multa estão sujeitos dentro do praso de 30 dias a contar do 1º de outubro a 30 de novembro do corrente anno—

Freguezia da Boa-Vista

Rua da Imperatriz

N. 1. Manoel Antonio Pereira, cigarros 400$000
N. 2. Manoel Moreira Ribeiro, taverna, 20$000 de bebidas espirituosas 360$000
N. 3. Jacintho Pacheco Pontes, calçado 300$000
N. 4. Francisco Hylario de Oliveira Maia, miudezas 300$000
N. 5. Augusto José do Couto, cigarros 300$000
N. 6. Domingos Lauria & C. miudezas 480$000
N. 9. Henrique Vogely, pianno 400$000
N. 10. Julio Ferreira da Costa Porto, moveis 300$000
N. 12. Manoel José dos Santos, barbeiro 360$000
N. 13. José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, louça 400$000
N. 14. Joaquim Isqueiros, camisaria 500$000
N. 15. José Antonio Jacome, fabrica de macarrão 500$000
O mesmo, fasenda 360$000
N. 17. Ladisláo Rodrigues da Silva Campello, marcineiro 300$000
N. 18. Augusto Cezar da Rocha Falcão, funileiro 200$000
N. 19. Vergulino & Falcão, cigarros 200$000
N. 21. Agrepino Deocleciano Branco, barbeiro 400$000
N. 22. Angelo Iamino, calçado 360$000
N. 23. Francisco Cardoso da Silva Pinto, taverna, 20$000 de bebidas espirituosas 400$000
N. 24. Antonio Felippe Meoron, marcineiro 300$000
N. 25. Guilherme Spieler, marcineiro 600$000
N. 26. José Gomes Ganches, taverna, 20$000 de bebidas espirituosas 350$000
N. 28. Antonio Pinheiro da Silva, bilhar, 20$000 de bebidas espirituosas 360$000
N. 29. José Pedro Rodrigues da Silva, cocheira 480$000
N. 33. João F. Santiago de Oliveira funileiro 240$000
N. 34. Antonio José de Lemos. taverna, 20$000 de bebidas espirituosas 300$000
N. 35. Ignacia Romana, quitanda $
N. 36. Custodio Frazeres de Amaral, chapéos de sol 400$000
N. 37. Thiago Victor Pereira, alfaiate 150$000
N. 38. Antonio José da Silva, miudesas 150$000
N. 38. José Maria de Carvalho, fazenda 340$000
N. 39. Ignacio Barroso de Mello, funileiro 360$000
N. 40. Alheiro & C., fasenda 600$000
N. 41. Pinto & Dias, padaria 600$000
N. 42. Alheiro Oliveira & C., taverna, 20$000 de bebidas espirituosas 600$000
N. 43. João E. de Britto Macedo droga 200$000
N. 44. José Victor da Silva Pimentel, ferragem 300$000
N. 45. Francisco Robrigues dos Santos Junior, funileiro 300$000
N. 46. Alves & Fernandes, refinação 400$000
N. 48. Justiniano Francisco Pereira Silva, calçado 300$000
N. 49. Antonio Manoel de Siqueira, calçado 300$000
N. 50. Joaquim Francisco da Rosa, cocheira 600$000
N. 51. Josino José Delfino, quitanda $
N. 52. João Francisco Paredes Porto, fazenda 500$000
N. 54. Bourgard & C., cigarros 400$000
N. 55. Viuva Brito & Mello, drogaria 200$000
N. 56. Figueiredo & Irmão, fazenda 400$000
N. 58. Duarte & Pereira, cigarros 300$000
N. 58. H. Walter, relogios 300$000
N. 60. Odilon Duarte & Irmão, cabelleireiros 600$000
N. 61. Antonio Serafim da Silva, ourives 200$000
N. 63. José Ramos Souto, taverna, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 64. Figueiredo, fazendas 500$000
N. 65. Jeronymo José Telles Junior, pintor 400$000
N. 66. Silva Ayres & C., padaria 400$000
N. 67. Antonio Joaquim de Santa Anna, ourives 400$000
N. 69. Antonio Pinto Osorio, pharmacia 600$000
N. 70. João Claudio Martins Pereira, fazendas 400$000
N. 72. Francisco Protocelle & Irmão, fazendas 500$000
N. 74. Joaquim Francisco das Chagas e Silva, miudezas 200$000
N. 76. Gregorio Taumaturgo de Sá Leitão, calçado 300$000
N. 77. Passos & C., cigarros 400$000
P. 78. João Luiz de Paula, miudezas 400$000
N. 79. Tavares & C., alfaiate 300$000
N. 80. Angello Raphael & Irmão, fazendas 600$000
N. 84. Francisco Granja Brasileiro, barbeiro 180$000
N. 84. Joviniano da Rocha Pereira, calçado 200$000
N. 84. José Maria de Lemos Duarte, miudezas 100$000
N. 86. Francisco Martins Gomes, miudezas 300$000
N. 88. Alfredo Lopes & C., miudezas 600$000

Praça do Conde d'Eu

N. 1 A. Gratuliano & C., açougue 300$000
N 1 B. Gratuliano & C., açougue 300$000
N. 1. Luiz Antonio Alves da Purificação, barbeiro 120$000
N. 2. Pinto Figueiredo & C., taverna, 20$ de bebidas espirituosas 400$000
N. 3. Manoel de Souza Baptista, quitanda $
N. 4. Domingos Antonio da Silva Beiris, taverna, 20$ de bebidas espirituosas 360$000
N. 5. Antonio Francisco de Araujo, barbeiro 100$000
N. 5. Maurino Vasco Cordeiro Mareino, sapateiro 100$000
N. 6. Andreza Maria dos Prazeres, quitanda $
N. 7. João Francisco Peregrino da Paz, barbeiro 150$000
N. 8. José Antonio Ferreira Porto, taverna, 20$ de bebidas espirituosas 240$000
N. 9. Francisco José Soares, cigarros 120$000
N. 9. Benjamim Ribeiro da Costa e Silva, barbeiro 120$000
N. 10. José de Souza Braz. taverna 300$000
N. 11. João Francisco Orphão & C., refinação 400$000
N. 12. João Gomes da Costa, taverna, 20$000 por bebidas espirituosas 300$000
N. 13. João Camões & C, cigarros 200$000
N. 13. Januario dos Santos, botequim 100$000
N. 14 Domingos Antonio da Silva Barros, padaria 400$000
N. 15. Augusto de Souza Baptista, taverna, 20$000 por bebidas espirituosas 300$000
N. 16. Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 300$000
N. 16. Maria Josepha da Conceição, quitanda
N. 17. Antonio Pinto da Motta, & C., taverna, 20$000 por bebidas espirituosas 350$000
N. 18. Zeferino Martins & C., taverna, 20$000, por bebidas espirituosas 400$000
N. 19. Antonio Maria Marques Ferreira, pharmacia 360$000
N. 20. Bernardino Ignacio Gomes, taverna, 20$000 por bebidas espirituosas 360$000
N. 31. Manoel Joaquim de Britto, loja de louça 300$000
N. 32. Basilio Lopes Pessôa, pharmacia 500$000
N. 32. José Martins de Almeida, armador

(Continua.)

Juizo de direito do 4.º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 4.º districto criminal, faço constar aos eleitores abaixo declarados, que as suas provas de renda foram julgadas por sentença definitiva:

Candido Liodoro de Souza Miranda Couto, Euthiquio de Albuquerque Autran, Joaquim Augusto Ferreira Jacobina Junior, Severiano José da Silva Couto, Rodolpho Arthur da Motta e Silva, João Baptista Correia de Oliveira, Antonio Joaquim Alves da Silva, Rodolpho José da Silva, Jose de Sá Cavalcante de Albuquerque, Christovão Joaquim de Santa Anna, Victaliano Pernambucano Ribeiro de Sousa, José Tavares da Silva, Alvaro Affonso de Oliveira, Ladisláo Rodrigues da Silva Campello, Francisco Lino de Souza Couto Filho, Francisco Pedro de Mello, José Pereira Bastos, Antonio Ribeiro Costa e Silva Junior, Manoel Germano Alves da Silva, João Silvestre Francisco de Mello, Olympio Rodrigues Alves, Odon Germano de Aguiar Montarroyos, Adolpho Fernandes de Sá Antunes, Franklin Ribeiro da Costa e Silva, Adolpho Quintino Galhardo, Affonso Bezerra Cavalcante, Francisco de Paula Souza Leão Junior.

Faz-se sciente a todos que tiverem provas de renda julgadas por sentença, que queiram vir ao cartorio satisfazer as custas, sob pena de não serem alistados.

Recife, 2 de outubro de 1885.

O escrivão,
Luis da Veiga Pessoa.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que nesta repartição recebe-se propostas até as 12 horas do dia 3 de outubro vindouro, para execução dos reparos de que precisam as pontes sobre os rios Pirapama e Gurjahú, nos engenhos Trapiche e Guerra, e das de Duas Barras, sobre o rio Amaragy, e do Caxito; cujos orçamentos teem o augmento de 20 0/0.

Os referidos orçamentos e mais condições do contrato acham-se na secretaria desta repartição, para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 19 de setembro de 1885.

Servindo de secretario,
Basilio G. Pereira Rodrigues.

Estrada de ferro do Bonito

Os concessionarios do trecho da estrada de ferro de Ribeirão á villa do Bonito, ponto terminal dentro da referida villa, e incorporadores da companhia que se destina a construcção e exploração da mesma, convidam aos senhores que se subscreveram como accionistas na fórma da lei, a virem depositar, dentro do praso de 60 dias a contar do dia 2 do corrente mez, no New-London & Brasilian Bank Limited, a decima parte do capital subscripto ou 10 % do valor de cada acção.

Outro sim, convidam o publico em geral, para subscrever o resto do capital, visto a empreza offerecer lucros certos aos capitaes nella empregados e convidam finalmente os referidos subscriptores para se reunirem em assembléa geral no dia 10 de desembro proximo vindouro, para fazer-se a incorporação da companhia, na rua do Bom-Jesus n. 19 1º andar, escriptorio do Sr. Wanderley Bastos, onde se acha exposto o livro das assignaturas.

Recife, 2 de outubro de 1885.

Celestial confraria da Santissima Trindade

MESA GERAL

De ordem do carissimo irmão provedor convido a todos os carissimos irmãos á comparecerem em nosso consistorio no domingo, 4 do corrente, para serem eleitos os novos mesarios, em substituição dos irmãos que não aceitaram os cargos para que foram eleitos.

Consisterio, 1º de outubro de 1885.

O secretario interino,
João Francisco dos Santos.
Manoel Rodrigues Teixeira,
Thesoureiro,

Club Concordia

Samstag 3. dieses Monats geselliger abend.
Das Directorium.

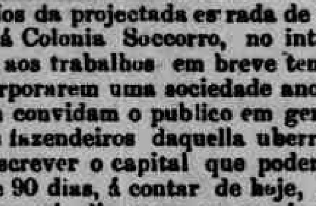

Os concessionarios da projectada estrada de ferro de Agua Preta á Colonia Soccorro, no intuito de darem começo aos trabalhos em breve tempo, tem resolvido incorporarem uma sociedade anonyma; para esse fim convidam o publico em geral e particularmente os fazendeiros daquella uberrima zona á virem subscrever o capital que poderem, dentro do prazo de 90 dias, á contar de hoje, depois do que se marcará dia para se reunirem e tratar-se da incorporação da companhia. No largo do Corpo Santo n. 2 encontrarão exposto o livro das assignaturas, onde tambem acharão pessoa que lhes ministre qualquer informação que exigirem a respeito. Recife, 1 de outubro de 85.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 2 de outubro de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Apolices da divida publica de juros de 6 0/0 ao anno do valor de 1:000$ á 1:090$.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v. 1/4 0/0 de desconto.

Na hora da bolsa

Venderam-se:
15 apolices da divida publica.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1885

ALFANDEGA—De 1	25:000$497
Idem de 2	93:818$417
	118:818$914
RECEBEDORIA—De 1	6:020$100
Idem de 2	2:202$160
	8:222$260
CONSULADO PROVINCIAL De 1	2:601$138
Idem de 2	2:242$392
	4:849$590
RECIFE DRAINAGE—De 1	1:460$708
Idem de 2	222$343
	1 683$051

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 28 á 3 de outubro de 1885

Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 26 de setembro de 1885.

Os conferentes,
Manoel A. R. Pinheiro.
Raymundo F. de O. Mello.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho allemão *Delphin*, entrado de Londres no dia 29 de setembro e consignado á ordem, manifestou:

Coke 32 toneladas a W. M. Welster.

Cimento 1,100 barricas á Companhia de Beberibe, 50 á ordem.

Cerveja 40 caixas a ordem.

Chumbo 50 barris a Parente Vianna & C.

Mercadorias diversas 2 volumes á ordem.

Materiaes para encanamento d'agua 182 volumes á Companhia do Beberibe. Ditos para esgoto 50 volumes e peças a Recife Drainage Company.

Phosphoros 30 caixões a Parente Vianna & C.

Polvora 300 barris de quarto a Saunders Brothers & C., 150 a José de Macedo, 40 e 40 caixas a Samuel P. Johnston & C.

Salitre 50 barris a Parente Vianna & C.

Tinta 10 barricas a Oliveira Basto & C., 2 a Otto Bohres Successor, 1 a Parente Vianna & C.

Brigue nacional *1º de Janeiro*, entrado de Santa Catharina no dia 29 de setembro e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca a granel 92,000 litros aos consignatarios.

Escuna ingleza *Nillie Harland*, entrada de Porto-Alegre no dia 30 de setembro e consignada a Pereira Carneiro & C, manifestou:

Farinha de mandioca 2,800 saccos aos consignatarios.

Patacho nacional *Pereira*, entrado de Pelotas no dia 30 de setembro e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:

Xarque 210,000 kilos á ordem.

Escuna portugueza *Christina*, entrada de Porto Alegre no dia 30 de setembro e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Farinha de mandioca 4,200 saccos aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 1 de outubro de 1885

Para o exterior

— Na sumaca hespanhola *Agustina*, carregou:
Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 350 saccas com 23,364 kilos de algodão.

— Na barca americana *Bristol*, carregou:
Para New-York, F. Cascão & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 37 saccas com 2,781 kilos de algodão e 91 couros salgados com 1,092 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, D. M. da Costa 15,000 cocos fructa; M. do Nascimento 10,000 ditos idem.

— Na barcaça *Silveira*, carregou:
Para Macahyba, Amorim Irmãos & C. 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:
Para Mossoró, H. C. Guimarães 10 barricas com 500 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Porto-Alegre—20 dias, lugar norueguense *Sophie*, de 148 toneladas, capitão N. Nilsen, equipagem 6, carga farinha de mandioca; á ordem.

Aracaty e Macáo—14 dias, hyate nacional *D. Antonia*, de 80 toneladas, capitão Vitaliano da Rocha Picado, equipagem 5, carga varios generos; a Bartholomeu Lourenço.

Hamburgo—43 dias, lugar norueguense *Ideal*, de 323 toneladas, capitão John Gyemre, equipagem 10, carga varios generos; a Fouseca Irmãos & C.

Natal—3 dias, hyate nacional *Bom Jesus*, de 95 toneladas, capitão Clementino José de Macedo, equipagem 5, carga algodão e couros; a Manoel Joaquim Pessoa.

Macáo—7 dias, hyate nacional *Santa Rita*, de 48, toneladas, capitão Manoel Joaquim da Silveira, equipagem 5, carga algodão e sal; a Fraga, Rocha & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio Grande do Norte — Barca ingleza *Delphim*, capitão C. W. Annes, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ceará	do norte	hoje
Ville de Maranhão	do sul	hoje
Guahy	da Bahia	amanhã
Niger	da Europa	amanhã
Ville de Pernambuco	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 7
Strabo	de Liverpool	a 8
Advance	do sul	a 9
Finance	de New-port-News	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Elbe	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 14
Pará	do sul	a 16
Portuense	de New-York	a 20
La Plata	da Europa	a 24
Orator	de Liverpool	a 25
Orenoque	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29

THEATRO SANTA ISABEL

Sabbado 3 de Outubro

Grande festa emancipadora

Com a representação do grandioso drama em 4 actos

GONZAGA
OU
A Revolução de MINAS

sublime—epopeia—original do laureado poeta brasileiro

A. de Castro Alves

graciosamente exhibida por um grupo de intelligentes e distinctos—academicos—que se devotam em prol da grande causa da—Emancipação dos escravos—, com o concurso dos eximios artistas:

Ismenia dos Santos
E
Eugenio de Magalhães

que de passagem por esta capital generosamente se prestam a abrilhantar esta esplendida festa de caridade e de civilisação com as luzes dos seus aprimorados e invejaveis talentos.

Toma igualmente parte a sympathica actriz APOLONIA SILVA, que sempre se tem mostrado generosa para estas festas de caridade.

Depois que a orchestra fizer soar o hymno de—CASTRO ALVES — será recitada ao som do mesmo hymno em surdina a poesia homerica do poeta dos escravos intitulada:

NAVIO NEGREIRO

pelo genial actor

Eugenio de Magalhães

Finda a poesia phantasticamente transformar-se-ha o scenario em uma grande apotheose a

LIBERDADE

Seguir-se-ha a representação do drama, terminando por outra brilhante e sorprehendente apotheose:

Denominação dos actos

1.º ACTO.—Os escravos.— (« Liberdade a todos os braços, liberdade a todas as cabeças. »)
2.º ACTO.—Anjo e demonio.—(« Ao levantar da lua. »)
3.º ACTO.—Os martyres.—(Libertas quœ sera tamen. »)
4.º ACTO.—Agonia e gloria.

A commissão convicta de que o generoso e civilisado publico pernambucano não se negará a concorrer para o brilhantismo d'esta festa humanitaria, não desmentindo d'est'arte as suas gloriosas tradicções de propugnador da santa causa da liberdade desde já protesta o seu alto reconhecimento e eterna gratidão.

No intervallo do 2.º acto a mesma commissão irá aos camarotes agradecer as Exmas. familias.

Principiará ás 8 1/2 horas.

Haverá trens e bonds para todas as linhas.

Theatrinho da rua do Hospicio

Magica em acção

pelo prestigitador

Francisco de Paula T. Bacellar

Domingo 4 do corrente

O espectaculo principiará ás 8 horas em ponto.

ENTRADA 1$000

Os bilhetes acham-se á venda na encadernação do beco da Congregação até a vespera do espectaculo e no dia no proprio theatrinho.

Consulado provincial

De ordem do Illm. Sr. administrador interino, faço publico que no dia 5 do corrente, ao meio dia, serão levados á praça na porta desta repartição, 10 meios de sola pertencentes á Manoel Joaquim Ribeiro, os quaes foram apprehendidos á bordo da barcaça *Dous Amigos*.

2ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 1 de outubro de 1885.

H. Peregrino.

THEATRO SANTA ISABEL

Domingo 4 de Outubro

Espectaculo para rir!

PROMOVIDO PELO ACTOR

LISBOA

Primeira representação n'esta epocha da interessante comedia em 3 actos:

Que Sogra e que diabo!

na qual tomam parte diversos artistas e o distincto cavalheiro Sr. J. Gonçalves Junior.

Em um dos intervallos a orchestra executará a brilhante quadrilha composta pelo professor Seixas:

D. JOANNITA

Terminará o espectaculo, a pedido, a muito applaudida scena comica

O Cara Dura

desempenhada pelo sempre applaudido collega

LYRA

O Lisboa agradece aos collegas que graciosamente se prestam a coadjuval-o, assim como protesta a sua gratidão ao seu particular amigo J. Gonçalves Junior, que ainda uma vez quiz abrilhantar a sua festa.

No fim da comedia o Lisboa irá aos camarotes comprimentar os seus convidados.

Bonds para todas as linhas.

Começará ás 8 e 1/4

CLUB CARLOS GOMES

PROGRAMMA
DA
Parte concertante
DO
Sarão de 3 de Outubro de 1885

1.º LUCRECIA BORGIA, fantasia para trompa com acompanhamento de piano, pelos Srs. G. de Bernardi e Alfredo Schiappe.—Donizetti.

2.º IL GUARANY, balata, pela Exma Sra. D. Leonilla Lyra, acompanhada pelo Sr. Candido Lyra.—C. Gomes.

3.º WALSA em ré bemol, para piano, pelo Sr. Alfredo Schiappe.—Chopin.

4.º JARDINS DE L'ALCASAR, aria para barytono, da opera *Favorita*, pelo Sr João do Livramento, acompanhada pelo Sr. Amaro Barretto.—Donisetti.

5.º LES COURRIERS, capricho para piano. pela Exma. Sra. D. Maria Celiana Rodrigues. — Theodore Ritter.

6.º AIDA, melodia para soprano pela Exma. Sra. D. Leonilla Lyra, acompanhada pelo Sr. Candido Lyra.—Verdi.

7.º ALLA STELLA CONFIDENTE, romance, de Robandi, para flauta, com acompanhamento de piano pelo Sr. Gervasio Castro e D. Maria Pia da Silveira —Galli.

8.º BALLO IN MASCHERA, aria para soprano, pela Exma. Sra. D. Francisca Gibson, acompanhada pelo Sr. Candido Lyra.—Verdi.

9.º RIGOLETTO, fantasia de concerto, para piano a 4 mãos, pelas Exmas. Sras. DD. Ludovina Lebato e Guilhermina Cunha Porto.—Bilemo.

10 º YONE, symphonia instrumentada pelo Sr. Manoel Bandeira Filho e executada pela banda do Club.

O director de concertos,
Carlos Salles.

AVISO

Bonds para Magdalena e Fernandes Vieira.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 5 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes:

Algodãozinhos, metros 18.982.
Algodão em rama kilogrammas 134,684.
Aniagem, metros 1306.
Brim branco liso, metros 10 098.
Brim pardo trançado, metros 13.841.
Bonets conicos para musicos, 51.
Bonets para inferiores do estado menor, 6.
Bonets do serviço interno, 1,400.
Casemira encarnada enfestada, metros 111.
Casemira branca enfestada, metros 4,8.
Coroas douradas para inferiores, 6.

Charlateiras para inferiores, 6.
Ganga encarnada, metros 46.
Galão dourado de um friso, metro 1,2
Gravatas de sola, 1,600.
Hollanda de forro, metros 7,266.
Lenços de chita, 4,800.
Meias, pares 4,400.
Panno azul para praças, metros 7,469.
Panno azul fino, metros 31,5.
Sapatões de vaqueta com a frente de bezerro francez (pares) 2,000.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art 64 do regulamento de 19 de outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 % no caso de recusar assignar o contracto, bem como as de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento citado.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 1º de outubro de 1885.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Club Emancipador

Tendo este Club de fazer uma sessão magna de anniversario no dia 8 de outubro, no Theatro Santa Isabel, deixa por motivos justos de ter lugar esta festa no indicado dia, ficando transferida para o dia 24 de dezembro, conforme foi determinado em sessão de assembléa geral.

Recife, 1 de outubro de 1885.

O 1.º secretario.
João Cavalcanti

OMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.

INDEMNISADORA
Gompanhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelécida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44—Rua do Commercio—44

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

The New London and Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 38

Grande pavilhão
de
BONECOS JAPONEZES
Hoje Sabbado 3 e amanhã Domingo 4 do corrente ás 8 horas em ponto

Representar-se-ha pela segunda vez a linda comedia—A GARRAFA.

Será tambem desempenhado o casamento de D. PEPITA com misters JACOMO terminando com um grande baile em regosijo.

Haverá **Lanterna magica** com importantes vistas.

Entrada 500 reis
N. 78.—RUA DA IMPERATRIZ—N. 78

O gerente,
Joseph Marias de Vascoucellos.

MARITIMOS
United States & Brasil Mail S. S. C
Vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de outubro e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se comos

O paquete Finance

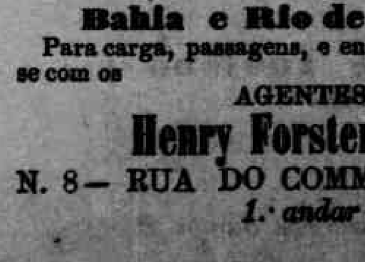

Espera-se de New Port News, até o dia 9 de outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8— RUA DO COMMERCIO —N. 8
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Maranhão

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

As passagens poderão ser tomadas de antemão Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores decarga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 idas a contar do da descarga das alvarengas, qual quer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes acomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy
Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de outubro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheira a frete tracta-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha
O vapor Giquiá
Commandante Mafra

Segue no dia 10 de outubro, ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de outubro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
46 RUA DO COMMERCIO 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará
O vapor Jacuhype
Commandante Fabio Rino

Seguirá no dia 8 de outubro, ás 5 horas de tarde.

Recebe carga até o dia 7.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia 12 de outubro, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

LEILOES

2.º leilão

Sabbado 3 do corrente
A's 11 horas
Na armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes nesta comarca, e a requerimento do Dr. curador geral dos orphãos, levará a leilão o sitio denominado Alagôa do Canto, na freguezia de Afogados, proximo á estação da Boa-Viagem, pertencente ao finado Bernardino Ribeiro Coelho, tendo o referido sitio as seguinntes dimensões: 600 braças na frente e 1 legua de fundo, cortado no centro pela estrada de rodagem do sul, com mais de 2,000 coqueiros, larangeiras, mangueiras cajueiros, jaqueiras, pinheiras, e uma matt de, mangabeiras e de lenha. Uma casa de taipa coberta de telhas, medindo seis metros de frente a sito de fundo, poço com agua potavel

Leilão

De moveis, louças, vidros e espelhos
Sabbado 3 de outubro
A's 11 horas
No sobrado n. 31 sito a rua de Domingos Pires, n. 4, hotel.

freguezia da Boa-Vista onde morou o Exm. Sr. Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

A SABER:

1 mobilia de jacarandá completa com tampo de pedra, 4 jarros grandes de porcelana, 1 candieiro para gaz, 6 quadros, 2 espelhos, 1 cama franceza, 1 guarda roupa, 1 toillet de jacarandá, 1 banquinha, 1 tapete para sofá, 1 cadeira de vime, 1 cabide de columna, 1 lavatorio, 1 mesa para costura, 1 marqueza, 12 cadeiras de jacarandá, 1 sofá, 2 bancas para jogo, 1 mesa redonda, 1 marquezão para solteiro, 1 cama franceza, 1 cadeira secreta, 2 cabides de paredes, 2 cadeiras de braços, 2 consolos com tampos de pedra, 1 mesa elastica, 2 apadores, 1 guarda louça, 12 cadeiras de faia, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa de pés torneados, 1 mesa com cavalletes, 1 cadeira para menino, apparelhos para almoço, dito para jantar copos, facas, garfos colheres e muitos outros objectos de uso domestico d'uma casa de familia.

O agente Gusmão competentemente autorisado por uma respeitavel familia que mudou de residencia, fará leilão de todos os objectos acima mencionados os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

Entrega e pagamento em acto continuo.

EM CONTINUAÇÃO:

Um touro e 1 novilho de pura raça muito novos e manços.

LEILAO

De um piano do fabricante Desflenbark
SABBADO, 3 DO CORRENTE
A's 11 horas
No sobrado da rua de Domingos Pires n. 31.
Por occasião do leilão de moveis e louças.
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

LEILAO

De moveis, 1 espelho oval e louça
CONSTANDO:

De 1 mobilia de junco com consolos de pedra, 1 espelho oval, lanternas, jarros, quadros, tapetes, candieiro de gaz, escarradeiras, relogio americano, cama franceza, lavotorio, cabide, berço, 1 mesa elastica de 4 taboas, aparadores, marqueza, consolos, cadeiras de balanço, (de amarello) marquezão, cadeiras para sala de jantar, 1 cesto de vime para roupa, louça para almoço, copos, calices, garrafas, compoteiras e outros muitos moveis.

Sabbado, 3 do corrente
A's 11 horas
No 2º andar do sobrado n. 44 da rua Larga do Rosario

O agente Martins fará leilão dos moveis e mais objectos acima.

AO CORRER DO MARTELLO
Entrega em acto continuo.

Leilão

De cinco terrenos e uma casa terrea em Beberibe de baixo, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Almeida.

Segunda-feira, 5 de outubro
A' 1 hora da tarde
Na casa da rua de Santo Antonio, estrada nova de Beberibe

O agente Pinto levará a leilão em Beberibe, na casa da rua de Santo Antonio, pertencente ao espolio do finado Antonio da Costa Almeida, não só desta casa como dos cinco terrenos pertencentes ao mesmo espolio.

Os pretendentes poderão ir no trem de meio dia de segunda-feira 5 do corrente.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se o 1º andar com sotéa da rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para numerosa familia ou mesmo para duas familias por ter duas cosinhas e a entrada separada do 1º andar, reconstruido, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua do Imperatriz n. 56.

— Marques da Fonseca & C. pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrasados até o fim do corrente mez, e findo este prazo verão seus nomes por extenso.

— Aluga-se a casa n. 63 á rua da Palma, tem bons commodos e é muito fresca; a entender-se na rua do Barthoomeu n. 40.

— Na rua da Conceição n. 9, se precisa de uma ama para todo serviço de uma casa de muito pouca familia.

— Bento José da Costa arrenda sua casa sita na Ponte de Uchôa, com parte do sitio, tendo agua da companhia do Beberibe em abundancia, jardim, pomar, cocheira e quartos para criados: a tratar no mesmo sitio ou á rua da União n. 5.

— Precisa-se de uma menina para fazer companhia á uma familia composta de duas pessoas, dando-se comida, casa, roupa e zelando se pela sua educação; a tratar na rua do Imperador n 61, 2º andar.

— Aluga-se o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15; o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69 a tratar; na rua do Apollo n. 34, 1º andar.

— Os abaixo assignados tendo despedido no dia 9 de setembro do corrente o seu caixeiro Camillo Hyppolito da Silva e não tendo annunciado pelos jornaes destas capital a sua sahida, e constando que o mesmo Camillo, continúa a receber e passar recebidos abusando do nosso silencio, preveni mes ao respeitavel publico e ao corpo do commercio e as pessoas que tiverem negocios com a casa de Machado & Santos, afim de que não continúe o seu abuso e protestamos desde a data de sua sahida por qualquer transacção que o Camillo faça.

Machado & Santos.

— Tem-se para alugar uma preta para engommar, lavar e cosinhar, assim como dous pretos bons para qualquer trabalho; na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

— Aluga-se o sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 278, todo ou em separado da loja, com grandes commodos para familia, com agua e gaz, todo em bom estado de limpeza; a tratar com Joaquim Antonio Marques, no Chora-meninos, rua do Payssandú n. 12, sitio junto á capella; á chave está na taverna da porta larga, defronte do mesmo sobrado.

— Aluga-se uma casa na rua do Conde da Boa-Vista n 117 (Caminho-novo); a tratar na rua do Commercio n. 15.

— Aluga-se commodo a casa n. 78 á rua do Padre Nobrega, limpa, com quatro quartos, 2 salas, quarto de engommado e cosinha, com gaz encanado e apparelho no quintal, com cacimba de boa agua; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Antonio Pereira Borges tendo justo e contractado vender seu estabelecimento de hotel sito á rua do Bom Jesus n. 23, livre e desembaroçado de qualquer onus, pede a todos os seus credores que tenham a bondade de apresentarem suas contas até o dia 4 do corrente mez, a contar desta data. Recife, 1º de outubro de 1885.

Alugão-se a rua do Imperador o 1º andar n. 39, e o 2º andar do n. 31, a tratar com Luiz de Moraes Gemes Ferreira.

— Aluga-se o 1º andar a rua do Marquez de Olinda n. 51.

Furto

Do sitio n. 32 da estrada dos Afflictos furtaram na noite de 1 do corrente mez, 20 gallinhas e entre ellas onse de raça da Cochinchina, brancas e marellas; quem apprehendel-as e leval-as ao sitio acima, ou der noticias ou indicação certa dos gatunos, será bem recompensado.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço interno de casa, e um menino para criado; tratase na rua de Pedro Affonso n. 29.

Criado

Precisa-se de um criado; no largo da Penha n. 4, hotel.

Aos Srs. academicos

Alberto de Andrade Figueira.
Antonio Deoclecio do Rego.
João Francisco Teixeira Sobrinho.

Pede-se o obsequio de vir a rua Estreita do Rosario n. 34, loja de moveis a negocio que os mesmos Srs. não ignoram isto no praso de quinze dias.

Pede se aos Srs. professor Bardeminiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, cadete Frederico Augusto da Silveira Wanderley, Manoel Rodrigues da Silva Filho, José do Rego Araujo que venham a rua Estreita do Rosario n. 34, loja de moveis a negocio que os mesmos Srs. não ignoram; outrosim se os mesmos Srs. não comparecerem no praso de quinze dias publicar-se-ha o motivo do presente reclame.

Recife 1 de Outubro de 1885.

Barbosa Fonseca & C.

Attenção
Carneiro da Cunha & C.
A' rua Duque de Caxias n. 59

Linon com bollinhas de velludo, 1$400 o covado, é o segundo sortimento.
Damacê de seda bordada de côres, a 1$000 o covado.
Cachemiras de todas as côres, a 1$ e 1$400 o covado.
Setim macáo de todas as côres, a 1$000 e 1$400 o covado.
Idem, macáo preto, a 1$200, 1$500 e 1$400 o dito.
Gurgurinas matisadas de todas as côres a 400 rs. o dito.
Setinetas lavradas e lisas de todas os côres, 460 e 500 rs. o dito.
Merinós pretos de duas larguras, 1$ e 1$300 o dito.
Faile com côres lindas, 640 rs. o dito.
Cambraia Victoria, 3$200 a peça.
Idem transparente fina, 3$600 e 4$ a dita.
Cretones claros finos, 320 e 360 rs. o covado.
Chitas escuras, 180 e 240 rs. o dito.
Baptistas matisadas de côres, largas, 200 reis o dito.
Fustão branco, superior, a 500 e 560 rs. o dito.
Fustão de côres, 500 rs. o dito.
Mariposas da India com rodinhas, 280 e 330 reis o dito, aproveitem que não chega para todos.
Popelinas de seda, 280, 320 e 360 rs. o covado.
Alpacas furta-cores, pechincha, 360 rs. o dito, com toque de mofo a 320 reis.

Para noivas

Colchas de crochet, ricas 10$, 12$ e 15$, uma.
Grinaldas e véos, 9$, 12$ e 15$, uma.
Cortinados, ricamente bordados, para cama, 6$ e 8$ o par.
Setim branco macáo, 1$, 1$300 e 1$600 o covado.
Popelinas brancas de seda, 800 rs. e 1$000 o dito.
Setinetas brancas, finas e bordadas, 560 e 600 rs. o dito.
Meias para senhora, 3$500 e 4$ a duzia.

Pechinchas

Brim pardo, lona, com 4 1/2 palmos de largura a 300, 360 e 400 rs. o covado.
Brim pardo trançado, escuro, com toque de mofo, 500 e 600 rs. o dito.
Malesquins finos, 1$500, 1$500 o 2$ e córte.
Casemiras inglezas de quadros com defeito, 2$500 e 2$800 o dito.
Idem superiores, 3$300, 4$500 e 6$ o dito.
Idem de duas larguras, 1$200, 1$500 e 2$ o covado.
Flanella ingleza para paletots, 1$ e 2$200 o dito.
Casemira preta diagonal, 2$200 e 2$500 o dito.
Cobertores de lã, de cores, 2$ um.
Colchas francezas, 2$ uma.
Lençóes de bramante, 2$ um.
Damascos de cores para mesas e panno de piano, 600 rs. o covado.
Cobertas de ganga para cama de casal, 2$500. 3$200 e 4$000 uma.
Damasco para mesas, 1$500 o covado.
Córtes de gorgorão preto para collete, 2$000 e de cores, 2$500 um.
Camisas para senhora, ricamente bordadas, 3$500 e 4$000 uma.
Saias para senhora idem idem, 4$, 5$500 e 6$000 uma.
Meias para homem, 3$500, 4$000 e 5$000 a duzia.
Seroulas bordadas, de bramante, 1$000, 1$200 e 1$600 uma.
Camisas francezas, finas, para homem, 30$ e 36$ a duzia.
Redes de cores, 4$ e 6$ uma.
Madapolão largo, 5$ a peça.
Idem boa-vista 6$ a dita.
Algodão superior, 3$800 a peça com 20 jardas.

Para senhoras e meninas

Entrada de baile, 2$, 2$200, e 3$200 uma.
Capas com enfeite de setim, 10$000 uma.
Fichus de todas as cores, 2$500 e 3$000 um.
Babados bordados de setineta, de todas as cores, 1$, e 1$500 a peça.
Idem idem idem idem, mofado, de cores, 700 rs. a dita.
Idem idem brancos, 1$200, 1$500 e 2$000 a dita.
Isto é

Rua do Barão da Victoria

Aluga-se o segundo andar da casa á rua do Barão da Victoria n. 2; a tratar na chapeleria Raphael.

Aluga-se

o terceiro andar e sotão da rua do Bom Jesus n. 63, junto do Corpo Santo; a tratar na rua do Apollo n. 28, armazem.

José de Azevedo Braga & C.

pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrasados até o fim do corrente mez, findo este praso verão seus nomes por extenso.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Primeiro de Março n. 16.

Previne-se

Antonio José Fragoso, estabelecido em Páo Branco, previne que tendo aceito uma letra de 200$000, proveniente de compra de um terreno, e como exista alguma duvida acerca do desembaraço em dito terreno, ninguem faça transacção com a referida letra, cujo pagamento, no vencimento, está sugeito a qualquer obrigação relativa ao mesmo terreno.

Aluga-se

o terceiro andar da casa n. 46 á rua do Imperador, com boas accommodações para familia, tem agua, terraço e cosinha fóra; trata-se no andar terreo da mesma casa.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha e mais serviço de casa de familia; na rua do Sol n. 33, 1º andar, defronte do Instituto Archeologico.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias á beneficio da matriz de Petrolina (11ª) que se extrahirá sabbado 3 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

TISICA PULMONAR

Herva Homeriana

Remedio poderoso e efficaz para a cura da—Tuberculose pulmonar chronica—e de todas as molestias do pulmão e da garganta, licenciado pelo Ministerio dos Negocios do Imperio e approvado por muitos governos e juntas da hygiene da Europa, que fizeram obrigativo o uso da

HERVA HOMERIANA

nos respectivos hospitaes.

E' usado tambem em diversos hospitaes da côrte e das provincias.

Unico agente para o Brasil CARLOS BERTINI.

Cuidado com as falsificações

A verdadeira e legitima herva é em latas redondas de 300 grammas; os rotulo são de papel branco tinto em verde claro, litographado em tinta preta, e impresso o parecer da junta central da hegiene publica do Rio de Janeiro, letreiros escriptos em lingua nacional, firmados pelo importador CARLOS BERTINI - marca registrada acima.

Deposito nesta cidade na
PHARMACIA E DROGARIA
Hermes de Souza Pereira & C., Successores
37—Rua Marquez de Olinda—
PERNAMBUCO

CASA DO OURO
Los 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas de costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 3,566 com a sorte de 1:000$ quatro ditos de n. 1,551 com a sorte de 200$, quatro ditos de n. 2,965 com a sorte de 100$ e quatro ditos de n. 2,101 com a sorte de 100$ e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias á beneficio da matriz de Petrolina (11ª), que se extrahirá sabbado 3 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CAJÚRUBÉBA
PREPARADO VINOSO DEPURATIVO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE
AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883
COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorréas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1º Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1º Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord ioduretado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o benefico resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade,

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. *João da Silva Ramos.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.— Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros. Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—**Fabrica Apollo**, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14.

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Livramento n. 22.

Aluga-se

a sala de detraz do 1º andar com alcova, sita á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

o 2º andar do predio n. 19, sito á rua das Trincheiras, com bons commodos e por modico preço: a tratar na livraria franceza.

Aluga-se barato

O 1º andar na Travessa do Campello n. 1.
A casa da rua da Ponte Velha n. 133.
A casa da rua do Visconde Goyanna n. 107.
A casa da Baixa Verde n. 1 B (Capunga.)
O sitio da rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe.)
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga se

o primeiro andar n. 129 da rua de Marcilio Dias. e a casa n. 6 do becco do Jacintho, na Capunga; a tratar no caes do Apollo n. 47.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado á rua Imperial n. 19, e a loja do mesmo, com muito bons commodos e agua; a tratar á rua Duque de Caxias n. 92.

Aluga-se

uma casa com muitos commodos, caiada e pintada ha pouco, mobiliada, e sitio todo murado, com bastante arborisação de fructo, na melhor localidade da povoação da Boa-Viagem; a tractar no largo do Corpo Santo n. 4, 1º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama que tenha bons costumes, para andar com uma criança de quasi dous annos; a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia ás 2 da tarde.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, não dormindo fóra; a tratar na rua de Payssandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade; na rua da Aurora n. 137.

Ama

Precisa-se de uma boa engommadeira, que preste tambem outros serviços domesticos; no 3º andar do predio n. 42 da rua Dnque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filhos: a tratar na rua do Bemfica, passagem da Magdalena n. 17 A, sobrado amarello.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: á rua arga do Rosario n. 46.

Ama

Precisa-se de uma para casa de pequena familia a rua Nova n. 15.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e de outra para amamentar criança na rua Imperial n. 50.

Attenção

Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Augusto de Almeida, lançador da recebedoria do Rio de Janeiro, o especial favor de responder aos bilhetes postaes que lhe tenho endereçado, parece que V. S. não os tem recebido, porém não tem querido responder, tem se tornado cynico, isto não é dinheiro de escravos.

Antonio da Silva Gusmão.

Attenção

Tem-se para alugar uma preta que engomma, cosinha e lava; a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

Attenção

Tem-se para alugar dous pretos para qualquer trabalho, com especialidade para serviço de algum sitio; a tratar na rua dos Martyrios n. 148, segundo andar.

Attenção

Os proprietarios da padaria á rua da Imperatriz n. 41, confronte ao Sr. Alheiro, tendo descuberto os generos da padaria, fabricando o pão francez, especial qualidade, assim como um completo sortimento de bolachinhas de todas as qualidades, proprias para dieta, chamamos a attenção dos amigos e freguezes á virem ver a especialidade. Recebe-se encommenda, que será feita com promptidão.

Para evitar duvidas

O abaixo assignado, dono da padaria sita á rua nova de Santa Rita n. 33, a qual gyra sobre a razão de Ferreira da Silva & C., declara que não lhe diz respeito os negocios dos Srs. Ferreira d Silva & C., donos da camisaria pernambucana sita á rua do Imperador n. 54.

Antonio Ferreira da Silva.

Moendas

Com muito pouco uso e em perfeito estado, vende-se moendas com a panadura de 2 até 4 palmos, pela terça parte do valor, e outras ferragens proprias para engenho; a tratar na rua larga do Rosario n. 11.

Carnes verdes

Joaquim Nicoláo Ferreira previne ao respeitavel publico deste municipio, que a contar do 1º do mez proximo vindouro, as carnes expostas em seus talhos, abaixo declarados, serão vendidas a 480 rs. o kilo.
Espinheiro.
Soledade.
Mercado da Boa-Vista.
Praça do Conde d Eu.
Rua da Concordia.
Dita do Rangel.
Dita Imperial.
Mercado de S. José.
Recife, 30 de setembro de 85.

Joaquim Nicoláo Ferreira.

Engommadeira e lavadeira

No sobrado n. 26 da rua do Barão de S. Borja. antiga do Sebo, se precisa de uma mulher séria, que seja perita em lavagem de roupa e engommado.

Mendonça & C.

Achando se em liquidação, rogam aos seus devedores o obsequio de mandarem ou virem saldar os seus debitos o mais breve possivel.
Recife, 26 de Setembro de 1885.

Pp. Mendonça & C.
Manoel Mendonça.

Luz brilhante, sem fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda transferida para o dia 12 de novembro a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

FABRICA TIGRE

4---Rua do Barão da Victoria---

Antiga rua Nova

Ao publico

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da FABRICA TIGRE, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia para os seus optimos e afamados cigarros denominados BOHEMIOS E PRIMORES.

Esses cigarros tornam se recommendaveis não só pelo delicado aroma e sabor como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados; accrescendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros BOHEMIOS E PRIMORES, vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fraudulentos dos cigarros da bem conhecida FABRICA TIGRE não continuem a illaquear a boa fé dos incautos, já aproveitando se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da FABRICA TIGRE, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblima registrado da fabrica, (emblema este que para inteiro conhecimento de todos inserimos no cabeçario deste) exceptuanda-se os PRINCEZAS IMPERIAES cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca BOHEMIOS a FABRICA TIGRE tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade:

Bohemios	9$000	o milheiro
Princezas	8$000	» »
Primores	8$000	» »
Pedro Affonso	6$000	» »
Dito ditos grossos	8$000	» »
Flôr Hespanha	6$000	» »

Recife, 23 de setembro de 1885.

Viuva Gonçalves & Lorega.

Aprazivel

— Aluga-se dous quartos na rua da Capunga n. 9 (sitio e casa de familia): á tratar no mesmo

Curso primario e secundario

José de Souza Cordeiro Simões participa aos pais de seus alumnos e ao respeitavel publico que tem mudado seu estabelecimento de instrucção para a rua da Imperatriz n. 15, 3º andar, aonde continúa a desempenhar os misteres de sua profissão.

Cosinheira

A' rua da Imperatriz n. 14, 2º andar, precisa-se de uma boa cosinheira

HOTEL LUSO-BRASILEIRO

De José Fernandes Gomes

EM GAMELLEIRA

Este novo estabelecimento, montado nesta villa, acha-se á disposição dos Srs. passageiros, onde as Exmas. familias encontrarão bom tratamento, excellentes commodos, asseio na hospedaria e modicidade nos preços.

9—Rua 13 de Dezembro—9

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU PRINCIPIO FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER Paris

Deposito em Pernambuco: FRANC. M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

Vinho de Coca

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Estrangeiro

A VELOUTINE

Pó de Arroz especial preparado com bismutho

Por CH. FAY, Perfumista

PARIS, 9, Rue de la Paix, 9, PARIS

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANC. M. da SILVA & Cª.

OLEO de FIGADO de BACALHAU

PANCREATICO DE DEFRESNE

PHARMACEUTICO, FORNECEDOR DOS HOSPITAES DE PARIS

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE:

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da **Pancreatina**, chega no estomago, digerido de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris, Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne** como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Em casa de **DEFRESNE, Autor da Peptona, PARIS**, e em todas as Pharmacias

HEMORRHOIDAS Fissuras do Anos — Allivio immediato e Cura com a POMADA ROYER PHARMACEUTICO Rue Saint-Martin, 225, PARIS.

Dep. FRANC. M. da SILVA & Cª.

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ASADOS

QUALIDADE SUPERIOR

Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema de ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido delle, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHE COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	BBB. BOUQUET	OPOPONAX
	HELIOTROPE BLANC	

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras

PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEIREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

AS

Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os organos digestivos, pelas

PILULAS

e injecção de

KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

PARIS, 22, Place de la Madeleine

Exigir sobre as Caixas, Rotulos e Pilulas a inscripção: *Kava Fournier*

Depositarios em Pernambuco: FRANC. M. da SILVA & Cª.

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA

E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

CHOCOLAT MENIER Paris

Paris, 36, rue Vivienne.-Dr

CHABLE MEDECIN SPECIAL

CAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS

Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venereas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidaõ do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhôras.

Fazer uso da minha Injecçaõ e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. *É o melhor Xarope conhecido;*

XAROPE de BUCHU do Dr. ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do canal da uretra, Molestias do prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

Verdadeiro Purgativo LE ROY

Liquido ou em Pilulas

É o remedio mais antigo e o mais universalmente empregado contra todas as molestias epidemicas ou outras, causadas pela alteração dos humores.

Se vende exclusivamente na Pharmacia

COTTIN Genro de LE ROY

Rua de Seine, 51, em Paris

NÃO MAIS de DORES de DENTES! pelo emprego do **ELIXIR DENTIFRICIO** dos **RR. PP. BENEDICTINS** da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)

1373

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA

Exigir a assignatura:

Cura da ASMA de Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

Factos e não palavras.

Aos pequenos, doentes, tossiu com... ser saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende se tinturas homoeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do faltal quinino); tosse convulsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrites, dores de dentes e nevralgia, metrorragia; vermes, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofuloses em qualquer grão e gommatosos.

Tisica Pulmonar

Herva Homeriana

Ao publico—muita attenção

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genero que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de previnir o publico da fraude de que é victima declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o iniminoso abuso.

Afim de prevenir as contratacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas as latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontispicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha o PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.

Carlos Bertini.

CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS

DE

Verhearen & de Jager

DE BRUXELLAS

Constructores do melhor material para caminhos de ferro industriaes. Fornecedores dos Arsenaes e caminhos de ferro do estado belga, do Governo colonial das Indias Neerlandesas, etc., etc., etc., etc.

Vias ferreas portateis—desmontaveis fixas, trilhos de ferro e de aço, por preços inferiores ao de qualquer outro systema, sendo mais duraveis e mais praticos.

Pequenas locomotivas wagonetes especiaes prra fabricas, explorações agricolas, aterros, minas e engenhos de assucar.

Estabelecidas no centro de um paiz que produz ferro e aço nas mais economicas condições, as officinas de Verharren & de Jager, além da sua situação em uma localidade onde a mão de obra é barata, gosam da vantagem de ter uma organisação seria e especial para a construcção de caminhos de ferro ao alcance de todos. Os seus preços desafiam a qualquer concurrencia.

Para informações circumstanciadas dirijam-se a

Theo. Just

2 LARGO DO CORPO SANTO 2.

Remettem se catalogos illustrados á quem pedir.

Devedores

Allheiro & C., successores de Alheiro & Silva e Alheiro Oliveira & C., pedem aos seus devedores, que se acham em atraso, que venham satisfazer seus debitos dentro do praso de 30 dias; e previnem que todos aquelles que não se apresentarem dentro deste praso effectuarem os seus pagamentos ou chegarem a um accordo, serão chamados individualmente pelos jornaes.

Aula particular

Anna Theodora Simões participa aos pais de suas alumnas e ao respeitavel publico, que tem mudado seu estabelecimento de instrucção para a rua da Imperatriz n. 15, 2º andar, aonde continúa desempenhar os misteres de sua prafissão.

Sitio para alugar

Aluga-se um sitio com grande casa na Magdalena, defronte do chafariz; a tratar no mesmo lugar com o commendador Barroca.

Para o mez de outubro

Na livraria da rua da Cruz n. 56 (outr'ora Bom Jesus) acha-se a venda uma excellente obrinha sob o titulo Mez de Maria Rainha do Santissimo Rosario a qual serve perfeitamente para o exercicio piedoso do Rosario durante o mez de outubre, conforme foi instituido pela S. S. Leão XIII: já se tem feito nesta diocese nos dous ultimos annos.

Adelino Nery Pupe

A mãi, irmãos, tio e primo do fallecido Adelino Nery Pupe protestam seu eterno reconhecimento a todas as pessoas que se dignaram levar ao cemiterio publico o corpo do mesmo fallecido e de novo as convidam, bem como a todos os seus amigos e aos do fallecido, para assistirem as missas que em tenção d'alma do mesmo fallecido serão resadas na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 3 de outubro, setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto proprio das almas bem formadas, antecipam-se em manifestar sua eterna gratidão.

Tenente-coronel José Libanio Lins de Souza

Carlos Augusto Lins de Souza, sua mulher, filhos, genros e filhas, tendo recebido a fatal noticia do fallecimento de seu presado mano, cunhado e tio José Libanio Lins de Souza, convidam seus amigos e os do fallecido, para assistirem as missas que terão lugar na igreja de Conceição dos Militares, [illegible] da manhã, e por cujo acto de religião e caridade se confessam reconhecidos.

SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE E DOS Humores.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES. É PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA., Lowell, Mass., E. U. A.

CONTRA A TOSSE. XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS

HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.

☞ Envia-se **Folhetos e Cartões gratis.**

Dirija-se a

HUMPHREY'S MEDICINE CO.

109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de

Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para

Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital

e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A'VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correo pelo preço do costume.

Dirija-se a **"Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.**

QUILL EMBROIDERY SILK. (Seda de Bordar.)

QUILL BUTTON-HOLE TWIST. (Retroz de Seda para Casear.)

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de pão, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á **"Brainerd & Armstrong Co."**

621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 9ª loteria a sorte de 100$ em 4 quartos n. 1766, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 11ª, parte, loteria a beneficio da matriz de Petrolina, que se extrahirá do dia 3 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Attenção

Pede-se ao Sr. juiz de direito Dr. Antonio Colombiano Seraphico de Assis Carvalho, da comarca da Imperatriz, o especial favor de me responder os bilhetes postaes que lhe tenho enderecado, do contrario publicarei o negocio.

Antonio da Silva Gusmão.

Para passar a festa

Aluga-se ou vende-se uma boa casa reedificada no Porto da Madeira, defronte da igreja de S. Benedicto, Beberibe; a tractar no Largo do Mercado n. 1.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder a balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Fumo de Goyaz

picado, em barricas, recebeu e está vendendo muito barato José Antonio dos Santos, successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda numero 15.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Fumo turco

A fabrica Vendome tendo feito grande reducção nos preços do fumo e cigarros turco, convida aos apreciadores á sortirem-se deste tabaco, recommendado pelos medicos.

A' rua do Barão da Victoria n. 39.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, asseio, promptidão, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação e gosto: a tratar na rua Nova n. 29, loja de selleiro e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Aviso

Os abaixo assignados tendo perdido um conhecimento na importancia de 1:000$ para compra de duas apolices de 500$ cada uma, do thesouro provincial do ultimo emprestimo, vem pelo presente prevenir ao Sr. thesoureiro que só entregue ditas apolices aos mesmos abaixo assignados.

Recife, 17 de setembro de 85.

Antonio Alves Velella.
Moysés Alves Velella.

Declaração necessaria

Scientifico ao publico em geral que o Sr. Ricardo Marques Liberal não continúa mais como meu procurador. Aproveito ao occasião para communicar a quem interessar possa, que uma parte de terra que tinha, por herança, no engenho outr'ora denominado Riachão, termo de Gamelleira, pertence á Exma. Sra. D. Cordolina Pontual, por escriptura de venda que passei em 19 de agosto de 1885.

J. Nunes Ribeiro.

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhaem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

Aviso

Amorim Irmãos & C. desejam que o menor Antonio Vieira da Rosa, vindo de Porto-Alegre no navio *Hermanna*, procure fallar lhes, ou alguem que saiba dar noticia do destino do mesmo.

Guarda-livros

Francisco Bellarmino dos Santos Freitas, restabelecido em sua saúde, continúa a dedicar-se aos misteres de sua profissão de guarda-livros; quem de seus serviços quizer utilisar-se, poderá dirigir-se á sua residencia na estrada de João de Barros, proximo á estação do Espinheiro, ou entender-se com o Sr. Antonio A. de Moraes de Mesquita Pimentel, com hospedaria á rua do Encantamento, no Recife.

Casa na Boa-Vista

Aluga-se o 2º andar e o terreo á rua do Hospicio n. 61, com agua e gaz; a tratar no 1º andar do mesmo.

Copeiro

Precisa-se de um que saiba bem o serviço a tratar com L. de Moraes Gomes Ferreira A Ponte d'Uchoa em frente a estação.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias

Julio Fuerstenberg

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

VENDAS

— Vende-se o sitio n. 2 da rua da Ventura, com excellente casa para grande familia, perfeitamente conservada, e muito proxima da linha de bonds e caminho de ferro de Apipucos; a tratar na rua de Paysandú n. 9.

— Vende se uma colcha de seda com pouco uso, tres toalhas de labyrintho, muito bonitas, por preço muito em conta; ao Caminho novo n. 128. Na mesma casa vende-se uma banha especial para queda do cabello e calvice, assim como um remedio para o peito, de hervas dos centros dos sertões; tambem se vende duas casinhas na rua Imperial, por preço muito em conta.

— Vende se uma armação para taverna, na rua Direita em Afogados n. 38; a tratar no pateo do Terço n. 30.

Vacca tourina

Vende-se uma vacca tourina, prenhe, e tambem uma bezerra com 8 mezes. A vacca ainda dá 7 garrafas de leite. A tratar na taverna de José Joaquim Martins, em Appipucos.

Engenho

Vende-se, arrenda-se ou permuta-se por um sitio em qualquer das estradas dos arrabaldes desta cidade, o engenho Barbalho, sito na freguezia da Varzea; a tratar com o bacharel Lourenço Bezerra Carneiro, no Monteiro, ou rua do Imperador n. 59, 1º andar.

Vaccas turinas

Vende-se duas vaccas turinas, paridas de novo, e duas garrotas prenhes; na rua da Conceição n. 6.

Bixas de Hamburgo

Vende-se a retalho na rua da Imperatriz n. 55.

Cal de Lisboa

muito nova; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

A estação é na porta

Vende-se a casa da estrada nova de Beberibe, junto a estação, com portão e gradeamento de ferro, cacimba com boa agua e alguns arvoredos de fructo; a tratar na mesma casa.

Potassa da Russia

Nova e superior, em barris de 25 kilos; vende Domingos Alves Matheus em seu escriptorio á rua do Vigario Thenorio n. 7, 1º andar.

Casa no Monteiro

Vende-se ou aluga se uma casa no Monteiro, junto á estação, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e quintal; a tratar na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Bom sitio

Vende-se um muito perto da cidade a beira-mar e rio ao fundo, com 1,000 coqueiros de fructo terrenos para plantações, boa casa etc.: a tratar, na travessa da Madre de Deus n. 8.

Farello

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, para acabar, superior farello de Lisboa, da fabrica do Santo Antonio, em porções e a retalho;— na rua do Brum n. 96, armasem.

Vende-se

a taverna em Santo Amaro de Jaboatão, á rua do Imperador n. 21, propria para principiante; quem pretender póde dirigir-se á mesma taverna, que achará com quem tratar.

Ladrilhos de marmore

Vende se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Barcaça

Vende-se uma barcaça de 400 saccos; na rua do Rangel n. 58.

Tigipió

Vende-se duas casas terreas em Tigipió, edificadas em solo proprio, contendo nove pés de coqueiros e mais arvoredos; a tratar na rua do Padre Floriano n. 64.

Exterminador das formigas

Vende-se

na botica franceza e drogaria de ROUQUAYROL FRERES, sucessores de A. Caors

Rua do Bom Jesus (antiga da Cruz numero

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Pinho de Riga

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de resina da melhor qualidade e de diversas dimensões.

Taboas da mesma madeira proprias para soalho, portas, etc, etc. Em lotes a vontade dos compradores, e por preços modicos.

Rua do Commercio n. 18.

Pedras de marmore

Vendem-se, trabalhadas, de todas as dimensões, á rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000, para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

Para concluir sortimento

Rua Duque de Caxias numero 83

Chitas superiores e fixas, covado, rs.	240
Ditas ditas, idem idem	200
Setinetas lavradas finissimas, covado, rs.	440
Ditas de cores, idem idem	400
Ditas de flores, covado, rs.	320

Lãs, alpacas, setins, cretones para cobertas, sedas de cores, panno para mesa, camisas para homens e meninos, casemiras, merinós, oxfords, gravatas e uma infinidade de fazendas que se vendem com um abatimento extraordinario.

Roupa para homens

Grande sortimento de todas as qualidades, que se vende quasi pela metade do custo.

Rua Duque de Caxias n. 83

Deus e o nosso poder

Ao publico offerecemos

Completo e lindissimo sortimento de chitas a 180, 200, 240 e 280 rs. o covado.
Camisas francezas para homem, a 2$, 2$500 e 3$ uma.
Lindissimas setinetas de quadrinhos e outros desenhos, 600 rs.
Finissimas camisas de cretone, modernas, 3$.
Que lindas setinetas japonezas, a 360 rs., de custo de 800 rs.
Casemiras inglezas e chaviotes, 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Cambraias transparentes com 8 1/2 varas, 3$300, 4$ e 4$500.
Casemiras de cores em córtes, 3$, 3$500, 4$000 4$500 e 5$.
Que lindos leques fantasia, 1$, 1$500 e 2$ um.
Brim branco alcochoado e trançado, 1$200 a vara.
Lindas colchas escocezas, 1$800 uma.
Casemira preta pekin, a 400 rs. o covado, propria para menino.
Setim macáo de todas as cores, 1$300 e 1$400 o covado.
Meias para homens e meninos, a 240 rs. o par.
Merinó preto de 1$, a 1$, 1$200, 1$300 e 1$400 o covado.
Lindos brins de cores, a 480 rs. o covado, para uniforme de crian.

Leques de linho, fazenda de 5$000, a 3$500 a vara.
Bandeiras nacionaes e portuguezas, 400 rs. uma
Lindas [illegible], imitação de seda, 1$800 a duzia.
Esplendido sortimento de fitas á todo preço.
Lindos córtes de fustão para collete, a 2$500.
Delicadas broxes para senhora, a 500 rs.

Rua Duque de Caxias n. 80
Coutinho & Souza.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible]nhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Liquidacão para acabar

Das miudezas existentes na loja da rua larga do Rosario n. 38, a saber:

Carreteis de linha de 200 jardas, a 80 rs.
Peças de entremeios finos, 500 rs.
Garrafas de agua florida, 600 rs., 700 e 1$.
Latas com 5 milheiros de agulhas, 800 rs. e 1$.
Leques grandes modernos, 500 rs., 800 e 1$.
Gravatas regatas e plastrons, 500 rs.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Duzia de meias finas, de cores, 4$000.
Dita de ditas cruas, 3$.
Dita de collerinhos, 2$500 e 3$.
Dita de lenços, de 600 rs. até 12$.

Primeiros e segundos livros, cartas e taboadas do Rocha, preços sem competencia; fitas, bicos, botões, sabonetes, perfumarias e outros muitos artigos que estão á exposição na referida loja da

Rua larga do Rosario n. 38

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francesas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até	
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande redução de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$50[illegible]
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$50[illegible]
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$0[illegible]
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençoes de um só panno, metro, rs.	80[illegible]
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$2[illegible]
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	18[illegible]
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$50[illegible]
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	[illegible]
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	[illegible]
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$8[illegible]
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$0[illegible]

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, goste inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres firmes: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novo porto de carvaõ

Rua Marquez do Herval n. 27

Vende-se carvão a 720 e 600 réis a barrica, o comprador receberá uma barrica gratis quando completar o numero de 30 barricas; tambem se vende ou permuta-se por um predio uma barcaça bem conservada, livre e desembaraçada, carrega com 600 saccos de assucar.

Azas, pompons, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—36

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo, um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas: assim como encarrega-se tambem de qualquer trabalho concernente a chapelaria

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, véos, sedas e fitas

Grande estabelecimento

E

CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podeofferecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhado- campo e po preços os mais razoaveis, em razão de os recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer-se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

e encontrará constaantemnte verdadeiras machinas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.
Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.
Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito herôe, a 6$200 e tambem com 20 varas.
Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

SINGER! SINGER! SINGER!

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não dexará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.—Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

FUMO S. LUIZ

MARCA CARNEIRO

ESCOLHIDO

CAPRICHO

Importado do Rio de Janeiro e garantido por Bernardino Martins Carneiro, o melhor e mais aromatico que vem a este mercado, vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 15, casa de

José Antonio dos Santos

Successor de Bourgard & C.

Aviso aos freguezes

Nesta remessa que acaba de chegar, vem em cinco latas dous decimos de bilhetes da grande loteria da côrte, ficando os Srs. consumidores d'este fumo, habilitados a tirar os quinhentos contos, sem despenderem um vintem.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

75ª SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1885

Presidencia do Sr. Conde de Baependy

ORDEM DO DIA

ELEMENTO SERVIL

(Conclusão)

E' sabido que o projecto primitivo estabelecia multas para os que acoutassem escravos. Esta disposição foi vivamente impugnada por liberaes e conservadores, na outra camara, e alli se demonstrou que ella ia de encontro ao codigo criminal segundo a qual não se pode marcar penas sem lei anterior qualificando e definindo o delicto. O resultado foi emendar-se como está no projecto.

Cousa sigular! Em todo o sobrio regimen da escravidão no Brasil nunca se jugou preciso capitular entre os crimes o de acoutamento; estava isto reservado ao projecto emancipador que se discute.

O art. 260 do codigo, ao qual se refere o § 3· do art· 4· do projecto, é este: « Mais se jugará furto a achada da *cousa alheia* perdida, quando se não manifestar ao juiz de paz do districto, ou official do quarteirão, dentro de quinze dias depois que fôr achada. »

Assim o projecto equipara o *escravo* a *cousa*. Outra retrogradação; a personalidade juridica do escravo era já conquista da lei de 28 de setembro.

O Sr. Martinho Campos: – O crime está muito arrogante; está clamando e pedindo punição.

O Sr. Dantas observa que sobre a intelligencia do citado artigo do codigo não pode haver duvida: foi resolvida pelo aviso de 28 de julho de 1855, que o applicou aos casos de achada de objectos de ouro, prata, moveis, etc. Nunca o legislador criminal imaginou que semelhante disposição se poderia applicar ao *crime* de achar um homem? Onde vem definido esse crime? Onde acaba a hospitalidade e começa o acoutamento? Repetidos apartes e contestações dos Srs. Martinho Campos e Fernandes da Cunha.;

O orador pede que o deixem continuuar sente que toca n'uma chaga, mas é forçoso que prosiga. Entende que o projecto preceitúa uma immoralidade, uma crueldade em contravenção com os dictames da religião, da moral, com os proprios e irresistiveis impulsos do coração brasileiro, tão affeito sempre a sympathisar com os desgraçados.

Disposição severa, e muito severa, já existe na legislação patria; é a lei de 1837, que manda punir como roubo o furto de escravos. Que mais se quer neste paiz e na ultima metade deste seculo?!

Interrompido pela hora, não irá além e, terminando, repetirá o que já uma vez disse: Acredita que, não obstante esta e outras disposições oppressivas, a idéa emancipadora caminhará triumphante; e ao serviço della continúa na medida de suas forças. (Muito bem! Muito bem!)

Ficou a discussão adiada pela hora.

76ª SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

Achando se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Luiz Carlos, Barros Barreto e Uchôa Cavalcante, e sendo o mesmo senhor introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguio em 2ª discussão o art. 4º da proposição da Camara dos Deputados, n. 11, do corrente anno, relativa á extincção gradual do elemento servil.

Foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes

Emendas ao art. 4.º

§ 3.º Supprima-se.

§ 8.º Supprimam-se as palavras - logo postas em execução.

Artigo. Ficam revogadas a lei de 10 de Junho de 1835 e o art. 60 do codigo criminal.

Paragrapho. A pena de prisão simples imposta ao réo escravo, será commutada pelo juiz julgador ou pelo executor na de multa correspondente á metade do tempo, se o o senhor do escravo requerer.

Paço do Senado, 17 de Setembro de 1885.—*Ignacio Martins*.

O Sr. José Bonifacio entrará no exame do art. 4º sem perda de tempo, e tanto quanto lhe for possivel, repetindo as disposições do projecto para fazer-lhe os indispensaveis commentarios.

Em uma questão da natureza desta, cuja feição caracteristica é antes de tudo moral e religiosa; em uma questão, cuja responsabilidade os ministros declinam, como chefes de partido, por ser social; em uma questão que vem da Camara dos Deputados com o voto em separado do Sr. ministro da Agricultura, e tendo o Senado por defeza unica a sua palavra, exprimindo antes uma concessão ás circumstancias do que a expressão real do seu pensamento; apezar de convencido de que se tem occupado da especial analyse dos artigos e paragraphos do projecto, limitando-se apenas no art. 1· a tratar de politica, aliás sem quebra da analyse das disposições do mesmo artigo, não quer de novo sem motivo incorrer na pecha de philosopho, tratando da redempção dos captivos, isto é, da liberdade do homem e da rehabilitação de uma raça.

O art. 4· é quasi o fecho do projecto e por isso a ultima de mão á gigantesca obra que deve immortalisar os magnificos libertadores do presente.

Depois do engenhoso systema das depreciações que para todos os escravos começa na mesma hora e termina no mesmo dia; elevando o preço da indemnisação arbitrariamente e por esse motivo diminuindo as libertações pelo fundo de emancipação, e difficultando pela acção reflexa das alforrias pelo fundo de emancipação as alforrias requeridas em juizo com exhibição do peculio, emquanto não finda o trabalho da matricula; funccionando como obstaculo repressivo a estorvar as manumissões gratuitas, já pela certeza do pagamento official, já pelo augmento dos preços desafiando o appetite da ganancia e matando os sentimentos generosos; impedindo os collectores de reclamar contra o preço dado pelos senhores, aliás sem o correctivo do imposto, quaesquer as desigualdades, com prejuiso manifesto da emancipação dos escravos, elevando o valor da liberdade, quando esta é paga pelo Estado, e diminuindo-o, quando paga pelo infeliz a quem promette emancipar pelo serviço; o projecto, logicamente, porém, com assombro quasi geral, termina o seu nefasto e fatal systema por uma série de autorisações, cada qual mais digna de reparo, mas todas caminhando para este fim encoberto: prolongar a escravidão o mais que for possivel, garantindo pela violencia dos meios a segurança do plano ideado.

A reacção póde contrariar a acção da lei, mas o systema é este, e revela-se inteiro na economia do projecto e no conjuncto de suas disposições, ás vezes contradictorias.

O artigo póde ser considerado sob varios aspectos; o constitucional, o juridico na ordem civil e criminal, o economico e financeiro. Não quer o orador de qualquer modo referir-se ao moral e philosophico, porque receia nova censura, apezar de convencido que todos seriam philosophos se fossem ao menos escravos uma hora.

Bentham, o grande jurisconsulto e publicista, o escriptor conhecido pelo positivismo de suas doutrinas, pondera o seguinte: E' absurdo raciocinar sobre a felicidade dos homens, contrariando seus proprios desejos e suas proprias sensações; é absurdo querer demonstrar por calculos que um homem é feliz, quando elle se reputa desgraçado, e uma condição na qual todos querem sahir, é uma condição boa em si mesmo e não contraria á natureza. Nenhum homem livre quererá ser escravo, e nenhum escravo quererá ficar na escravidão.

O art. 4º, que parece ter sido escripto por um inimigo da philosophia, achou que era pouca a felicidade do captiveiro por tantos annos e, accrescentou-lhe como recordação no paraizo terrestre a disciplina celestial do trabalho. Quando já lá se foram os escravos da nação, o projecto levanta uma nova especie de escravidão, e crêa em seu lugar os escravos do Estado.

E' um prolongamento artificial da instituição maldita; porque o principal caracteristico do captiveiro, depois que os laços servis afrouxaram-se e tornaram-se mais brandos, é a ausencia de salario, isto é, o serviço obrigatorio, sem a liberdade de contratar. No plano do art. 4·, que differença essencial separa o das tabellas depreciadas do liberto que não gosa de liberdade, e fica ainda sujeito á incomparavel fortuna das multas de 200$ e da prisão com trabalho.

O dominio da lei está determinado na Constituição do Imperio; não é o dominio dos regulamentos, mesmo quando o poder executivo os expede como poder politico para a boa execução de medidas legislativas.

O poder executivo, praticando actos governamentaes ou politicos, não se confunde com a administração, cujo fim e desenvolvimento é outro. Accionando politica ou administrativamente, é certa ainda a esphera do seu desenvolvimento, que não se confunde, nem póde confundir-se com a esphera do desenvolvimento do poder legislativo. E' a doutrina corrente que deriva-se de toda a organisação constitucional, e assenta sobre principios cardeaes de direito publico universal.

Para não citar senão um escriptor dos mais acreditados, recordará algumas affirmações de Schutzemberger, classificando a importancia da lei e distinguindo-a pela sua natureza e origem:

« A lei é o orgão da acção que o poder constante e o poder legislativo exerce sobre a ordem social. A differença que existe entre esses dous poderes não resulta de seu modo de obrar, mas da diversidade generica dos factos juridicos que elles regulam soberanamente. As leis sanccionadas pelo poder constituinte determinam as attribuições dos poderes publicos, sua fórma e suas relações respectivas; as leis decretadas pelo poder legislativo regulam as condições obrigatorias das relações juridicas da ordem social. »

Accrescente se a estas definições, para tornar precisa a orbita da constitucionalidade, o que diz a respeito aos direitos politicos do cidadão brasileiro e o Senado tem em poucas palavras quási toda a theoria constitucional, graduando com relação ao poder executivo o dominio da lei constitucional da lei secundaria e dos regulamentos.

O mesmo art. 4· o reconhece, quando, autorisando a execução immediata, manda todavia consolidar todos os regulamentos concernentes á reforma do elemento servil, e sugeital-os depois á approvação do poder legislativo.

A funesta pratica das delegações desta natureza não se detende em face da constituição, mas na hypothese são taes as monstruosidades do artigo, que não podem encontrar mesmo desculpa. A separação do regulamento e da lei sôme-se nas autorisações do projecto, e são tão extensos os poderes conferidos que não se podem explicar pelas razões que servem de fundamento á largueza de certas delegações legislativas, baseadas ao mesmo tempo na especialidade de sua materia e na exigencia de estudos ou ensaios para a sua definitiva resolução.

Comprehende a primeira autorisação, decompondo-se os numeros do art. 4·. os direitos e obrigações dos libertos para com os seus ex-senhores; os direitos e obrigações dos ex-senhores para com seus escravos; os direitos e obrigações dos sexagenarios, quanto a prestação de serviços nos termos do projecto; e os direitos e obrigações do liberto e de quem contratar os seus serviços, para não fallar na regulamantação das colonias agricolas, que pertencem a paragrapho especial.

Que differença entre a lei de 1871, feita por um ministerio conservador e o projecto de 1885!

Naquella os regulamentos do governo ficam adstrictos ás theses e principios da lei; apenas autorisa-se a multa até 100$ e penas de prisão simples. O legislador refere-se ás leis anteriores para qualificar o constrangimento do escravo, define a natureza do processo de liberdade, e tratando da matricula especifica as multas em alguns casos.

O projecto de 1885 diz ao governo:. os direitos e obrigações entre os libertos e seus ex-senhores ficam entregues ao vosso arbitro. Regulai tambem as obrigações resultantes do contrato de locação de serviços á vossa vontade.

De que natureza são as relações de direito especificadas pelo projecto? Pertencem todas ao dominio regulamentar?

Se o direito do liberto resulta da lei que o libertou, e se essa lei crêa um novo estado intermediario, que não é escravidão e tambem não é a liberdade plena, é forçosamente a lei que deve circumscrever as raias da sujeição; primeiro, porque ella firma um limite á liberdade que estabeleceu; segundo, porque essa liberdade limitada é uma excepção ao principio constitucional.

De que direitos e obrigações falla o n. 1, com referencia aos ex-senhores, desde que no fim de contas os §§ 4· e 5· do artigo anterior encerram para uns e para outros estas duas relações fundamentaes—a do serviço pelo liberto e a da gratificação e alimentação pelo ex-senhor? As violações possiveis do direito, na ordem civil e na ordem criminal e o consequente meio de vindical-as, pertencem ao dominio da lei e não ao do regulamento.

Nas hypotheses de contratos de locação de serviços, a natureza privilegiada da materia exclue a acção regulamentar. O contrato é por si mesmo lei, e para que o liberto não seja enganado, deve encontrar auxilio nas disposições da propria lei, que garante a intervenção de representantes especiaes, protegendo a fraqueza. O que se não comprehende é a acção directa do governo, nullificando a organisação do juizo, dando e tirando arbitrariamente attribuições. Estenda-se o principio, e onde irão parar todas as garantias de segurança? Como sem duvida alguma harmonisar as condições da independencia do poder judiciario com essa facil theoria, que julga admissivel e conveniente classificar e dividir attribuições entre os diversos juzies, embora na hypothese sobre materia restricta?

Firmada a competencia da autorisação, quem poderá impedir amanhã ao Senado e á Camara de votar a seguinte lei: fica o governo autorisado a dividir como entender conveniente as attribuições dos diversos juizes e tribunaes do Imperio?!

O orador sabe que trata-se neste caso de relações especiaes de direito; mas nem por isso estas relações, principalmente no que toca aos contratos de locação de serviços, podem ficar entregues ao arbitrio do governo para que elle faça o que muito bem entender.

O que pretende o governo é regulamentar o trabalho, como outr'ora regulamentavam-se as industrias; mas essa ousada pretenção tem contra si a doutrina e a experiencia, e no que toca ao trabalho servil a historia das colonias inglezas, comparada á historia das colonias francezas, é prova invencivel que não é na regulamentação, por mais apertados os laços da tutela administrativa, que o trabalho e a producção tem encontrado auxilio.

A conveniencia economica suffraga a these de direito constitucional e os principios da lei civil e criminal.

O orador mostra depois os inconvenientes da organisação forçada do trabalho, opposta á liberdade como condição natural da actividade humana; e das corporações de officios, como do systema de coacção sobre as raças ou castas inferiores, tira argumentos para demonstrar a fecundidade do trabalho livre.

Com referencia aos escravos dos particulares, transformados pelo projecto em escravos do Estado, e orador pergunta qual a posição de todos elles, presos á terra d'onde não podem sahir, tanto mais embrutecidos quanto mais longo tempo permanecerem sem a luta da experiencia á custa propria, na pobreza ou quasi na miseria, e aspirando a melhorar de sorte, porém sujeitos á licença arbitraria do juiz de paz; a mór parte obrigada a contemplar, no theatro das miseras scenas de sua vida, tudo o que foi tortura; limitado pela força o horisonte do trabalho; em uma palavra, verdadeiros degredados na patria que os libertou.

O projecto comprehendeu o alcance das grandes difficuldades com que tinha de lutar. Se legislava para homens livres; se o objecto de litigio só podia ser a locação de serviços; porque, a não ser a desconfiança, não foi logo buscar inspirações nas leis mais ou menos severas que temos tido sobre os contratos de tal natureza? Porque nada encontrou que prestasse na lei de 13 de setembro de 1830, na lei de 15 de outubro de 1837, e até mesmo na ultima reforma que tivemos em 1878.

O art. 4· preferio cousa melhor: constituio o governo a omnipotencia viva para gerar direitos e destruir obrigações, e por isso accrescentou logo no § 1º: a infracção das obrigações referidas será punida conforme a sua gravidade com multa de 200$ ou prisão com trabalho até 30 dias.

Fará uma pergunta ao Sr. ministro da agricultura: esta multa e esta prisão applicam-se unicamente aos libertos ou tambem aos ex-senhores e aos contratantes de serviços?

Se é aos que foram escravos, porque a punição ha recahir exclusivamente sobre elles, ainda quando a infracção do locador de seus serviços seja identica a por elle praticada? Se recahe sobre os outros, quem se quererá expor a contratar serviços para ser mettido na cadeia por 30 dias? Eis uma das primeiras consequencias do trabalho arregimentado: ou a impossibilidede do fim ou desigualdade de direito.

No estudo das leis de 1830 e 1837 o governo poderia encontrar abundantes supplementos de sabedoria experimental. Os factos clamam alto, e não se tratava dessa vasta, complicada e terrivel organisação dos novos servos da gleba do Imperio do Brasil.

O § 1º podia terminar por muitas reticencias e varios pontos de admiração.

O codigo penal, se não contem uma escala de penas, todavia, especificando as que privam o individuo da liberdade, colloca a pena de prisão com trabalho depois da pena de morte e da pena de galés, e accrescenta no art 46: —a pena de prisão com trabalho obrigará os réos a occuparem-se diariamente no trabalho que lhes for destinado dentro do recinto das prisões, na conformidade das sentenças e dos regulamentos.

Si é a pena do codigo criminal a que menciona o artigo, de que meios dispõe o governo para executal-a em todos os municipios do Imperio? Prescinde reduzil-a á prisão simples?

Si a pena de prisão com trabalho tem de ser executada nas proprias fazendas, decretada embora pela sentença do juiz, não ficará a prisão assemelhando-se a um carcere privado pelo menos o paciente não fica exposto a que lhe augmentem o castigo pela severidade da execução? Quaes serão os meios praticos, descobertos pelo governo, para assegurar a guarda do réo e garantir ao mesmo tempo os seus direitos?

Na escala das infracções e gravidade pode variar extensamente, e no emtanto o § 1º firma esta antithese incomprehensivel; de 200$ ou prisão com trabalho; não ha gráos, a proporcionalidade é impossivel. O que parece menos grave pode ser mais grave. Se o escravo não tem com que pagar a multa, ha de forçosamente pagal-a preso, e nesse caso, em vez da antithese do projecto, temos a multa como consequencia da prisão, meio indirecto de prolongar o serviço contratado e continuar nas douçuras de novo captiveiro.

Se a multa é a multa do codigo criminal nos termos do art. 55 é a medida do salario que pode vencer o condemnado em cada dia? E' o salario mercado? E' o salario dos regulamentos? Interrompe se a prestação dos serviços para o pagamento das multas? Accrescenta-se no todo ou em parte um numero de dias?

Naturalmente a resposta a tudo isto será: trata se de uma pena disciplinar, e o governo em seu regulamento acautelar-se-ha contra os abusos possiveis.

A pena disciplinar não poderia explicar-se fóra dos limites dos estabelecimentos agricolas; e nestes, ou não é pena possivel ou perde a sua natureza, para ser equiparada a uma pena civil, meio indirecto de constranger a trabalhar.

O governo ha de montar guarda por toda parte, ou de transformar os interessados nas prisões em prepostos seus, sem responsabilidade enfraquecida.

Depois da multas de 200$ e da prisão com trabalho, ingredientes salvadores para emancipar escravos e engordar homens livres, o projecto manda punir o acoutamento de escravos com as penas do furto, mas começa por não definir a especie de que trata, introduzido a mais perigosa de todas as confusões, qual seja a incerteza do delicto para a applicação da pena.

O acoutamento de escravos é punido com as penas do art. 260 do codigo.

Este artigo qualifica como furto, a achada da cousa perdida, quando se não manifestar ao juiz de paz do districto ou official do quarteirão, dentro de quinze dias. A exigencia da lei é para que a autoridade publica, fazendo as diligencias legaes, possa entregar o objecto achado a seu dono. A classificação basea-se em uma presumpção de direito. Marcado o prazo e não entregue o objecto achado, o codigo criminal presume que não o querem entregar, apossando-se o detentor da cousa alheia.

Para a qualificação do acontecimento exige-se os quinze dias do art. 260? Se por ventura exige-se, o acoutador poderá livrar-se da pena, tendo o cuidado de declarar ao escravo que trate de mudar-se, antes de esgotados os quinze dias. Se não exige, como se explica a equiparação do acoutamento ao delicto do art. 260?

A lei brasileira não impõe em caso algum a obrigação de denuncia a particulares, não pune o silencio dos que não vão ás autoridades communicar o conhecimento dos crimes de que têm noticia; o mesmo asylo só é considerado cumplicidade presumida no caso do § 2· do art. 6·, isto é, quando é dado para reunião de assassinos ou roubadores, e ainda assim tendo conhecimento de que commettem ou pretendem commetter crimes.

E pois, se acoutar o parricida, se acoutar a mãi que matou seu filho, se acoutar os criminosos de morte que fogem a acção da justiça, se acoutar os mais feios delinquentes evadidos das cadeias publicas, não é crime, é tristemente odioso que neste paiz e neste seculo lembremo-nos de semelhantes penas, para punir aquelle que deu asylo a um desgraçado.

Não é argumento que sirva o abuso das especulações possiveis ou mesmo provadas. O acoutamento do projecto não suppõe a fraude ou o lucro; basta acoutar, e uma lei que pune aquelle que asyla sem distincção alguma é uma lei, que leva comsigo a suprema e repugnante immoralidade de exigir em alguns casos uma crueldade indecente dos juizes.

A mãi liberta que asylasse seu filho escravo; o irmão que não tivesse a coragem de transformar se em policia para prendel-o; o ex-senhor que em dias de necessidade e de miseria tivesse vendido um escravo estmado, e mais tarde vendo-o chegar maltratado, não tivesse a coragem de negar-lhe um abrigo de baixo de seu tecto hospitaleiro; emfim, todos que a piedade, os laços de sangue, a gratidão e a amizade os mesmo intinctos da nobreza cavalheirosa movessem, bradando-lhes a consciencia: tua casa não é detenção de negros fugidos; todos esses eram réos do acoutamento de escravos,

Mas o projecto não foi logico. O codigo criminal envergonhou-se de reproduzir a doutrina do Liv. 5· Tit. 62 das Ordenações que punia os que achavam escravos, aves ou outras cousas e as não entregavam a seus donos, nem as apregoavam. A lei da emancipação liberal arrecadou esta perola da antiga legislação portugueza e alterou a disposição do codigo penal. Devia copiar tanto quanto possivel, todas bellezas da velha ordenação.

O orador lê o que dispõe a antiga lei portugueza e pergunta porque rompeu-se a immortal symetria?

A Ordenação do Liv. 5· Tit. 63 define o crime auxilio ou ajudo aos escravos que fogem o de encobrimento.

O codigo penal que não podia ignorar as disposições da antiga legislação portugueza, não distinguio hypothese alguma de encobrimento, ajuda para fugir ou furta de escravos.

O orador demonstra que pela theoria do codigo penal não pode haver crime de furto de escravos; a classificação forçosamente deve ser outra. A lei de julho de 1837 lei que se explica pelas circumstancias, e liga-se a outras leis excepcionaes, presumio o crime de furto de escravos no codigo penal, e creou a classificação de roubo, já para aggravar as penas, já para desfarçar na fuga de escravo protegido por terceiro uma violencia encoberta feita ao senhor.

Passando a tratar do § 4· do art. em discussão faz ver toda a incoherencia dessa disposição com o pensamento de indemnisação que domina o projecto. O citado paragrapho estabelece que o direito dos senhores de escravos á prestação dos serviços dos ingenuos ou a indemnisação em titulos de renda, na forma do art. 1· § 1· da lei de 28 de setembro de 1871, cessará com a extincção da escravidão. Os que sustentam o principio de indemnisação, deveriam votar contra este paragrapho do projecto; o orador, não, porque é infenso á indemnisação, segundo tem explicado. Aos que constantemente clamam contra a violação do que chamam seu direito, compete impugnar este paragrapho como subversivo desse direito.

Com relação ás colonias creadas no § 5· nota que não serão nem commerciaes, nem agricolas, nem de plantadores. Serão colonias penitenciarias. Serão libertos remettidos para onde sejam punidos militarmente. E' uma ameaça que surge no horizonte. O projecto especialisa as provincias fronteiras: lá os libertos apaisionados não serão elementos de ordem e defeza; pelo contrario.

Do liberto agricola far-se-ha soldado á força por este § 5·; e logo no 6· estabelece-se que a occupação effectiva nos trabalhos da lavoura constituirá legitima isenção do serviço militar. O agricultor pelo § 6· não deve pegar em armas, de o liberto occupado em trabalhos agricolas, pelo paragraho antecedente, deve ser ao mesmo tempo agricultor e soldado.

Trata ainda o orador da não isenção do pagamento do imposto addicional estendida tambem ás provincias que gozam de tarifa especial, disposição esta do § 7·; e discute tambem a emancipação, encarando-a do ponto de vista financeiro e economico. Entende que haverá deslocação de trabalho, mas que de nenhuma forma pode essa perturbação autorisar os receios que sem maior reflexão são invocados para protrahir a solução do problema. De accordo com esta asserção estão os orçamentos do Imperio, porque, dividida em diversas phases a época que decorreu de 1831 até hoje, considerando-se a suppressão do trafico em 1850 e a libertação do ventre em 1871, verifica-se que após semelhantes medidas a renda cresceu, em vez de diminuir. Com a leitura e minucioso commentario de mappas estatisticos concernentes ás rendas do Imperio no citado periodo, demonstra o orador a verdade do precedente asserto.

Provado assim, paragrapho por é para grapho, que o artigo em discussão não juridico, não é constitucional, não é economico, não é financeiro, votará o orador contra elle; e se nesse voto não se vir acompanhado pela maioria do senado confia que mais tarde haverá o apoio dos proprios honrados ministros, que brevemente terão de corrigir a sua obra de hoje.

(Muito bem! muito bem!)

O Sr. Martinho Campos toma a palavra para pedir algumas explicações.

O artigo em discussão abre larga margem para que a lei seja completada pelo regulamento. Ora, pela constituição do imperio ninguem é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa, se não em virtude de lei anterior. O codigo criminal é que depois veio tornar obrigatoria a observação dos regulamentos, mas só para os funccionarios publicos, e não para o simples cidadão. Assim o orador, vendo que ainda muita cousa fica dependente do regulamento, deseja saber o que neste vai fazer-se.

Ao governo não compete fazer regulamentos legislativos, supprindo e desenvolvendo a lei. O proprio Pimenta, Bueno muito autoritario e cortezão, nunca chegou a defender essa imaginaria competencia dos governos. Como é que hoje, em vez de emendar o projecto, vem o governo dizer que os defeitos nelle encontrados serão corrigidos no regulamento? Bom seria — e é o que o orador deseja —que o honrado ministro da agricultura declarasse com franqueza até onde vai a sua autoridade para impor deveres e obrigações aos libertos. Pode o honrado ministro estabelecer novas obrigações?

O Sr, Antonio Prado (ministro da agricultura): —Creio que não posso.

O Sr. Martinho Campos entende que o Sr. ministro devera ter respondido: Pela contituição não posso. Assim nada pode aqui ser alterado: ficarão os libertos sujeitos ás obrigações do projecto, que aliás são horrorosas, como brilhantemente demonstrou o honrado senador por S. Paulo.

Isto quanto aos libertos; quanto aos proprietarios de escravos tambem conviria saber se, depois de lhes haverem tirado couro e cabello, ainda ficarão onerados com outras imposições.

Deseja tambem que se lhe informe em que parte do projecto se concede aos curadores geraes por parte dos escravos a autoridade que parece attribuir-lhes o n. 3· do artigo.

Quanto ás penalidades do § 1·, as quaes podem ser applicadas aos proprietarios de escravos, julga que são iniquamente excessivas. Tira-se tudo aos proprietarios para dess'arte serem punidos de prisão com trabalho?

Quanto ao acoutamento de escravos entende que é prudente e sabia a medida de se aggravar a pena dos acoutadores. Nas capitaes onde a policia protege o abolicionismo, o crime dá-se em larga escala; não assim nas provincias em que o fazendeiro vai buscar o escravo onde quer que esteja e faz o acoutador pagar os jornaes. Em todo o caso bom é que a lei trate de corrigir o abuso O honrado senador pela Bahia (o Sr. Dantas) esqueceu-se de que é homem publico e de governo, quando tomou a si a tarefa de justificar semelhante delicto, profilgando esta parte do projecto. A ousadia do crime exigia esta medida repressiva.

O § 4· estabelecendo a cessação do direito dos senhores aos serviços dos ingenuos ou á indemnisação em titulos de renda é medida despotica e digna de um estado asiatico, onde menos valha o direito do cidadão. O orador não tem nenhum desses titulos; nunca se illudio com elles. Não quer trabalhadores de enxada que saibam ler, sobretudo gazetas fuscas, mas tem mandado educar alguns nos ingenuos a cujos serviços tem direito. Outros, porem, se illudiram com a solemne promessa do governo, e hoje vêm que ella nada vale. E' preciso que o governo explique isto, para que de futuro tenha valor a sua palavra.

Depois de varias considerações incidentes sobre a immigração e sobre a nenhuma confiança que lhe inspiram as tentativas para colonisar o paiz, segundo as idéas do Sr. Taunay e dos que o acompanham, o orador trata das colonias de libertos que o governo vai fundar, e pergunta onde serão. E' aliás natural que sejam em S. Paulo.

Pede tambem explicações sobre o § 4·, cuja redacção qualifica de sybilina.

Outrosim, recorda que já reclamou explicação, e não a obteve, sobre o direito de transferencia dos serviços dos ingenuos, direito esse reconhecido na lei ingleza de 1833. O governo a respeito não tem andado como devia. Ha um aviso declarando que serviços de ingenuos não são transferiveis. E' que a secretaria da agricultura tem estado entregue ao mais louco dos abolicionistas. E' absurdo que um proprietario para vender a sua escrava, e não possa transferir os serviços dos ingenuos filhos dessa captiva. Entretanto, ha o precedente da lei ingleza, e os philantropos do Brasil não podem ser mais humanitarios que os da Inglaterra. Convém que o honrado ministro repare esse abuso.

Terminando, não exige que de prompto venha a resposta do honrado ministro. Medite S. Exc. e resolva com pleno conhecimento do assumpto todas as outras questões.

Ficou a discussão adiada pela hora.

77ª SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, foram sorteados para a deputação que o deve receber os Srs. Luiz Carlos, Leão Velloso e Soares Brandão e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguio em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, o art. 4· da proposição da camara dos deputados n. 11 do corrente anno, relativa á extincção gradual do elemento servil.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

Ao art. 4·, depois do n. 2 accrescente-se: « N. 3.· Os direitos e obrigações dos africanos, importados depois da lei de 1831, e das pessoas que os detêm em captiveiro illegitimo, em vista das matriculas e de quaesquer outros actos judiciaes ou solemnes, decrarando a idade dos mesmos africanos. Paço do senado, 18 de setembro de 1855.—*J. Bonifacio*. »

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Retirou-se do salão o Sr. ministro.

Procedendo-se por parte a votação, foi approvado o art. 4.·

Foi approvado o n. 1.·

Foi regeitada a emenda do Sr. José Bonifacio, accrescentando, depois do n. 2·, outro numero.

Foram successivamente approvados os ns. 2· e 3.·

Foram igualmente approvados os §§ 1· e 3.·

Posta a votos, foi rejeitada a emenda do Sr. Ignacio Martins, suppressiva do § 3·, o qual foi approvado.

Foram successivamente approvados os §§ 4· e 8·, salva a emenda do Sr. Ignacio Martins ao § 8·, a qual foi rejeitada.

Postos a votos, foram rejeitados o artigo e paragrapho offerecidos pelo Sr. Ignacio Martins.

O Sr. Martinho Campos: —E' para declarar que votei contra o art. 4· do projecto do elemento servil e §§ e especialmente contra os ns. 1, 2 e 3, §§ 1·, 2· e 4·; só votei em favor do § 3.·

Veio á mesa a seguinte

Declaração de voto

« Declaro que votei contra o art. 4· do projecto sobre o elemento servil e especialmente contra os ns. 1, 2 e 3 e §§ 1· e 4·. tendo votado a favor do § 3.· – S. R. — *Martinho Campos*. »

Voltou ao salão o Sr. ministro.

Entra em 2ª discussão o art. 5· da proposição.

O Sr. José Bonifacio diz que, este artigo considerado uma formula tabelliõa das nossas leis, é no emtanto um dos mais importantes; porque dá lugar a opiniões variadas.

Já nesta o governo, sendo interrogado no Senado a respeito da lei de 7 de Novembro de 1831, deu uma resposta, que no juizo do orador, e mesmo no daquelles que sustentam o projecto, em todas as suas partes, pareceu inexplicavel.

Para que se firme a intelligencia que deve ter esse assumpto, e não fiquem os magistrados decidindo ora n'um sentido, ora n'outro, vai mandar á mesa uma emenda ao artigo"

Foi lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão, a seguinte

Emenda

« Depois das ultimas palavras accrescente-se—Comprehendendo-se a lei de 7 de novembro de 1831. - *J. Bonifacio*. »

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Retirou-se o Sr. ministro com as formalidades do estylo.

Procedendo-se a votação foi approvado o artigo, salva a emenda.

Posta a votos foi rejeitada a emenda.

Foi a proposição adoptada para passar a 3ª discussão.

O Sr. Cruz Machado (pela ordem): —Sr. presidente, estando proximo o termo da sessão ordinaria, e cumprindo-nos aproveitar o tempo em materia de maior urgencia para o serviço publico, peço a V. Exc. que consulte o Senado, se concede dispensa de intersticio para que o projecto, que acaba de ser votado, entre em 3ª discussão amanhã ou em outro dia.

O Sr. Affonso Celso: —E' para entrar em discussão amanhã?

O Sr. Cruz Machado: —Eu peço dispensa de intersticio...

O Sr Affonso Celso: —Para amanhã ou outra dia.

(*Continua.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42